

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política



Dissertação

Uma comparação entre os discursos das reformas da
Previdência dos governos Cardoso e Lula

Felipe Corral de Freitas

Felipe Corral de Freitas

Uma comparação entre os discursos das reformas da Previdência dos governos
Cardoso e Lula

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Ciência Política da
Universidade Federal de Pelotas, como
requisito à obtenção do título de Mestre
em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Daniel de Mendonça

Pelotas, 2013

Banca examinadora:

.....
Prof. Dr. Daniel de Mendonça

.....
Prof. Dr. Alvaro Augusto de Borba Barreto

.....
Prof. Dr. Léo Peixoto Rodrigues

.....
Prof. Dra. Naiara Dal Molin

AGRADECIMENTOS

Muitas são as pessoas que contribuíram nesses dois anos de mestrado. Dessa forma agradeço:

- ao meu orientador, professor Daniel de Mendonça, pela dedicação ao longo de quase seis anos de pesquisa, incluindo o período da graduação, pois sempre acreditou em meu potencial;

- a toda minha família, que esteve sempre ao meu lado, em especial aos meus irmãos, Plínio e Mateus e, em especial, à grande paciência de minha mãe, Tânia, à qual devo muito por ter alcançado mais esse objetivo;

- à Maiara, minha namorada, que dividiu comigo todas minhas angústias e incertezas que me acompanharam durante boa parte desse período;

- a todos meus amigos que aguentaram aquele “papo chato” de quem está conhecendo algo novo e tenta transmitir para outras pessoas;

- aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPEL, os quais tiveram um papel importantíssimo no decorrer desses anos, pois sem eles eu não teria adquirido todo o conhecimento respectivo da área;

- e a todas as pessoas que aqui não foram mencionadas, mas que, de alguma forma, contribuíram para a minha formação.

RESUMO

FREITAS, Felipe. **Uma comparação entre os discursos da reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula.** 2013. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas.

O objetivo desta pesquisa é analisar o comportamento discursivo dos deputados federais do PT e do PSDB, realizados durante a Seção do Grande Expediente da Câmara Federal, tratando das reformas da Previdência realizadas nos governos Cardoso e Lula. Para tal análise foram utilizados os aspectos teóricos e metodológicos da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, com o intuito de identificar as significações e os sentidos gerados por tais deputados ao se referirem as reformas em questão. Neste sentido, será apresentada a relação discursiva entre os parlamentares de ambos os partidos e, além disso, será demonstrada a variação discursiva dos parlamentares em relação às duas reformas, ou seja, como os mesmos se posicionaram em relação às reformas – destacando a posição em que os partidos se encontravam, ora na situação, ora na oposição. A hipótese principal que guia esta dissertação é de que não há uma diferenciação ideológica tão clara entre os parlamentares do PT e do PSDB, ficando marcada por uma separação antagônica entre situação e oposição.

Palavras-chave: Reforma. Teoria do discurso. Antagonismo. Partidos Políticos.

ABSTRACT

FREITAS, Felipe. **A comparison between the discourses of Previdencia reforms of the Cardoso and Lula.** 2013. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas.

The aim of this study was to analyze the discourse of deputies of the PT and the PSDB, performed during the Great Expedient Section of Congress, dealing with security reforms undertaken in Cardoso and Lula. For this analysis we used the theoretical and methodological aspects of discourse theory of Ernesto Laclau and Chantal Mouffe, in order to identify the significations and the meanings generated by those deputies to refer the reforms. In this sense, you see the discursive relationship between parliamentarians from both parties and, in addition, will be demonstrated variation of parliamentary discourse in relation to the two reforms, other words, how they positioned themselves in relation to reforms - highlighting the position in that political parties were, now in the situation, sometimes in opposition. The main hypothesis guiding this dissertation is that there is no so clear ideological differentiation between parliamentarians of the PT and the PSDB, being marked by an antagonistic separation between government and opposition.

Keywords: Reform. Theory of Discourse. Antagonism. Political Parties.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fita de Moebius e os momentos discursivos entre situação e oposição.....	18
Figura 2 – Principais pontos da PEC 33/1995.....	80
Figura 3 – Percentual da votação em segundo turno da PEC 33/1995.....	82
Figura 4 – Percepção dos deputados federais do PT quanto à reforma da Previdência do governo Cardoso.....	99
Figura 5 – Discurso crítico a reforma da Previdência do governo Cardoso.....	101
Figura 6 – Percepção dos deputados federais do PSDB quanto à reforma da Previdência do governo Cardoso.....	110
Figura 7 – Discurso defendendo a reforma da Previdência do governo Cardoso.....	111
Figura 8 – Principais pontos da PEC 40/2003.....	121
Figura 9 – Percentual da votação em segundo turno da PEC 40/2003.....	123
Figura 10 – Percepção dos deputados federais do PSDB quanto à reforma da Previdência do governo Lula.....	139
Figura 11 – Discurso crítico a reforma da Previdência do governo Lula.....	140
Figura 12 – Percepção dos deputados federais do PT na construção do discurso contra-hegemônico quanto à reforma da Previdência do governo Lula.	147
Figura 13 – Antagonismo interno do PT.....	148
Figura 14 – Percepção dos deputados federais do PT quanto à reforma da Previdência do governo Lula.....	158
Figura 15 – Discurso defendendo a Reforma da Previdência do governo Lula...	159
Figura 16 – Relação entre os principais pontos das PEC 33/1995 e PEC 40/2003.....	166
Figura 17 – Variação discursiva dos deputados federais do PSDB, tratando das reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula.....	172
Figura 18 – Variação discursiva dos deputados federais do PT, tratando das reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula.....	180

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Votação PEC 33/1995.....	81
Tabela 2 – Pronunciamentos 1995.....	82
Tabela 3 – Pronunciamentos 1996.....	83
Tabela 4 – Pronunciamentos 1997.....	83
Tabela 5 – Pronunciamentos 1998.....	83
Tabela 6 – Total de Pronunciamentos (1995 – 1998).....	83
Tabela 7 – Votação PEC 40/2003.....	122
Tabela 8 – Pronunciamentos 2003.....	124

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Acre
AL	Alagoas
AM	Amazonas
BA	Bahia
BM	Banco Mundial
CE	Ceará
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DEM	Democratas
DF	Distrito Federal
DRU	Desvinculação das Receitas da União
EC	Emenda Constitucional
EUA	Estados Unidos da América
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
FEE	Fundo de Estabilização Fiscal
FSE	Fundo Social de Emergência
GO	Goias
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MA	Maranhão
MF	Ministério da Fazenda
MG	Minas Gerais
MPS	Ministério da Previdência Social
MT	Mato Grosso
PC	Previdência Complementar
PA	Pará
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PE	Pernambuco

PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PFL	Partido da Frente liberal
PFZ	Programa Fome Zero
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Partido Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido da Mobilização Social
PP	Partido Progressista
PPB	Partido Progressista Brasileiro
PPS	Partido Popular Socialista
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PR	Paraná
PRONA	Partido de Reedificação da Ordem Nacional
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PV	Partido verde
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RJ	Rio de Janeiro
RO	Rondônia
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe
SP	São Paulo

SUMÁRIO

Resumo.....	5
Abstract.....	6
Lista de figuras.....	7
Lista de tabelas.....	8
Lista de abreviaturas.....	9
INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO 1 – AS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 1998.....	23
1.1 Introdução.....	23
1.2 A Constituição Federal de 1988 na Contramão da Economia Internacional.....	23
1.3 Justificativas para a Reforma.....	28
1.4 As Propostas de Cardoso e Lula em Perspectiva.....	34
1.5 Considerações.....	48
CAPÍTULO 2 – A TEORIA DO DISCURSO DE ERNESTO LACLAU.....	49
2.1 Introdução.....	49
2.2 Apresentando a teoria do discurso.....	50
2.3 Discurso.....	53
2.4 Prática Articulatória.....	56
2.5 Ponto Nodal.....	59
2.6 Hegemonia.....	61
2.7 Antagonismo.....	63
2.8 Significante Vazio e Significante Flutuante.....	66
2.9 Lógica da equivalência e lógica da diferença.....	69

2.10 Considerações.....	70
CAPÍTULO 3 – A REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO CARDOSO.....	
3.1 Introdução.....	72
3.2 Proposta de Emenda Constitucional n° 33 de 1995 (PEC 33/1995).....	73
3.3 Os pronunciamentos dos deputados federais do PT: Uma visão Crítica da reforma.....	84
3.4 Os pronunciamentos dos deputados federais do PSDB: Defendendo a reforma.....	101
3.5 Considerações.....	112
CAPÍTULO 4 – A REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO LULA.....	
4.1 Introdução.....	114
4.2 Programa de Emenda Constitucional n° 40 de 2003 (PEC 40/2003).....	115
4.3 Os pronunciamentos dos deputados federais do PSDB: Uma visão crítica da reforma.....	124
4.4 Os pronunciamentos dos deputados federais do PT: O “racha interno” e a defesa da Reforma.....	140
4.5 Considerações.....	160
CAPÍTULO 5 – COMPARANDO AS REFORMAS.....	
5.1 Introdução.....	162
5.2 Comparando os principais pontos da PEC 33/1995 e PEC 40/2003.....	163
5.3 A variação discursiva dos deputados federais do PSDB em relação às reformas - a hegemonia da necessidade de reforma.....	168
5.4 A variação discursiva dos deputados federais do PT em relação às reformas – da lógica à contradição.....	174
5.5 Considerações.....	182

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	184
REFERÊNCIAS.....	191

INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988, resultante de muitas lutas travadas pelos setores democráticos da sociedade brasileira, introduziu o conceito de “seguridade social” e resgatou a “dívida social” da nação brasileira, principalmente com relação aos trabalhadores. Com isso, pretendeu-se realizar a equalização dos benefícios, a ampliação do grau de inclusão dos beneficiários do sistema, a fixação de um piso mínimo para esses beneficiários, a irredutibilidade do valor atribuído ao benefício, assim como a diversidade e equidade na forma de financiamento.

Partindo dessas características, visando uma grande ampliação da Previdência Social brasileira, o país estava, até certo ponto, construindo um Estado de Bem-Estar Social – isso através de garantias constitucionais de direitos sociais na área previdenciária –, fazendo com que a classe trabalhadora obtivesse garantias essenciais de gozar os benefícios do seu trabalho logo que se aposentasse.

Na contramão deste momento vivido pelo Brasil, representado pela formulação da Constituição de 1988, existia uma corrente de pensadores e políticos na Europa e nos Estados Unidos que defendia uma reformulação desses direitos adquiridos pelos beneficiários da Previdência. Essa reformulação, difundida no “Consenso de Washington”¹, buscou demonstrar a necessidade de reformas das economias de países periféricos, coordenada principalmente por organismos internacionais como o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Antes da Constituição de 1988, a Previdência brasileira era separada em dois grandes grupos: um era o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), dos servidores públicos civis e militares, e outro destinado aos trabalhadores do setor privado, formando assim o Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Após a EC

¹ O Consenso de Washington, realizado em 1989, contou com a participação do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Mundial (BC) e do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América (EUA). Nesse Consenso foram conhecidas as recomendações econômicas que os países da América Latina deveriam seguir, tais como, redução dos gastos públicos; controle do índice de juros e câmbio de mercado; privatizações de estatais; desregulamentação econômica e trabalhista; abertura comercial; eliminação das restrições ao investimento estrangeiro e a realização de reformas nos aparelhos do Estado (previdenciária e tributária).

nº 20/1998, cria-se outro grande grupo, a Previdência Privada² e, altera-se os requisitos para adquirir o benefício por parte dos trabalhadores. Assim, com essa reforma, realizada no governo Cardoso, se inicia a reestruturação do sistema previdenciário que, logo com o seu sucessor, o governo Lula, tem sua continuidade e ampliação.

Em 2003 havia a necessidade da realização de uma nova reforma na Previdência, pois, o déficit da Previdência alcançou a marca de 5% do PIB (Produto Interno Bruto). Contudo, a grande dívida da Previdência estava localizada no Regime Geral da Previdência Social, sendo 2/3 do total, ficando a menor parte com o Regime Próprio, dos servidores públicos, 1/3³. Portanto, a Reforma deveria ser diferenciada, ou seja, cada regime deveria ter suas particularidades levadas em conta para que se buscasse a correção de todos os problemas.

O tema “reforma da previdência” parece não sair do debate político no Brasil. A constituição de 1988 ampliou os direitos dos trabalhadores que, logo, já teve de ser alterada devido à crise econômica na qual se encontrava o país, havendo na Previdência um desequilíbrio financeiro que gerava um grande déficit aos cofres do Estado⁴.

No governo Cardoso, a proposta de reforma, vista como uma necessidade para reorganizar os gastos públicos com relação à Previdência Social, foi debatida por um longo período de tempo, quase quatro anos – entre março de 1995 a dezembro de 1998. Sua aprovação, em 15 de dezembro de 1998, só foi possível após a ocorrência de várias alterações em seu texto original. Contudo, essa reforma mostrou-se insuficiente na contenção e no equilíbrio nos gastos da Previdência, voltando a ser pauta de discussão no governo Lula.

Na eleição de 2002, o tema “reforma da previdência” teve grande ênfase nos debates e nos programas dos partidos que disputavam a Presidência da República - principalmente PSDB e PT. Com a eleição de Lula, em 2002, logo no seu primeiro

² A previdência privada já existia anteriormente, mas, com a EC nº20, ela passou a ser fortalecida, formando assim um “novo” grande grupo.

³ Dados retirados da Exposição de Motivos para a reforma da Previdência do governo Lula. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=129815&filename=PEC+4/0/2003

⁴ No ano de 1995, a arrecadação líquida foi de 40,69 bilhões de reais, enquanto que o pagamento de benefícios previdenciários extrapolou essa arrecadação, ficando em 41,02 bilhões. Com isso, gerou um déficit de -0,325 bilhões de reais aos cofres da Previdência Social Brasileira. Mais informações em http://www.drpreditencia.com.br/area_preditenciaBrasil.php

ano no comando do Executivo Federal – em 2003, foi colocada em pauta a proposta da reforma da Previdência. Em meio a tantas polêmicas, a reforma foi aprovada em dezembro do mesmo ano, ou seja, ainda em 2003. Nesta proposta aprovada, estavam pontos que haviam sido “barrados” na reforma anterior, realizada no governo Cardoso.

Com a garantia e ampliação de direitos dos trabalhadores na Constituição de 1988, ancorados no modelo de Estado de Bem-Estar Social, acabou-se gerando um alto custo financeiro para o Estado na área da Previdência Social. Em consequência, criou-se um problema grave para os cofres públicos, sendo necessária uma reformulação e a imposição de novas regras para que o beneficiário pudesse se aposentar, caracterizando, assim, a necessidade de realizar uma reforma na Previdência Social.

A realização dessas reformas, tanto no governo Cardoso como no governo Lula, seguiu os parâmetros do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, tentando, dessa maneira, controlar os altos gastos com a Previdência. Portanto, as duas reformas apresentaram objetivos muito próximos como, por exemplo, a contribuição dos inativos e os requisitos necessários para a aposentadoria. Contudo, houve uma grande mobilização da classe política brasileira para a discussão e o debate sobre os aspectos de tais reformas.

A reforma realizada no governo Cardoso contou com uma forte oposição, comandada principalmente pelo PT, que fazia duras críticas a essa reforma. Mesmo sendo aprovada, em mais de três anos de debate, muitas mudanças foram realizadas em seu texto original, conhecido a partir da Proposta de Emenda Constitucional n° 33 de 1995 (PEC 33/1995). Já a reforma proposta no governo Lula, que teve a oposição do PSDB, foi aprovada mais rapidamente que a do governo FHC – em menos de um ano. Mesmo sendo aprovada em menos tempo, a oposição realizada pelo PSDB fez com que houvesse mudanças com relação ao texto original, conhecido a partir da Proposta de Emenda constitucional n° 40 de 2003 (PEC 40/2003). Com isso, ocorreu uma inversão na disputa discursiva em torno das reformas, pois, quando situação o PSDB defendia essa reformulação da Previdência, já o PT se colocava contrário a tal reforma, mas, quando situação, o PT defendeu uma reforma de caráter semelhante, enquanto o PSDB como oposição acabou se posicionando de forma adversa a essa reforma.

Referente a isso, o objetivo principal desse trabalho é compreender o comportamento dos deputados federais do Partido dos Trabalhadores (PT) e do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) quanto à reforma da Previdência do governo Cardoso e a reforma da Previdência do governo Lula, ou seja, como tais deputados significam essas reformas. A pesquisa terá como base os pronunciamentos dos deputados federais dos partidos citados, realizados nas sessões do Grande Expediente da Câmara Federal, que compreendem os anos de 1995 a 1998 para a reforma do governo Cardoso, e 2003 para a reforma do governo Lula. Uma vez isso foi construído, analisa-se o seguinte problema de pesquisa: Como os deputados federais do PT e do PSDB significaram as reformas da Previdência realizadas no governo Cardoso e no governo Lula?

Derivam desse problema os seguintes objetivos específicos: 1) demonstrar os argumentos utilizados pelos deputados federais do PSDB e do PT para significar a reforma da Previdência do governo Cardoso; 2) comparar tais argumentos para identificar alguma eventual coesão em torno dos partidos; 3) demonstrar os argumentos utilizados pelos deputados federais do PT e do PSDB para significar a reforma da Previdência do governo Lula; 4) comparar tais argumentos para identificar alguma eventual coesão em torno dos partidos; 5) relacionar os principais pontos das propostas das reformas da Previdência, ou seja, a PEC 33/1955 e a PEC 40/2003; 6) comparar os argumentos utilizados pelos deputados federais do PSDB e do PT com relação às duas reformas e; 7) demonstrar a variação discursiva dos deputados federais do PSDB e do PT com relação às duas reformas.

Neste sentido, a hipótese principal deste trabalho, é que: não há uma diferenciação ideológica tão marcante entre os parlamentares do PSDB e do PT, pois, enquanto situação, acabaram tomando medidas governamentais muito semelhantes e, na oposição, se colocam contrários às mesmas propostas as quais antes defendiam. Nesta perspectiva, a fita de Moebius⁵ auxilia na compreensão desse panorama, pois, fazendo uma relação entre o que está incluído e excluído com a posição dos partidos, sendo situação ou oposição, pode-se inferir que, num

⁵ A fita de Moebius (também chamada de tira, banda e cinta) é caracterizada por uma “tira de papel” formada a partir de uma torção da superfície, seguida pela união de suas duas pontas, tornando-se uma superfície de uma só face. Elaborada pelo matemático alemão August Ferdinand Möbius em 1858 e tendo como base a teoria geométrica dos poliedros, ajudou a organizar o conceito de orientabilidade. Neste mesmo sentido, existe abordagens sobre o estudo da triangulação dos objetos geométricos do ponto de vista topológico. Tal conceito passou a ser utilizado pelo teórico da psicanálise Jacques Lacan, na busca de compreender a relação entre a fala e o sujeito (RIVERA, 2008) (SOARES, 1999).

dado momento, de forma antagônica, os partidos ocuparam o mesmo “lugar” – na reforma da Previdência do governo Cardoso o PSDB era situação e o PT oposição, tais papéis se inverteram na reforma da Previdência do governo Lula. Com isso, os partidos não assumem um lugar fixo nessa estrutura, se deslocando de dentro para fora, da situação para oposição. Portanto, há uma inversão de posicionamento entre os partidos, como é exibido na figura abaixo (FIG. 01), caracterizando o momento político da disputa de sentidos entre os parlamentares do PSDB e do PT, referente às reformas da Previdência.

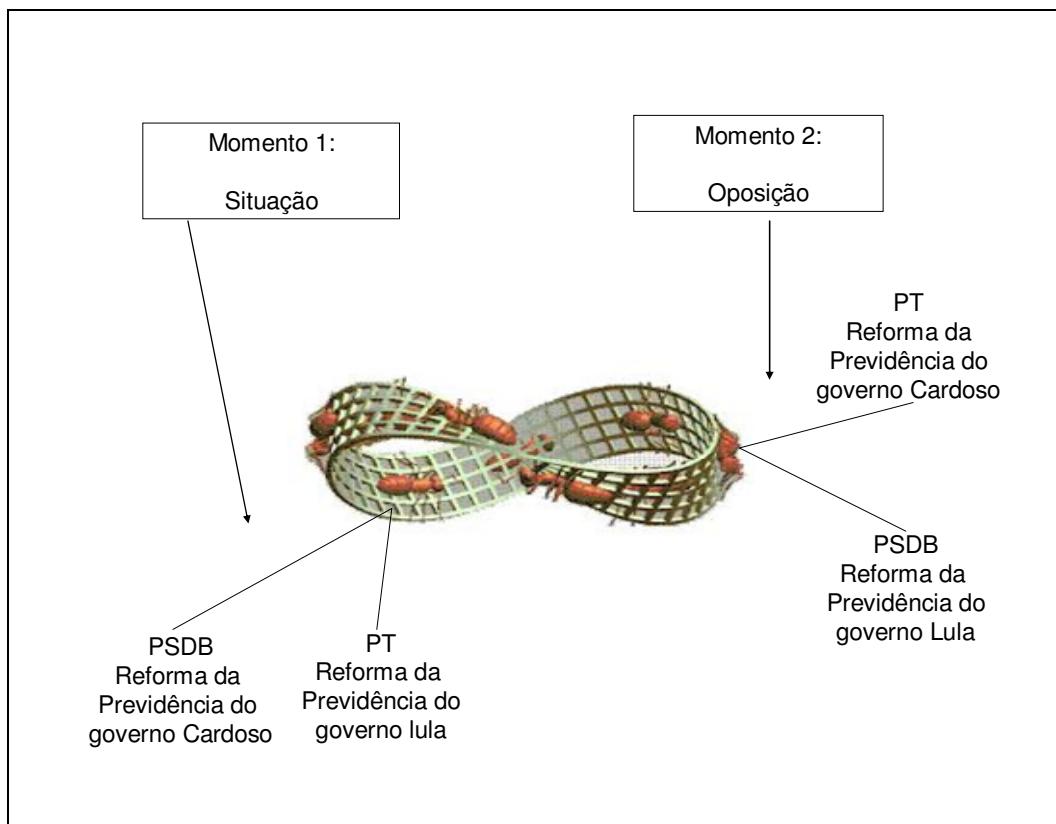


Figura 1 – Fita de Moebius e os momentos discursivos entre situação e oposição.

Fonte: Imagens Google.

Conforme a figura (FIG.01), a qual se refere à fita de Moebius demonstrando uma trajetória de formigas, pode-se perceber que a mesma formiga, em momentos diferentes, se localiza na parte interna da fita e, ao completar uma volta, sem ultrapassar sua borda, seu posicionamento se inverte, passando para a parte externa da mesma. Neste trabalho, a fita de Moebius ajuda a compreender os “dois”

momentos existentes nas duas reformas, pois, num primeiro momento – visualizado aqui como o momento da situação –, é caracterizado os partidos como sendo situação e implementando uma reforma na Previdência com características semelhantes (este momento, a partir da fita de Moebius, foi destinado a parte interior da fita). Já, o segundo momento – destinado aqui ao momento da oposição –, caracterizado pela parte externa da fita, os partidos são percebidos como críticos as reformas implementadas pelo seu oposicionista (antagônico).

A escolha deste tema, “reforma da previdência”, justifica-se devido à circunstância de o mesmo ter sido um tema recorrente no debate da política nacional. Mesmo após serem realizadas duas reformas em dois governos diferentes, com o propósito de reorganizar os gastos com a Previdência, o debate sobre uma nova reforma continua, pois, nenhuma das duas reformas teve êxito em equilibrar os gastos com a Previdência Social.

Já a escolha de comparar os pronunciamentos dos deputados federais do PT e do PSDB, justifica-se devido ao fato desses dois partidos terem se constituído como oposicionistas na disputa da Presidência da República nas últimas cinco eleições e, também, as reformas terem ocorrido em cada um de seus governos. Além disso, essa comparação é importante, pois, em algum momento, tanto um partido como o outro se encontravam na situação ou na oposição, caracterizando a existência de dois polos bem distintos no campo discursivo.

A escolha do Grande Expediente da Câmara Federal fundamenta-se no fato de ser o momento em que os deputados apresentam seus posicionamentos sobre os temas que estão em pauta no debate político. Também é o momento em que os parlamentares dispõem de um tempo maior para essas discussões, podendo, com isso, externalizar as suas opiniões e demonstrar o seu posicionamento político/ideológico.

Para a análise dos pronunciamentos dos deputados federais dos partidos já citados anteriormente, serão utilizados os aspectos teóricos e metodológicos da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe (2004). Essa escolha fundamenta-se no fato de ser uma ferramenta de compreensão dos pronunciamentos de tais deputados e, através de conceitos como: regularidade na dispersão; pontos nodais, hegemonia e antagonismo pode-se, com isso, construir

um “corpus discursivo”. Sendo assim, a “teoria do discurso assume um papel fundamental para se trabalhar com análise de discursos⁶.

Acerca da forma como a pesquisa foi operacionalizada (seus procedimentos metodológicos) e, se tratando de um estudo qualitativo, primeiramente, foi realizada uma revisão bibliográfica sobre o tema “reforma da previdência” – o “estado da arte” –, com a finalidade de apresentar um esboço inicial do que foi trabalhado sobre o referido tema. Neste sentido, foram feitas fichas de leituras e resumos destacando os argumentos dos autores para caracterizar as reformas em questão.

Logo, num segundo momento da pesquisa, foi recolhida e analisada a proposta da reforma da Previdência realizada no governo Cardoso, disponível em <http://imagem.camara.gov.br/dc_20.asp?selCodColecãoCsv=D&DataIn=28/03/1995&txpagina=4489&altura=650&largura=800>, conhecida como Proposta de Emenda Constitucional nº 33 de março de 1995 (PEC 33/1995) e, ainda, foi recolhida e analisada a Emenda Constitucional nº 20 de dezembro de 1998 (EC 20/1998), disponível em <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/1998/20.htm>>. Nesta mesma etapa da pesquisa, foi recolhida e analisada a proposta da reforma da Previdência realizada no governo Lula, disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=129815&filename=PEC+40/2003>, conhecida a partir da Proposta de Emenda Constitucional nº 40 de abril de 2003 e, a Emenda Constitucional nº 41 de dezembro de 2003, disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm>.

Feito isso, foram recolhidos os pronunciamentos, no Grande Expediente da Câmara dos Deputados Federais, dos parlamentares do Partido dos Trabalhadores (PT) e do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) disponíveis em <http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp>, no período que compreende o debate na Câmara Federal. Portanto, o período será entre março de 1995 a dezembro de 1998, referente à reforma realizada no governo Cardoso, e entre abril e dezembro de 2003, referente à reforma realizada no governo Lula.

Terminado o processo de coleta dos pronunciamentos dos deputados dos partidos já citados anteriormente, o próximo passo da pesquisa se concentrou em relacionar os principais pontos das Propostas das duas reformas, ou seja, do

⁶ Discurso entendido aqui não como simples atos de fala, mas sim, um conjunto de ações que só poderão ser percebidas dentro de seu contexto (LACLAU; MOUFFE, 2004).

governo Cardoso e do governo Lula, para que, com isso, se possa identificar alguma possível relação entre as mesmas.

Posteriormente, foram analisados os pronunciamentos realizados no período que compreende a reforma da Previdência do governo Cardoso, de março de 1995 a dezembro de 1998. Neste sentido, foram lidos todos os pronunciamentos, de todos os deputados do PSDB e do PT realizados neste período, com o intuito de serem recortados os que se referem a esta reforma, buscando, assim, identificar os argumentos utilizados pelos deputados para significá-la. Logo, esses pronunciamentos foram comparados, procurando identificar eventuais coesões partidárias em torno da matéria entre os parlamentares do PSDB e do PT, ou seja, selecionando argumentos recorrentes em seus pronunciamentos – regularidades na dispersão.

Depois desta etapa, a análise se concentrou nos pronunciamentos realizados no período que compreende a reforma da Previdência do governo Lula, entre abril e dezembro de 2003. Foram lidos todos os pronunciamentos, de todos os deputados do PT e do PSDB realizados neste período, selecionando os que tratassesem sobre a reforma da Previdência do governo Lula, identificando, assim, os argumentos utilizados pelos deputados para significar a referida reforma. Logo, esses pronunciamentos foram comparados, esquadrinhando-se eventuais coesões partidárias em torno da matéria entre os parlamentares do PT e do PSDB, ou seja, identificando argumentos recorrentes em seus pronunciamentos.

Logo, foram relacionados os principais pontos das PEC 33/1995 e da PEC 40/2003 e, além disso, foram relacionados os argumentos dos deputados com relação às duas reformas, investigando encontrar uma possível variação no discurso dos mesmos entre as reformas.

Foram utilizados para a análise dos pronunciamentos dos deputados os aspectos teóricos e metodológicos da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe (2004), tais como pontos nodais, antagonismo, hegemonia, entre outros.

Esse trabalho é apresentado e organiza-se a partir de cinco capítulos, além das considerações finais. No primeiro capítulo é apresentado o “estado da arte” sobre o tema “reforma da previdência”, demonstrando, a partir das perspectivas dos autores, o papel da Constituição 1988 na contramão da economia internacional. Além disso, são apresentadas, segundo os autores abordados no capítulo, as

justificativas encontradas para a realização das reformas. Concluindo o capítulo, é construída uma relação de perspectiva entre os argumentos dos autores para caracterizar as reformas.

No segundo capítulo é apresentada a matriz teórica utilizada para as análises dos pronunciamentos dos deputados, ou seja, é apresentada a teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. Portanto, neste capítulo serão apresentados os principais conceitos de tal teoria, dos quais serviram para a compreensão dos sentidos gerados pelos deputados ao tratarem das reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula.

Já, o terceiro capítulo, consiste em apresentar os principais pontos da PEC 33/1995 junto com a sua votação e, além disso, apresenta os argumentos utilizados pelos deputados federais do PT e do PSDB para caracterizar a reforma da Previdência do governo Cardoso. Neste sentido, estará contida neste capítulo a análise propriamente dita da reforma da Previdência do governo Cardoso e, com isso, serão demonstrados os sentidos gerados por tais deputados, do PT e do PSDB, ao tratarem da reforma da Previdência do governo Cardoso.

O quarto capítulo, que se constitui em um formato semelhante ao anterior, consiste em apresentar os principais pontos da PEC 40/2003 junto com a sua votação e, além disso, apresenta os argumentos utilizados pelos deputados federais do PSDB e do PT para caracterizar a reforma da Previdência do governo Lula. Neste sentido, estará contida neste capítulo a análise propriamente dita da reforma da Previdência do governo Lula e, com isso, serão demonstrados os sentidos gerados por tais deputados, do PSDB e do PT, ao tratarem da reforma da Previdência do governo Lula.

No quinto capítulo será feita uma comparação entre as reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula, com o intuito de apresentar a relação de recorrência entre os principais pontos das PEC 33/1995 e da PEC 40/2003. Além disso, será demonstrada a variação discursiva dos deputados de ambos os partidos tratando das duas reformas.

Nas Considerações Finais, faz-se uma retomada da discussão, levando em consideração todo o contexto já apresentado, com a intenção de apresentar os objetivos alcançados, as respostas encontradas com relação ao problema de pesquisa e, por fim, se a hipótese foi totalmente confirmada.

CAPÍTULO 1

AS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 1988

1.1 Introdução

O objetivo deste primeiro capítulo é apresentar o “estado da arte” sobre o tema “reforma da previdência”, buscando, com isso, demonstrar o que foi produzido sobre as duas reformas em questão, ou seja, as reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula. Este capítulo está dividido em três seções, tendo como propósito demarcar os principais momentos e as principais características que antecederam as reformas.

Na primeira seção será apresentada uma revisão sobre o papel da Constituição Federal de 1988, ou seja, segundo os autores, quais foram as vantagens adquiridas pela classe trabalhadora, qual foi o impacto dessas vantagens na economia Nacional e como as organizações financeiras internacionais interferiram nas reformas. Na segunda seção serão apresentados os argumentos utilizados, tanto pela classe política como pelos organismos financeiros internacionais, para reformar a Previdência Social brasileira, ou seja, quais foram as justificativas, destacadas pelos autores, para a realização das reformas. Na terceira seção serão apontados, segundo os autores, os principais pontos das reformas, buscando-se, desse modo, relacionar os pontos da reforma realizada no governo Cardoso com os pontos da reforma realizada no governo Lula.

1.2 A Constituição Federal de 1988 na Contramão da Economia Internacional

A finalidade desta primeira seção é demonstrar como a elaboração da Constituição Federal de 1988 foi debatida pelos principais autores que abordam o tema “reforma da previdência”, ou seja, como tais autores significam a sua

formatação e o seu efeito na sociedade, principalmente para a classe trabalhadora. Busca-se, também, apresentar, a partir da visão dos autores aqui utilizados, a relação entre a “nova constituição” e os problemas financeiros em que se encontrava o Estado - problemas estes que já eram debatidos por instituições financeiras internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM).

A Constituição de 1988 marcou uma transformação dos direitos civis, sociais e políticos no Brasil, ficando conhecida como a “Constituição Cidadã”. O processo de redemocratização do país causou grandes alterações sociais e políticas, muito influenciado pela mobilização dos setores populares da sociedade brasileira, principalmente os trabalhadores, que reivindicavam a ampliação de seus benefícios e direitos. Para Marques, Mendes e Ugino (2010), o objetivo dos constituintes era fazer da Previdência Social um instrumento de diminuição das desigualdades sociais existentes no país, principalmente oriundas do período da ditadura. Com isso, se buscava um resgate da dívida social e a construção de um país mais equânime, mais igualitário – referente à questão previdenciária –, como afirma os autores:

Faz 21 anos que a Constituição Cidadã foi promulgada. Naquele momento, a esperança de quem tratava da questão previdenciária era a de que o novo texto constitucional seria, ao mesmo tempo, um instrumento de resgate de dívida social acumulada durante o período ditatorial e de construção de um país mais equânime (MARQUES; MENDES; UGINO, 2010, p. 6).

Segundo Coutinho (1992), o processo de abertura democrática era comandado principalmente pela “nova sociedade civil brasileira” que, se valendo do projeto elaborado pelos militares, realizava constantes mudanças, mudanças essas conseguidas graças às pressões sociais que, efetivamente, comandavam. Esse processo de transição foi definido como “lento, seguro e gradual”, pois, ao mesmo tempo em que buscava a redemocratização também buscava, em certa medida, a manutenção de parte de seu poder político. Ainda, segundo o autor, esse processo de abertura culminou com uma transição fraca, pois, marcou o fim da ditadura iniciada com o golpe de 1964, mas, ao mesmo tempo, não superou o autoritarismo que caracterizava a economia e a política no Brasil. Mesmo a Constituição de 1988, sendo resultante das lutas travadas pelos setores democráticos da sociedade brasileira, acabou sendo condicionada pelos limites impostos por uma transição

fraca, que acabou, de certa maneira, mantendo algumas características do período da ditadura.

A Previdência Social figurava como um dos pontos centrais na elaboração da Constituição de 1988. Segundo Teixeira (2001), com a organização da Previdência Social brasileira, se buscava a equalização dos benefícios, a ampliação do grau de inclusão dos beneficiários do sistema, a fixação de um piso mínimo para esses beneficiários, a irredutibilidade do valor atribuído ao benefício, bem como a diversidade e equidade na forma de financiamento. Marques e Mendes (2004) destacam que os principais pontos da Constituição de 1988, com relação à Previdência Social, se concentravam em ampliar a cobertura para segmentos até então desempregados; igualdade no tratamento entre trabalhadores rurais e urbanos, ou seja, eliminar a diferenciação existente com relação a esse tratamento; e na garantia de um volume suficiente de recursos para a implementação das políticas de proteção social. Ainda, segundo os autores, a Constituição de 1988 pode ser caracterizada como o ápice de um processo de ampliação de cobertura e direitos que teve início no final dos anos 70 com a luta por democracia.

Segundo Marques, Mendes e Ugino (2010), uma das principais conquistas para a sociedade brasileira e uma importante medida para a economia nacional; garantida na Constituição de 1988, foi o fim da relação de desigualdade para o benefício de aposentadoria entre a população urbana e a população rural. Para Beltrão, Pinheiro e Oliveira (2000), o aumento do número de aposentadorias concedidas ao meio rural, em função da extensão do direito à aposentadoria por idade e, consequentemente, o aumento da participação da renda do idoso na renda familiar, foi uma das principais conquistas da sociedade brasileira. Com isso, a Previdência assume um papel social importantíssimo na redistribuição de renda, na inclusão social de uma grande parcela que anteriormente era excluída desses direitos e, além disso, na busca da erradicação da pobreza. Além do mais, esta conquista, resgata a cidadania dessa parcela da sociedade que, de certa forma, estava excluída de um direito social, o de aposentadoria por idade⁷. Para Brant (2001), o benefício previdenciário de salário mínimo, dado não só à população

⁷ Seu fundamento está relacionado com a capacidade de todo o cidadão, independentemente de sua trajetória no mercado de trabalho, tenha o direito a uma renda em substituição no momento em que sua capacidade para o trabalho diminuir, ou seja, quando o mesmo atingir a “velhice”. Esse valor foi chamado de “valor de aposentadoria” (Aposentadoria de Base) e é percebido como um valor mínimo para que o indivíduo possa viver dignamente quando aposentado.

urbana, mas, também, à população rural, é responsável por tirar da linha da pobreza cerca de 15 milhões de pessoas em 1999. Com isso, a Previdência Social tem uma importância na diminuição das desigualdades sociais e também da pobreza existente no Brasil, pois garante distribuição de renda. Contudo, segundo Batich (2010), o salário mínimo vigente era insuficiente para que os trabalhadores aposentados tivessem condições de ter uma “vida digna”.

Para Neto (1999), a Constituição de 1988 “não feriu a ordem burguesa”, pois ainda matinha traços da exploração dos trabalhadores e dava continuidade à reprodução da miséria. Sendo assim, a Constituição de 1988 buscava diminuir as desigualdades sociais existentes no país, pelo menos no papel, desigualdades essas que foram caracterizadas pelo desenvolvimento histórico e, principalmente, pelo desenvolvimento imposto pela ditadura ao longo de vinte anos de restrição de direitos sociais. Segundo Marques, Mendes, Ugino e Andrade (2009), o período da democratização foi importante na diminuição das desigualdades entre os benefícios pagos aos trabalhadores rurais e urbanos, contudo, foi no regime militar que a Previdência Social foi estendida aos trabalhadores rurais, até então excluídos desses direitos sociais.

Neste momento, com a redemocratização do país e com a criação da Constituição de 1988, o Brasil passava por uma reformulação e ampliação dos direitos sociais de seus cidadãos. Esse movimento tinha por objetivo criar um tipo de “Bem-Estar Social” através de garantias constitucionais de direitos sociais na área previdenciária e, com isso, alterando significativamente seu quadro sócio-político.

Contudo, na contramão da Constituição de 1988 e difundida no “Consenso de Washington”, se buscava demonstrar a necessidade de reformar as economias de países periféricos, coordenada principalmente por organismos internacionais como o BM e o FMI. O que se buscava com essa ação era um ajuste estrutural, e não correção dos problemas sociais que existiam em tais países. Para Marques, Mendes e Ugino (2010), começava a ser criado um novo arranjo institucional no país que, dentre outros problemas, busca uma solução para as questões econômicas, em outras palavras, a equalização das contas públicas. Portanto, a questão passava a ser vista sobre o impacto que a Previdência Social teria nos cofres públicos, e para contornar esse problema seria necessário uma reformulação do sistema. Em outro trabalho, Marques, Batich e Mendes (2003) afirmavam que a Constituição de 1988 causou um desequilíbrio na Previdência Social. Para os autores, esse desequilíbrio

financeiro, junto com a alteração do perfil demográfico brasileiro, ajudou a aumentar a crise financeira em que se encontrava o Estado, portanto, a Previdência deveria passar por uma nova reformulação a fim de controlar esse desequilíbrio. Neste sentido, Melo (2007) afirma que a agenda de reformas no país – as chamadas reformas paramétricas (reforma da Previdência; reforma trabalhista, reforma sindical; reforma tributária; entre outras) – acabaram se confundindo com a agenda constitucional, pois existia um alto grau de constitucionalização da agenda pública nacional. Portanto, para a realização de qualquer reforma, destacando a reforma da Previdência, seria necessário reformular pontos da Constituição de 1988.

Fiori (1997) demonstra a controvérsia da reforma, pois a recém criada Constituição de 1988, já teria de sofrer algumas mudanças, e a principal delas estaria ligada à “Contra-Reforma da Previdência”⁸. A Previdência Social brasileira, após a Carta Constitucional, dava garantias e ampliava os direitos aos trabalhadores e, logo, já teria de ser reformulada para se adequar aos organismos internacionais e atender essa “exigência” do neoliberalismo.

Portanto, as chamadas contra-reformas da previdência, uma no governo de Fernando Henrique Cardoso e outra no governo Lula⁹, assumiram um papel fundamental nesse processo de reestruturação das condições e de garantias dos direitos dos beneficiários.

Conforme Teixeira (2001), somente quando a reforma da previdência do governo Cardoso foi definida como uma contra-reforma, de caráter regressivo e reacionário com relação aos direitos do trabalhador brasileiro, que se podem perceber as principais mudanças que viriam a ocorrer no sistema previdenciário. Essa reforma, que tem sua base jurídico-legal caracterizada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, alterou em muitos aspectos a Previdência.

⁸ Segundo Fiori (1997), a reforma da previdência que estava sendo implementada pelo governo Cardoso na verdade se constituiria como uma reforma contraditória com o que havia sido definido na constituição de 1988. Segundo o autor, os trabalhadores iriam perder alguns benefícios adquiridos e, aumentaria o tempo de trabalho para que os mesmos pudessem gozar de sua aposentadoria. Com isso, Fiori caracteriza essa reforma como uma contra-reforma, contrária ao que foi definido como direitos dos trabalhadores na constituição de 1988.

⁹ Mesmo depois do artigo escrito por Fiori, em 1997, o termo “contra-reforma” continuou sendo usado para caracterizar a reforma promovida pelo governo Lula em 2003. Esse termo foi, em grande medida, utilizado por parlamentares que eram oposição ao governo e, também, pela mídia nacional como os semanários *Veja* e *Isto É*.

Esse movimento causou algumas mudanças na agenda de governo no Brasil, demonstrando, com isso, além da necessidade de uma reformulação da Previdência Social brasileira, a necessidade de uma reforma estrutural no Estado. Segundo Melo (1996), cria-se uma grande mobilização em favor da reforma da Previdência. É difundido na mídia e na sociedade brasileira a ideia de que existia uma “crise da Previdência”, com o objetivo de ganhar o apoio da população para a realização dessa reforma que, em muitos aspectos, acabaria prejudicando seus beneficiários, pois buscava fazer profundas alterações para a obtenção da aposentadoria.

Portanto, nesta seção, foi apresentada a relação entre a “nova constituição” e a crise financeira do Estado brasileiro. Mesmo que a Constituição de 1988 tivesse um papel importante para a sociedade brasileira, conforme os autores abordados, o desequilíbrio financeiro causado pela ampliação de direitos sociais e uma maior cobertura da Previdência levou ao agravamento desta crise. Nesta perspectiva, começa a ser difundido a necessidade de realizar uma reformulação no sistema previdenciário brasileiro, na busca de controlar essa crise e reorganizar os gastos do Estado. Na próxima seção serão demonstrados, segundo os autores, os principais argumentos utilizados para a realização de uma “reforma da Previdência”, ou seja, quais eram as justificativas para a reforma.

1.3 Justificativas para a Reforma

Explica-se, agora, as justificativas para a realização das duas reformas, do governo Cardoso e do governo Lula, destacando que muitas das justificativas utilizadas para a realização da reforma da Previdência do governo Cardoso reapareceram como argumentos para a realização da reforma da Previdência do governo Lula.

Segundo Marques, Batich e Mendes (2003), a crise financeira começava a sustentar a necessidade de realização de uma reforma na Previdência. Podemos perceber essa passagem na leitura dos autores, como eles mesmos afirmam:

[...] a crescente crise financeira do Estado, o fraco desempenho da economia e o crescimento da taxa de desemprego e do trabalho informal

propiciaram o fortalecimento do discurso sobre a necessidade de reformar a Previdência social (MARQUES; BATICH; MENDES, 2003, p.113).

Para os autores, não eram somente os problemas relacionados com a Previdência, tais como o desemprego e o trabalho informal, que davam o tom da necessidade de reforma. Outros problemas, tão ou mais graves, como por exemplo, o fraco desempenho da economia, também, agravava a crise em que se encontrava a Previdência Social brasileira.

Conforme Nakahodo e Savoia (2008), existia a necessidade de reformar a Previdência. Segundo os autores, o crescimento do déficit fiscal, a diminuição da taxa de crescimento populacional e a estabilidade macroeconômica eram os fatores que requeriam uma reforma imediata na Previdência Social brasileira.

Mesmo sem muitas possibilidades de aprovação, a primeira proposta de reforma foi elaborada no governo de Fernando Collor de Melo¹⁰, no ano de 1990. Com a proposta de reforma da Previdência pretendida pelo governo Collor, se dava início a um vigoroso processo visando buscar alterações nos dispositivos constitucionais da Previdência Social brasileira. Segundo Batich (2010), no ano de 1992 o Congresso Nacional, se fazendo valer desse discurso de “crise da Previdência” e, também, muito influenciado pelo que a mídia vinha difundindo em seus meios de comunicação, formou uma comissão especial para estudar o sistema previdenciário, visando sua reformulação¹¹.

Logo, no primeiro ano do governo Cardoso, a primeira proposta efetiva de reforma da Previdência começava a ser debatida. Essa proposta ficou em tramitação durante quase quatro anos, para ser aprovada na Câmara dos Deputados Federais, mesmo com muitas mudanças em seu texto original.

Segundo Marques e Mendes (2004), a propaganda na mídia, principalmente a realizada no governo Lula, se fundiu em “meias-verdades”. Essas meias verdades foram um dos principais fatores da rápida aprovação da reforma no governo Lula, sendo aprovada a “toque de caixa” – em menos de um ano de tramitação. Para os

¹⁰ Essa proposta de reforma não foi levada à votação, ficando apenas conhecida a sua intenção de reforma.

¹¹ Este processo de estudo, para um possível reforma da Previdência, acabou não se realizando. A reforma da Previdência que pretendia o governo Collor acabou ficando apenas nos bastidores de uma possibilidade. Neste momento surgiam outras questões prioritárias em seu governo, como, por exemplo, a caça aos “marajás”; que era a tentativa de cortar os altos rendimentos de aposentadorias pagas a determinados grupos sociais, como, por exemplo, a classe política.

autores, a mídia assumiu um papel importante nas duas reformas, pois, em nenhuma delas, colocou os “verdadeiros motivos” em debate, destacando apenas a necessidade da realização de tais reformas para equilibrar o déficit da Previdência Social que não parava de aumentar. Ainda, segundo os autores, tanto a reforma realizada no governo Cardoso, como a realizada no governo Lula obedeceram aos parâmetros e a agenda imposta pelo FMI e o BM.

Para Batich (2010), por mais que os argumentos utilizados para justificar as reformas do sistema previdenciário, tais como, necessidade de ajustar as contas do Estado; promover a justiça social entre os trabalhadores do setor público e privado – buscar a criação de um regime único, pois, os beneficiários do setor público recebiam uma aposentadoria, quase sempre, superior as do setor privado –, não demonstravam a sua verdadeira finalidade, que era de satisfazer as necessidades do capital financeiro. Para isso, conforme a autora, atribuía-se desde a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas até a impossibilidade de sustentabilidade financeira da instituição, ou seja, a manutenção do sistema previdenciário brasileiro passava necessariamente por essa reforma. Esse argumento estava alicerçado na relação de que o benefício dos aposentados seria financiado pelos trabalhadores inscritos no sistema previdenciário e que pagam a contribuição à Previdência Social. Só que essa relação não estava equilibrada, pois, existia um registro de decréscimo constante na proporção entre contribuintes e os aposentados, isso devido à alta taxa de desemprego e, também, pelo fato de mudanças demográficas. Com relação a essa mudança, o argumento atribuído para esse fato era de que à diminuição da fecundidade e o aumento da expectativa de vida dos brasileiros causavam essa distorção entre arrecadação e pagamento do benefício aos aposentados, ou seja, para recuperar esse equilíbrio seria necessária a alteração em algumas regras para a aposentadoria, tais como, aumento do tempo de contribuição; aumento do tempo para a requisição de aposentadoria por idade e a criação de cálculo que levava em consideração o tempo de serviço e a expectativa de vida do indivíduo - todos esses pontos foram realizados na reforma da Previdência do governo Cardoso.

Para Marques, Mendes e Ugino (2010), o déficit previdenciário, utilizado como justificativa para as reformas foi criado em um jogo de informações que, dentre outras articulações, não colocava em evidência alguns elementos que, de certa

forma, eram importantes para a compreensão desse déficit¹². Além disso, constitucionalmente, a Previdência Social não pode ser vista isolada, sozinha, pois os recursos constituem um todo chamado de Seguridade Social. Ao mesmo tempo, segundo os autores, sendo assim, o déficit apresentado é uma construção formulada em meias verdades, com a falta de informações para uma melhor compreensão do sistema previdenciário brasileiro. Com isso, o objetivo de tais Reformas, na verdade, seria motivado por interesse do capital financeiro e apoiado em parâmetros sugeridos pelos organismos internacionais – FMI e BM, a fim de controlar os gastos públicos.

Batich (2010) afirma que os parâmetros a serem seguidos, parâmetros esses apontados por esses organismos internacionais, principalmente, pelo FMI, indicam que a previdência privada que deveria garantir um salário para o indivíduo em caso de aposentadoria, fosse por velhice ou por incapacidade física de exercer sua profissão. Portanto, segundo a autora, o FMI defende um Estado Mínimo onde a aposentadoria passaria a ser um problema individual, de Previdência Privada do indivíduo. Sendo assim, com esse modelo defendido por esses organismos internacionais, o Estado deixaria de arcar com esse ônus, de manter a previdência pública, como destaca a autora:

[...] onde o melhor para as nações é o Estado Mínimo, onde a velhice ou a incapacidade física de os indivíduos proverem seus meios de subsistência constituem um problema individual, que planos de previdência privada resolveriam (BATICH, 2010, p. 26-27).

Para Nakahodo e Savoia (2008), primeiramente se buscou criar certa estabilidade com relação ao sistema democrático brasileiro, pois a redemocratização era um fato muito recente e também era preciso organizar a macroeconomia do país. Passado esse processo, o momento era de reorganizar os gastos com a Previdência Social, sendo uma das prioridades de agenda dos governos Cardoso e

¹² Para Marques, Mendes e Ugino (2010), o cálculo realizado para apontar o déficit não levava em conta algumas variáveis importantes, tais como as referentes à Seguridade Social. Levando em consideração essa variável, os dados apontariam para outra direção, ou seja, na verdade, quando colocado junto com a Seguridade Social, existiria um superávit. Isso ocorre devido ao fato dos governos não atribuírem determinados impostos, referentes, por exemplo, a arrecadação dos impostos das indústrias, como base para a realização desse cálculo. Uma característica referente a isso, pode ser percebida, no que se refere à utilização de 20% da arrecadação das contribuições e impostos por parte do Governo Federal. A chamada Desvinculação das Receitas da União (DRU) retira esse montante para ser utilizado em outra área.

Lula, e a reforma da Previdência passaria a ser o próximo passo da reorganização do Estado Nacional, que teve início com o processo de redemocratização.

As contas públicas no Brasil, Segundo Mendonça (2010b), já vinham sofrendo desde a ditadura. Por consequência, conforme o autor, a irresponsabilidade governamental e atos de corrupção causaram esse desequilíbrio econômico e fiscal. Neste caso, a Previdência era um dos pontos na reestruturação do Estado, pois, além dela, seriam necessárias outras reformas no Estado Nacional. Para o autor, as exigências de organismos internacionais, como por exemplo, o FMI e o BM, tiveram um papel fundamental para a realização dessas reformas, pois para ter a concessão de crédito seria imprescindível ter um controle de gastos e receitas do Estado. Neste sentido, o tema reforma da Previdência assumiu um papel de destaque neste cenário em que se encontrava o país.

Essa perspectiva também é apresentada por Batich (2010), pois, para a autora, essas instituições internacionais, FMI e BM, exigiam medidas que visassem o ajuste fiscal de forma que as despesas não superassem as receitas, ou seja, atingindo com isso um superávit e permitindo que o país conseguisse cumprir o compromisso de pagar suas dívidas. Ainda, segundo a autora, essas medidas eram adotadas antes mesmo da Constituição de 1988. Outro ponto salientado pela autora, refere-se às necessidades de ter esse superávit, pois, é com a obtenção desse lucro que o governo brasileiro consegue criar condições internas para comprovar a capacidade que tem de pagar essa dívida; nesta perspectiva, ter nova possibilidade de obtenção de novo crédito junto a esses organismos internacionais, para que pudesse realizar novos investimentos no país.

Mesmo com as duas reformas, esse objetivo, de superávit da Previdência, não foi alcançado. O controle dos gastos públicos ainda aparece como uma das necessidades para se ter um equilíbrio financeiro do Estado, mas, sem dúvida, esse ponto não impediu o país de ter novas concessões de crédito junto ao FMI e ao BM.

Na visão de Teixeira (2001), foi difundido que o aumento dos gastos sociais com a Previdência, sem ter uma previsão de novas fontes de renda, acabaria criando um tipo de ingovernabilidade com relação à Previdência e, para que isso não ocorresse, seria necessária a realização de uma reforma no sistema previdenciário brasileiro. A proposta de reforma da Previdência do governo Cardoso começa a ganhar força, pois, neste momento – em 1995 –, os problemas estruturais do Estado poderiam ser enfrentados, já que existia uma estabilidade democrática e, de certa

forma, uma estabilidade econômica – em grande medida devido ao “plano real”. A proposta de reforma da Previdência do governo Cardoso, conforme Melo (2002), marcou o início da “crise ministerial” do governo. Para o autor, ocorreu uma disputa entre os ministérios ligados a área econômica com os ministérios ligados a área social, pois, neste momento, o Estado estava passando por uma crise fiscal e a Previdência Social seria um ponto central nas reformas que o Estado necessitava.

Tratando sobre a existência de um déficit na Previdência Social brasileira e sobre a necessidade de reformulá-la, Marques e Mendes (2004) afirmam que para a aprovação da reforma da Previdência do governo Lula, houve muitas falácia, e que, na verdade, a existências de um déficit era uma grande manipulação dos dados e uma construção de uma realidade não factual. Neste sentido, segundo os autores, se a Previdência fosse vista junto com a Seguridade Social existiria uma outra realidade – de superávit da Previdência.

Para Fiori (1997), a questão da governabilidade assumiu uma forma de estratégia política para que, isto posto, se obtivesse o apoio da grande maioria da população brasileira. Ademais, segundo o autor, formula-se uma proposta de reforma da Previdência, sendo alicerçada em problemas técnicos ligados ao financiamento desse sistema. Na opinião de Fiori (1997), não conseguindo sanear esse problema financeiro da Previdência, causaria um problema maior ainda com relação a outras questões de governos, como, por exemplo, investimentos em infraestrutura, educação e segurança.

Com base neste contexto, teve início um debate muito forte no Brasil, tendo como propósito a reformulação da Previdência Social, seguindo o modelo de organismos internacionais, como citado anteriormente. Esse debate não contou com a participação popular, ficando representado apenas por uma pequena parcela da sociedade brasileira como, por exemplo, os grandes empresários, que, de certa forma, também tinham interesses em ambas as reformas.

Mendonça (2010b) afirma que a partir de 2003 as principais correntes político-ideológicas, tanto de direita como de esquerda, apontam para a necessidade de reformar o sistema previdenciário, como podemos perceber nas palavras do autor:

Dizendo de outro modo, a partir de 2003, tem-se, claramente, a adesão de todas as principais correntes político-ideológicas, da direita à esquerda, com relação à necessidade da reforma do sistema previdenciário como parte de

uma reformulação mais geral do Estado brasileiro, no sentido da busca de seu equilíbrio econômico-financeiro (MENDONÇA, 2010, p.69).

Portanto, para o autor, independentemente da posição política, a necessidade de reformar o sistema previdenciário passava a ser uma questão mais ampla, ou seja, uma questão estrutural do sistema político-econômico brasileiro. Essas ações, de reforma, buscavam equilibrar os gastos do Estado, não só na área da Previdência, mas como um todo.

Nesta seção foram apresentadas as principais justificativas, segundo os autores, que levaram em 1998 e em 2003, à reformulação do sistema previdenciário brasileiro. Tais justificativas assumiram um papel de reorganização financeira da Previdência, ou seja, tanto os argumentos para a reforma da Previdência do governo Cardoso como para a reforma da Previdência do governo Lula tiveram o mesmo fundamento – equilibrar os gastos do sistema previdenciário a fim de sanear seu déficit. Na próxima seção serão apresentados os principais pontos das reformas, buscando fazer uma relação entre tais pontos.

1.4 As Propostas de Cardoso e Lula em Perspectiva

O objetivo desta seção é apresentar os principais pontos das duas reformas. Busca-se, ainda, relacionar tais pontos de uma reforma com os pontos da outra, a fim de demonstrar, na visão dos autores, certa continuidade entre as reformas, ou seja, não existiu um distanciamento dos objetivos de ambas as reformas.

Antes, é importante apresentar, brevemente, o contexto político que se encontravam as duas propostas, ou seja, como se constitui a relação entre o Executivo e o Legislativo. Neste sentido, Melo (2007) apresenta que alguns fatores, tais como a necessidade de supermaiorias nas casas legislativas, a exigência da aprovação em casas distintas, a votação em mais de um episódio – primeiro e segundo turno –, e dispositivos de retardamento envolvendo a separação entre a proposição da emenda e a sua votação, conduzem o trâmite de toda proposta de emenda constitucional. Analisando o caso brasileiro, o autor destaca que há poucas barreiras para a realização de emendas constitucionais, por mais que seja necessária a votação em dois turnos e em duas casas. Conforme o autor, o fato de o

quorum qualificado ser relativamente baixo – 3/5 dos membros do Congresso –, é uma das características que facilita a realização de emendas constitucionais. No que se refere ao momento reformista em que se encontrava o país, incluindo os dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso, o autor afirma que as emendas realizadas no governo Cardoso se caracterizavam pela estratégia de desregulamentação, ou seja, de retirar dispositivos da Constituição de 1988 e de mudar seu conteúdo substantivo. Já, com relação ao governo Lula, o autor aponta para uma diminuição da utilização de emendas, caracterizando, com isso, uma paralisia decisória causada pelos escândalos de corrupção. Contudo, isso não é o aspecto central para esta explicação, pois, na ideia do autor, a agenda reformista não teve expansão no governo Lula pelo fato do mesmo ter construído uma base de sustentação política muito heterogênea, articulando partidos de todo o espectro político. Completando o que Melo apresenta, Inácio (2009) afirma que a coalizão não pode ser formada por uma gama de partidos heterogêneos, ou seja, os partidos de uma coalizão têm de ser do mesmo espectro ideológico. Caso isso não ocorra, a coalizão sofrerá por abranger diferentes desinências políticas e, podendo, com isso, causar sérios riscos para a estabilidade do governo.

Em outro trabalho, Melo (2002) afirma que a reforma da Previdência faz parte de um “ciclo de reformas institucionais”. Para o autor, a reforma da Previdência do governo Cardoso perdeu grande parte da radicalidade de quando foi apresentada e, portanto, teve uma aprovação parcial. Tal fato pode ser percebido, conforme o autor, na formação de sua base política e de como a oposição agiu, ou seja, o contexto político e sua conjuntura interferiram nessa proposta. O mesmo aspecto, só que desta vez invertendo a relação entre os atores políticos, pode ser percebido na reforma da Previdência do governo Lula, aprovada em menos tempo que a do governo Cardoso. Neste sentido, tal aprovação contou com um novo momento político, uma nova conjuntura – a aprovação da reforma da Previdência do governo Lula contou com votos da oposição.

A primeira proposta efetiva de reformar a previdência, realizada no governo Cardoso, assumiu muitas características mencionadas no texto, tais como, a taxação dos inativos, aumento da idade mínima, aumento do tempo de serviço para a obtenção da aposentadoria e a modificação do cálculo sobre os rendimentos para os que iriam se aposentar. Segundo Teixeira (2001), o governo Cardoso, para conseguir aprovar a proposta de reforma da Previdência, conhecido a partir da

Proposta de Emenda Constitucional nº 33 de 1995 (PEC 33/1995), se fez valer de um discurso ideológico contra os privilégios, contra as aposentadorias precoces e contra o aumento do déficit previdenciário. Ainda, segundo a autora, a aprovação dessa reforma na Câmara dos Deputados, em 15 de dezembro de 1998, conhecida a partir da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, alterou profundamente o sistema previdenciário brasileiro.

Para Teixeira (2001), somente quando a reforma da Previdência do governo Cardoso foi definida como uma “contra-reforma”, de caráter regressivo e reacionário com relação aos direitos do trabalhador brasileiro, adquiridos na Constituição de 1988, que se podem perceber as principais mudanças que viriam a ocorrer no sistema previdenciário. Conforme a autora, essas “verdades” não foram colocadas em debate, ou seja, a grande parte da população brasileira não tinha conhecimento real do que estaria incluído dentro dessa reforma, mas, sim, apenas tinham conhecimento dos motivos que levaram a realização da mesma.

A reforma da Previdência que estava sendo implementada pelo governo Cardoso, segundo Fiori (1997), na verdade se constituiria como uma reforma contraditória com o que havia sido definido na Constituição de 1988. Na perspectiva do autor, os trabalhadores iriam perder alguns benefícios adquiridos e aumentaria o tempo de trabalho para que os mesmos pudessem gozar de sua aposentadoria. Portanto, Fiori caracteriza essa reforma como uma “contra-reforma”, contrária ao que foi definido como direitos dos trabalhadores na Constituição de 1988.

Para Batich (2010), muitos componentes de natureza econômica, social e política tiveram um papel fundamental no sentido de impedir o estabelecimento de um amplo sistema de proteção social. Neste sistema, estavam incluídas a Previdência, a Saúde e a Assistência Social, assumindo assim um papel abrangente na sociedade brasileira que acabou não se concretizando, de fato, como o que estava previsto na Carta Magna de 1988.

Antes da Constituição de 1988, a Previdência Social brasileira era separada em dois grandes grupos: um era o regime próprio dos servidores públicos civis e militares, conhecido como Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e outro destinado aos trabalhadores do setor privado, formando assim o Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Após a EC 20/1998, cria-se outro grande grupo, a Previdência Privada, chamada de Previdência Complementar (PC) que, com a EC 20/1998, passa a assumir essa posição, pois, é a partir desse momento que se

busca o seu fortalecimento. A Previdência Privada era um dos pontos defendidos pelo FMI e pelo BC – tais organismos internacionais queriam a privatização total do sistema previdenciário brasileiro, o que não ocorreu.

Nakahodo e Savoia (2008) contestam que a divisão para a regulação e a supervisão do sistema previdenciário brasileiro geraria uma dificuldade para a implementação de uma política previdenciária de fato. Enquanto que o Ministério da Previdência Social (MPS) é responsável pela regulação e supervisão do Regime Geral, dos Regimes Especiais e, também, dos Fundos de Pensões, o Ministério da Fazendo (MF) fica responsável pelo Regime Complementar.

Ainda, a EC 20/1998 acaba alterando os requisitos necessários para adquirir o benefício por parte dos trabalhadores. Assim, com a reforma da Previdência do governo Cardoso, dá-se início à reestruturação do sistema previdenciário brasileiro. Conforme Teixeira (2001), existe a necessidade de reforma do sistema previdenciário brasileiro, porém, não se pode deixar de apresentar os “verdadeiros” motivos dessa reforma, pois tal reforma se constitui como uma “contra-reforma”, culminando com a redução dos direitos sociais dos trabalhadores brasileiros. Segundo Mendonça (2010b), era claro o fato da necessidade de se realizar uma reforma na Previdência Social brasileira, sobretudo visando o seu futuro.

Posteriormente à reforma do governo Cardoso, na óptica de Nakahodo e Savoia (2008), existia a necessidade de reformar a Previdência novamente, pois mesmo com a primeira reforma, realizada no governo Cardoso, o déficit do sistema previdenciário brasileiro vinha aumentando significativamente desde 1996, chegando em 2003 a 5% do Produto Interno Bruto (PIB). Desta dívida, a maior parte era oriunda do Regime Especial dos Servidores Públicos, ou seja, a reforma da Previdência deveria ser pensada para corrigir os problemas de cada regime, buscando, com isso, reformas distintas para os mesmos. Segundo os autores, o crescimento do déficit fiscal, a diminuição da taxa de crescimento populacional e a estabilidade macroeconômica eram os fatores que requeriam uma reforma imediata na Previdência Social brasileira. Ademais, segundo os autores, os “custos da transição”, da redemocratização do Brasil, afetaram a elaboração de um sistema previdenciário compatível com o momento em que se encontrava o país. Para Marques e Mendes (2004), a principal “crise da previdência” estava relacionada ao RGPS, pois esse tratamento diferenciado entre os regimes causaria, além de uma

distorção da realidade apresentada pelos governos para a realização de tais reformas, o aumento do déficit.

Nakahodo e Savoia (2008), em uma comparação com a reforma realizada na Argentina, que realizou uma privatização parcial do seu sistema previdenciário, defende que a reforma realizada no Brasil tinha como objetivo uma melhoria a curto prazo, enquanto que na Argentina essa preocupação de melhoria seria vista a longo prazo e, com isso, a medida adotada pela política brasileira assumiria um caráter paliativo, pois, não solucionaria o problema, e sim, adiaria uma crise maior ainda. Portanto, as reformas paramétricas realizadas no governo Cardoso, dentre elas a reforma da Previdência, não diminuiriam o aprofundamento do déficit na área da Previdência Social, ou seja, a reforma não efetuou mudanças substanciais no sistema previdenciário e, com isso, os principais fatores do aumento do déficit da Previdência Social, que são as aposentadorias do setor público, continuou intacto. Já o modelo argentino, que realizou uma reforma mista, com privatização de parte do seu sistema previdenciário, em um tempo estimado de cinquenta anos conseguira equilibrar seus gastos.

A reforma da Previdência realizada no governo Cardoso não teve o êxito que se esperava, e a do governo Lula seguiu nos mesmos parâmetros, ou seja, não atingiu o objetivo de controlar seu déficit. Por mais que a reforma do governo Cardoso tenha demorado cerca de três anos para ser aprovada, e a do governo Lula sendo aprovada em menos de um ano, as duas não se distanciaram em suas propostas, portanto, não corrigiram os problemas existentes.

Segundo Nakahodo e Savoia (2008), o tempo de tramitação das duas reformas terem sido bem distintos, aconteceu devido à disputa política que ocorria nos tempos das duas reformas. Para os autores, na reforma do governo Cardoso, que teve início em abril de 1996 e foi aprovada em dezembro de 1998, os partidos de oposição buscavam alterar a proposta original e votaram sistematicamente contra a reforma. Esse embate e a demora para a aprovação de tal reforma teve como seu principal campo de batalha a Câmara Federal, onde os deputados federais dos partidos oposicionistas – principalmente do PT –, enviavam provisões individuais para serem votadas em separado, os chamados destaques, bloqueando, assim, a agenda do Congresso e, com isso, fazendo com que houvesse esse grande tempo para a aprovação da reforma da Previdência do governo Cardoso. Já a reforma da Previdência realizada no governo Lula, aprovada em dezembro de 2003, teve menos

de um ano de tramitação no Congresso, sendo enviada para apreciação em maio do mesmo ano. Tal proposta contou com um grande apoio de partidos políticos variados, até mesmo de partidos que outrora compunham a coalizão do governo Cardoso. Melo e Anastasia (2005) afirmam que a negociação realizada entre o governo Lula e os Governadores dos Estados brasileiros deram ao Executivo uma maior estabilidade na condução da negociação política para a rápida aprovação da reforma, portanto, o apoio de governadores de partidos oposicionistas ao governo Lula garantiram o “sucesso” da reforma. Ainda, segundo os autores, o PSDB, mesmo sendo oposição, legitimou a reforma realizada no governo Lula, pois mais da metade de seus deputados votaram favoravelmente à reforma da Previdência de 2003¹³. Outra característica fundamental para a rápida aprovação da proposta de reforma da Previdência, do governo Lula, foi a garantia dada ao Poder Judiciário de que, essa classe, não perderia seus privilégios. O Judiciário, que num primeiro momento se colocou contra a reforma proposta pelo governo Lula, mudou seu posicionamento logo depois de ter essa garantia. Na reforma do governo Cardoso, o mesmo Judiciário não se colocou contra a proposta.

Nesta mesma perspectiva, sobre a demora da aprovação da reforma da Previdência do governo Cardoso, Dal Molin (2011) relata que isso ocorreu devido ao fato de ter se constituído uma oposição, formada principalmente por partidos de esquerda e de centrais sindicais – destacando o papel do PT e da Central Única dos Trabalhadores (CUT) –, articulada e contrária à reforma. Já, com relação à reforma da Previdência do governo Lula e sua rápida aprovação, a autora afirma que o governo articulou todos os recursos políticos e institucionais que dispunha para obter essa rápida aprovação.

Segundo Melo e Anastasia (2005), em uma visão institucionalista, a alteração de caráter contextual entre os períodos de 1998 e 2003 e a troca de lugares entre situação e oposição acarretou uma alteração na distribuição das preferências e dos recursos entre os deputados. Com isso, houve uma interferência direta no comportamento do plenário e, portanto, a configuração da nova legislatura favoreceu a rápida aprovação da reforma da Previdência do governo Lula.

¹³ O governo Lula também contou com um grande apoio no Senado, até mesmo de Senadores do PFL e do PSDB. Segundo Melo e Anastasia (2005), foram os treze votos de senadores do PFL e do PSDB que garantiram a rápida aprovação da reforma de 2003, o que não ocorreu na reforma de 1998, pois o PT votou sistematicamente, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, contra esta reforma.

Outro fator decisivo para as duas reformas terem sido aprovadas foi o posicionamento da mídia. Para Nakahodo e Savoia (2008), a grande mídia mudou a natureza do debate sobre as reformas, trazendo o assunto para uma audiência ampla, mantendo a discussão na agenda política e colocando as reformas como a solução para o problema em que se encontrava o sistema previdenciário brasileiro, ajudando, com isso, a criar um ambiente favorável para a aprovação das propostas.

Como afirmado anteriormente, o FMI e o BM tiveram um papel importante na formulação e no caminho que teriam de seguir as reformas. Segundo Nakahodo e Savoia (2008), a influência exercida por esses organismos internacionais teve papéis diferentes entre as reformas. Enquanto que na reforma do governo Cardoso o grande objetivo era a privatização total do sistema previdenciário brasileiro, como já havia ocorrido em países da América Latina como, por exemplo, o Chile, tais organismos acabaram gerando uma grande influência sobre essa reforma, mesmo que não tenha ocorrido a privatização total. Já na reforma realizada no governo Lula, esses organismos não tiveram tamanha influência, mas, mesmo assim, foram eles que apresentaram um modelo de reforma, o qual, mesmo sofrendo muitas alterações, acabou sendo adotado.

Segundo Marques e Mendes (2007), a reforma ocorrida no governo Lula não se distanciou muito da realizada no governo Cardoso, destacando o ponto referente à taxação dos inativos, que estava nas duas reformas e marcou um ponto contraditório entre as mesmas. Na Proposta da reforma de 1995, essa taxação foi muito criticada pela oposição, que era principalmente exercida pelo PT, mas que em 2003 voltou para ser apreciada como um ponto fundamental da reforma da Previdência pretendida pelo governo Lula. A taxação dos inativos foi barrada três vezes na proposta do governo Cardoso, mas no governo Lula foi aprovada em menos de um ano. Ainda segundo os autores, essa reforma contraditória que propõe a taxação dos aposentados foi tema de grande desavença dentro do PT, que culminou com a expulsão da então senadora Heloisa Helena e de outros parlamentares petistas¹⁴. Para os autores, isso foi um dos pontos que marcou uma surpresa negativa com relação ao governo Lula e, devido a isso, o PT e o governo

¹⁴ A votação do texto final da reforma da Previdência do governo Lula gerou alguns “rachas” dentro do partido. A então Senadora Heloisa Helena, o deputado Baba, o deputado João Fontes e a deputada Luciana Genro, foram expulsos do partido por votarem contra a reforma. Tais políticos eram contra a questão da taxação dos inativos, ou seja, ao se aposentar o contribuinte continuaria pagando 11% dos seus rendimentos para a Previdência. Mesmo defendendo a necessidade da realização de uma reforma, os políticos expulsos do PT não concordavam com os aspectos da reforma.

Lula acabaram sofrendo diversas críticas com relação à sua formação histórica, pois estaria indo contra os princípios que defendiam. Por conseguinte, no pensamento dos autores, a proposta de reforma da Previdência já estava no plano de governo do então candidato a Presidência da República Luís Inácio Lula da Silva, ou seja, mesmo sofrendo críticas com relação à reforma, não se pode dizer que ele tenha mudado tanto assim em relação à sua campanha eleitoral.

Para Marques, Mendes, Guino e Andrade (2009), o teor da proposta da reforma da Previdência do governo Lula surpreendeu praticamente a todos do Partido dos Trabalhadores, principalmente seus militantes. Ainda, segundo os autores, a proposta de reforma sequer foi discutida nas bases do partido, e sua formulação foi organizada com uma grande distorção de informações.

Em outro trabalho, Marques e Mendes (2004) apontam que essa reforma é um passo para a destruição do Estado, pois, com isso, o Estado estaria perdendo suas características de uma instituição que deveria promover as questões sociais e o serviço público. Mais uma vez, na opinião dos autores, a reforma realizada no governo Lula tem um “verdadeiro” interesse, de defender a economia em detrimento do social, sendo essa a verdadeira finalidade da reforma.

Com relação ao posicionamento dos sindicatos, Dal Molin (2011) afirma que as organizações sindicais dos servidores públicos se colocaram contrários a reforma da Previdência pretendida pelo governo Lula, destacando que não houve negociações entre o governo e os sindicatos e, além do mais, que os trabalhadores perderiam importantes direitos adquiridos com a reforma.

Dentre tantos pontos negativos, para a sociedade em geral, que foram apontados pelos autores, Marques, Mendes e Ugino (2010) destacam uma característica positiva que as duas reformas apresentaram, que foi manter o piso igual a um salário mínimo para os trabalhadores rurais. Essa atitude foi importante, como apontando anteriormente neste texto, pois contribui como um instrumento de diminuição da pobreza e da diminuição das desigualdades sociais existentes no Brasil. Neste sentido, o papel da Previdência Social – previdência rural – continua sendo um grande instrumento de redistribuição de renda em nosso país.

Outro ponto importante referente às reformas está relacionado com a desvinculação de parte dos recursos previstos para a área da segurança social. Foi criado o Fundo Social de Emergência (FSE) que, em 1997, passou a ser chamado de Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), com a finalidade de usar parte da receita da

seguridade social em qualquer área que o Presidente da República decidisse. No ano de 2000, o governo Cardoso tentou criar uma medida, que foi chamada de Desvinculação das Receitas da União (DRU), a qual permitia que 20% da receita de impostos e contribuições poderiam ser livremente alocados pelo governo federal, mas acabou sendo duramente criticada e combatida pela oposição no Congresso Nacional, principalmente a realizada pelo Partido dos Trabalhadores. No fim, esta medida acabou sendo aprovada com validade até o ano de 2002. Neste momento, segundo Marques e Mendes (2004), acontece, mais uma vez, uma contradição no PT, pois, o mesmo ponto que foi combatido em 2000, voltou para ser apreciado junto com a reforma de 2003. Com isso, a vigência da DRU se estenderia até o ano de 2007 e, portanto, segundo os autores, a reforma do governo Lula não se distancia em “quase nada” da reforma pretendida e aprovada no governo Cardoso. A principal diferença estaria no tempo de aprovação e na retórica utilizada para caracterizar ambas as reformas. Ainda, segundo os autores, essas contradições e a volta de pontos que foram derrubados na reforma da Previdência do governo Cardoso marcou, sobremaneira, uma contradição no Partido dos Trabalhadores.

Segundo Batich (2010), as várias modificações legais dos destinos dos recursos da Seguridade Social, definida como DRU, a instituição previdenciária passou a depender somente de recursos provenientes das contribuições de empregados e dos empregadores. Além disso, segundo a autora, o país vinha há muito tempo passando por uma conjuntura desfavorável de desemprego. Neste contexto, graças à diminuição do número de contribuintes do sistema previdenciário, acoplado ao aumento de trabalhadores entrando para a aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), as contas da Previdência Social passaram a apontar para um déficit, que, visto deste ângulo, não parava de aumentar. Para a autora, essa informação era distorcida pelos meios de comunicação, distorção essa que se dava devido ao fato de os governos não demonstrarem, de forma clara, os critérios utilizados para a realização desse cálculo. Tal estratégia acabou sendo utilizada pelo governo Lula para dar sustentabilidade à necessidade de reforma.

Conforme Batich (2010), assim que foi eleito em 2002, Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores – grande oposição ao governo Cardoso –, acabou contrariando as expectativas sobre a possibilidade de reverter as mudanças dos direitos previdenciários aprovadas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso. O que acabou ocorrendo foi uma atitude totalmente inusitada e, de certa forma,

inesperada por parte do governo Lula, pois a proposta da reforma da Previdência encaminhada para a apreciação do Congresso Federal apresentava novas emendas constitucionais que aprofundavam o caminho traçado pelas modificações realizadas anteriormente. Com isso, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 41, em dezembro de 2003, acabava afetando, principalmente, a aposentadoria dos servidores públicos e, dentre outras características, ampliando o tempo de idade necessária para adquirir a aposentadoria. Ainda, conforme a autora, todas estas emendas constitucionais sobre a Constituição de 1988, provocaram grandes perdas na cobertura proporcionada pelo sistema previdenciário do país.

Para Mendonça (2010b), mesmo que a reforma estivesse prevista no Programa de Governo do Partido dos Trabalhadores, as medidas específicas da PEC nº 40, de 2003, não estavam devidamente apresentadas, ou seja, a reforma estava apresentada de forma superficial em seu Programa de Governo. Com isso, houve uma grande mudança entre o Programa de Governo do PT e a Proposta de Reforma da Previdência, como afirma o autor:

Por essa óptica, tendo em vista as propostas para a área da Previdência Social apresentadas pelo Partido dos Trabalhadores, no momento da Campanha Eleitoral de 2002, e o que efetivamente foi encaminhado para apreciação no Congresso Nacional, nota-se uma importante discrepância. Tal discrepância deve-se ao fato de que, no Programa de Governo, a Reforma da Previdência foi um assunto abordado de forma genérica, mormente em função do importante apoio que o PT esperava dos servidores públicos na eleição, os principais afetados pelo teor da proposta apresentada pelo Executivo em 2003 (MENDONÇA, 2010b, p. 61-62).

Mais uma vez, segundo o autor, no Programa não está exposto que o principal ponto que seria atacado na Proposta de Reforma da Previdência seria os servidores públicos, pois, Lula contava com o apoio dos servidores públicos na eleição de 2002. Outro aspecto apresentado pelo autor, comparando os momentos em que as duas reformas foram debatidas, é que, quando o PT era oposição, praticava uma “irresponsabilidade política”¹⁵, pois, essa só teria espaço no campo da oposição. Irresponsabilidade essa, se caracteriza no fato de que os deputados petistas votaram de forma quase unânime contra a proposta do governo Cardoso.

¹⁵ O sentido de irresponsabilidade política abordado pelo autor indica que o posicionamento dos parlamentares petistas, ao se colocarem contra as políticas elaboradas pelo governo Cardoso – entre elas a reforma da Previdência daquele governo –, não estavam apenas fazendo o papel de oposição, mas sim agindo de forma inconseqüente com relação as necessidades de reorganização do Estado.

Entretanto, logo que chegou ao governo, propôs uma reforma da Previdência com os mesmos objetivos daquela implementada do governo Cardoso, ou seja, quando governo, o PT não poderia tomar nenhuma atitude que colocassem em risco a estabilidade financeira do Estado, tomando medidas de acordo com as regras econômico-financeiras vigentes no mundo, segundo os mesmos parâmetros internacionais que seguiu o governo anterior.

Melo e Anastasia (2005) afirmam que o PT ao se tornar governo mudou, e que o partido quando era oposição demonstrava ser um partido coeso e disciplinado. Mas quando o partido virou situação as coisas se inverteram, causando com isso um “racha” no partido, como podemos perceber esta afirmação no próprio texto dos autores:

[...] ao tornar-se governo, o PT mudou. Para vencer a eleição presidencial, a estratégia seguida pelo partido deixou clara a opção pela flexibilização de sua agenda. Em uma carta dirigida à nação, o então candidato à Presidência proclamou, em alto e bom som, que, se eleito, não lançaria o país em aventuras heterodoxas, no plano da economia, e que governaria para o conjunto dos brasileiros, e não exclusivamente para a sua base de apoiadores consistentes (...). Portanto, o partido coeso e disciplinado, quando oposição, “rachou” no governo (MELO; ANASTASIA, 2005, p. 321-322).

Essa afirmação segue, em muitos aspectos, o que a grande maioria dos autores apontam em suas análises. No entanto, no decorrer das campanhas eleitorais de 1998 e, principalmente a de 2002, já era perceptível a mudança no discurso eleitoral de Lula. No excerto acima, percebemos que os autores afirmam que Lula já havia mudado seu “tom” político antes das eleições de 2002, e mais, não lançaria o país em nenhuma “aventura” no que se referisse à economia. Com isso, não podemos afirmar que a reforma da Previdência foi uma surpresa tão grande assim, pois, além de manter a política econômica do governo anterior, faria as reformas que fossem necessárias para o desenvolvimento do país. Neste sentido, a condução do Executivo pelo governo Lula não deveria causar tanta surpresa, pois até mesmo os pontos a serem debatidos na reforma da Previdência já tinham sido apontados no Programa de Governo de Lula, e retomados, com mais clareza, na “exposição de motivos para a reforma”. Tais documentos foram formulados por Ricardo Berzoini, futuro Ministro da Previdência Social, e José Dirceu, futuro chefe da Casa Civil do governo Lula.

Por mais que os dois governos, Cardoso e Lula, tenham sofrido críticas quando a realização das reformas, tais reformas faziam parte de uma necessidade de reorganização financeira do Estado brasileiro devido às mudanças econômicas e demográficas que vinham ocorrendo no país. Mesmo que, de certa forma, a reforma realizado no governo Cardoso tenha sido esperada, o tempo de tramitação demonstrou que a reforma não contou com um grande apoio. JÁ a reforma realizada no governo Lula, aprovada mais rapidamente que a do governo Cardoso, contando até mesmo com o apoio de partidos e políticos oposicionistas, estava prevista em seu programa de governo, ou seja, essa reforma se mostrava necessária, segundo o programa de governo do PT, como podemos perceber no documento:

Um dos maiores desafios políticos e administrativos do futuro governo é o equacionamento da questão previdenciária. Para dar conta desse desafio, é necessário um conjunto de iniciativas de curto, médio e longo prazos, para construir soluções estruturais, capazes de permitir que a presente e as futuras gerações de brasileiros possam estar plenamente conscientes e relativamente tranqüilas quanto aos direitos que poderão usufruir após o término de uma longa dedicação de vida laboral. Essa profunda reformulação deve ter como objetivo a criação de um sistema previdenciário básico universal, público, compulsório, para todos os trabalhadores brasileiros, do setor público e privado. O sistema deve ter caráter contributivo, com benefícios claramente estipulados e o valor do piso e do teto de benefícios de aposentadoria claramente definido (PROGRAMA DE GOVERNO DO PT, 2002, § 46).

Conforme o mesmo documento:

Além de planejar e dar início à discussão de um novo sistema previdenciário brasileiro, racional e adequado à realidade social e econômica, e condizente com as tendências demográficas, as quais demonstram um acelerado processo de envelhecimento da nossa população, devemos tomar uma série de medidas estratégicas a serem implementadas imediatamente no interior do atual sistema previdenciário... (PROGRAMA DE GOVERNO DO PT, 2002, § 49).

Percebemos, portanto, que a reforma realizada no governo Lula também estava prevista. Além disso, segundo o Programa de Governo, por mais que não estivessem claramente apontadas quais seriam as medidas a ser tomadas, o Programa já destacava o que estava gerando esses problemas, como podemos conferir no próprio Programa:

O reduzido número de trabalhadores contribuintes ao RGPS, em relação à população economicamente ativa, expressa uma gravíssima situação social - altas taxas de desemprego e de informalidade das relações de trabalho - decorrente, principalmente, do próprio modelo econômico adotado pelo atual governo. O aumento do desemprego, a falta de uma estrutura adequada de fiscalização trabalhista e previdenciária e os incentivos à flexibilização do mercado de trabalho acabaram por restringir o índice de cobertura do sistema. Os trabalhadores não contribuintes do sistema previdenciário totalizam aproximadamente 56% da população ocupada, segundo dados da Pesquisa por Amostra de Domicílios/1999 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE) (PROGRAMA DE GOVERNO DO PT, 2002, § 51).

Perante o apontamento destes problemas, o Programa já dava indícios de como iria buscar contornar essa crise, ou seja, qual o grupo que sofreria maior perda, como está exposto no Programa:

Os segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social, os servidores titulares de cargo efetivo, têm garantia constitucional para as regras de cálculo de benefício, bem como para o reajuste desse valor e a elegibilidade ao benefício. Ainda de acordo com as disposições da Constituição Federal, o RPPS deve ser regido pelo princípio da contribuição obrigatória (PROGRAMA DE GOVERNO DO PT, 2002, § 55).

Na continuação lê-se:

Nosso governo, respeitando o princípio do direito adquirido, combatendo privilégios, buscando uniformizar e racionalizar os procedimentos administrativos que hoje estão expressos em uma miríade de centros difusos de administração previdenciária nos entes federados, acelerando o processo de implementação dos RPPS de sorte a recepcionar as contribuições previdenciárias dos servidores para fins de aposentadoria, já que atualmente em muitos entes federados não há contribuição para aquela finalidade, deve buscar a negociação de um contrato coletivo do setor público, no qual os assuntos trabalhistas e previdenciários devem ser objeto de ampla e democrática negociação (PROGRAMA DE GOVERNO DO PT, 2002, § 56).

Portanto, o Regime Próprio de Previdência Social seria o grupo que mais sofreria com essa reforma, o que também ocorreu na reforma do governo Cardoso. Em função do Programa, o RPPS é o regime com o maior déficit, como demonstra o documento:

Em relação à previdência do setor público, o desequilíbrio apontado é três vezes maior que o apresentado no Regime Geral, ou seja, próximo de R\$ 50 bilhões, o que representa 4,1% do PIB, conforme dados do Ministério da

Previdência e Assistência Social/SPC para o ano de 2000. A falta de empenho e a pouca sensibilidade, por parte do atual governo, na negociação da Reforma da Previdência ocorrida em 1997 e 1998, em grande parte, explicam como se chegou a esta dramática situação previdenciária no setor público (PROGRAMA DE GOVERNO DO PT, 2002, § 54).

Conforme afirmamos anteriormente, com isso, a reforma da Previdência realizada no governo Lula já era esperada, contrariando, em partes, o que era colocado pela grande maioria dos autores aqui trabalhados. Por mais que as medidas adotadas na PEC 40/2003, as quais serão apresentadas no quarto capítulo deste trabalho, apontassem para uma reforma mais restritiva com relação aos novos direitos e às novas regras para a aposentadoria, não podemos deixar de salientar que tal reforma já estava prevista caso Lula fosse eleito.

Segundo Marques, Mendes, Guino e Andrade (2009), as reformas realizadas no governo Cardoso e Lula não tiveram um impacto mais amplo no sistema previdenciário, ficando restritas apenas à condição de acesso a aposentadorias e ao benefício dos servidores públicos. Contudo, segundo os autores, o déficit da Previdência continuava aumentando, ou seja, nenhuma das reformas conseguiu sanear esse problema.

Nesta seção foram apontados os principais pontos das duas reformas, demonstrando que as mesmas já eram esperadas devido ao contexto político-econômico em que se encontrava o país. A reforma realizada no governo Cardoso deu continuidade, apesar das diferenças de governo, da reforma “iniciada” no governo Collor. Enquanto que a reforma realizada no governo Lula, por mais que tenha causado surpresa para muitos autores, pode ser apontada como uma reforma que buscou complementar a do governo anterior, ou seja, deu continuidade e aprofundou certos pontos da reforma feita no governo Cardoso. Ainda, destacando que, segundo os autores, não houve um grande distanciamento entre os objetivos de ambas as reformas e, de certa maneira, os cálculos utilizados para demonstrar um déficit na Previdência também eram muito parecidos, portanto, as duas reformas tiveram o mesmo fundamento, equalizar os gastos com a Previdência Social, buscando, com isso, contornar a crise financeira do Estado.

1.5 Considerações

Neste capítulo, primeiramente, foi apresentado como a Constituição de 1988, segundo os autores, estava formatada e qual foi o seu impacto na sociedade brasileira - principalmente para a classe trabalhadora. Buscou-se, inclusive, demonstrar a relação entre a Constituição de 1988 com a crise financeira do Estado brasileiro, destacando que, segundo os autores, o agravamento da crise estava relacionado com o déficit previdenciário. Logo, em seguida, comentou-se as justificativas para a realização das reformas da Previdência, apontadas pelos autores como semelhantes e até mesmo iguais em alguns aspectos. Posteriormente foram apresentados os principais pontos das duas reformas, buscando relacioná-los.

O próximo capítulo versará sobre a teoria que será utilizada para a compreensão dos pronunciamentos selecionados; trata-se da teoria do discurso do filósofo argentino Ernesto Laclau e da belga Chantal Mouffe. O objetivo deste capítulo será de apresentar os aspectos teóricos e metodológicos que serão utilizados para as análises dos pronunciamentos dos deputados do PSDB e do PT, que é o foco principal desta dissertação.

CAPÍTULO 2

A TEORIA DO DISCURSO DE ERNESTO LACLAU

2.1 Introdução

Após fazer uma apresentação do “estado da arte” em torno das Reformas da Previdência, apresentando-as em três aspectos principais, agora será apresentada a base teórica que será utilizada para a realização das análises dos discursos selecionados. Trata-se da teoria do discurso inspirada, principalmente, na obra do teórico político argentino Ernesto Laclau e da belga Chantal Mouffe *Hegemonia y estrategia socialista: hacia una nova radicalización de la democracia*.

Por mais que utilizemos como base o trabalho que deu início a essa teoria, *Hegemonia y estrategia socialista: hacia una nova radicalización de la democracia*, como já afirmamos anteriormente, outros trabalhos de Laclau – os quais serão apresentados na sequência deste capítulo –, assumem um papel fundamental no desenvolvimento e na compreensão dos conceitos que serão apresentados aqui. Além da base teórica dos autores, outros textos de comentaristas da teoria servirão de sustentação na explicação de seus conceitos, principalmente no que se refere ao seu desenvolvimento.

Na primeira seção, será feita uma breve apresentação do surgimento da teoria do discurso de Laclau e Mouffe, como se deu a sua articulação com outras teorias e quais conceitos serviram de base para que a teoria pudesse se constituir. Ainda, busca-se demonstrar o seu desenvolvimento a partir dos trabalhos de Laclau, publicados posteriormente – demonstrando que determinados conceitos assumiram um papel fundamental para que a teoria se tornasse uma teoria “robusta” na busca de compreensão do mundo social. A partir da segunda seção, passaremos já para a apresentação dos conceitos da teoria do discurso, os quais serão apresentados separadamente, à exceção dos conceitos de significante vazio e flutuante, de lógica da equivalência e diferença, os quais serão apresentados em seções subsequentes.

Portanto, cada seção intentará explicar cada conceito, dos quais servirão como aporte teórico para o objetivo que se propõem nesta dissertação. Além disso, na segunda seção, será apresentado o conceito de “Discurso”, ou seja, como um determinado discurso se forma e quais as suas características. Logo, na terceira seção, será apresentado o conceito de “Prática articulatória”, fundamental para se compreender como um discurso se forma. Na quarta seção, o conceito que será abordado é o de “Ponto Nodal”, o qual possibilita a uma prática articulatória alcançar certa fixação dos seus conteúdos. Posteriormente, na quinta seção, será apresentado o conceito de “Hegemonia”, se destacando como um dos conceitos mais importantes para o desenvolvimento da teoria do discurso. Na sexta seção deste capítulo, será apresentado o conceito de “Antagonismo” o qual, para fins deste trabalho, assume um *status* importantíssimo, pois é a partir da identificação da relação antagônica que se fará a separação entre os pronunciamentos dos parlamentares do PT e PSDB. Na sétima seção, serão abordados dois conceitos, o de “Significante Vazio”, que vem na complementaridade do conceito de antagonismo e de hegemonia, portanto, um conceito necessário para compreensão de como um discurso se sedimenta no social, e o conceito de “Significante Flutuante”, o qual se entende ser um significante que flutua entre duas formações discursivas antagônicas. Na oitava e última seção deste capítulo, serão apresentados os conceitos de “Lógica da Equivalência” e de “Lógica da Diferença”, na busca de se compreender como um discurso se forma dentro do campo da discursividade.

2.2 Apresentando a teoria do discurso

Esta é uma teoria ainda não muito difundida no Brasil. Na Europa, já é bem mais conhecida, onde o seu principal local de desenvolvimento se localiza na Inglaterra, mais precisamente na Universidade de Essex.

Laclau tem algumas obras publicadas com Chantal Mouffe, sendo *Hegemonia y estrategia socialista: hacia uma nova radicalización de la democracia*, como acima afirmado, a que marcou o ponto de partida da teoria do discurso. Essa obra assume um papel fundamental para o objetivo que se propõe esta dissertação de mestrado, pois é a partir de conceitos tais como discurso, pontos nodais, prática

articulatória, lógica da equivalência, lógica da diferença, hegemonia, significante flutuante, significante vazio e antagonismo que será construído o arcabouço teórico que servirá de ferramenta de análise para comparar os pronunciamentos dos deputados federais do PT e do PSDB.

Oriundos da tradição marxista, sobretudo inspirados nas obras de Antonio Gramsci e Louis Althusser, Laclau e Mouffe rompem, mas não completamente, com tal tradição, mais precisamente com seus pressupostos determinista e economicista. Segundo Mendonça (2010), tendo como base a teoria do discurso, afirma que o projeto teórico marxista é incapaz de dar conta da compreensão das relações sociais contemporâneas. Ainda, segundo o autor, o marxismo ficou restrito a uma concepção essencialista de sociedade, em uma lógica reducionista das relações sociais vinculadas ao antagonismo capital *versus* trabalho. Contrariando essa concepção, Mendonça (2010) apresenta a percepção de Laclau e Mouffe:

Em oposição, Laclau e Mouffe argumentam que o que existe, efetivamente, é um complexo social formado por uma infinitude de identidades, constituídas a partir de relações discursivas antagônicas distintas do mero antagonismo de classe que, segundo a teoria do discurso, tem locus particular e não um a priori universal nesse intrincado jogo. Essa complexidade do social não é percebida e/ou alcançada pelo marxismo, o que exclui dessa corrente teórica a capacidade de análise mais refinada e pertinente dos múltiplos antagonismos sociais possíveis (MENDONÇA, 2010, p. 481).

Portanto, nos termos propostos pela teoria do discurso de Laclau e Mouffe, o marxismo não consegue dar conta das múltiplas relações sociais. Na verdade, segundo a teoria do discurso, não existe somente um antagonismo social, mas sim vários, e o antagonismo capital *versus* trabalho é somente uma forma de antagonismo existente no social. É importante salientar que a contribuição da teoria marxista, mesmo sofrendo importantes críticas na análise de Laclau, ainda assim mantém certa importância na construção da teoria do discurso de Laclau.

O conceito de sobreDeterminação de Freud, introduzido no âmbito da teoria social por Althusser, é categoria de análise sem cair no mero reducionismo econômico. Segundo Althusser (1985), não há nada no social que não esteja sobreDeterminado, onde o social se constitui numa ordem simbólica, e que essa constituição simbólica se dá a partir da ideologia que, segundo Althusser, é “uma

‘representação’ da relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência” (ALTHUSSER, 1985, p. 85). Segundo Mendonça (2003b) a noção de sobredeterminação de Althusser abre a possibilidade de rompimento com o determinismo econômico e o essencialismo de classe da teoria marxista. Mas, mesmo com o conceito de sobredeterminação, Althusser não rompe totalmente com a teoria marxista, pois no fundo ele ainda não rompia com o determinismo econômico em última instância que o seu conceito de sobredeterminação supunha superar. Mendonça (2003b) afirma que:

Tal noção althusseriana, conforme Laclau & Mouffe (1985), abre a possibilidade para a teoria marxista romper definitivamente com o determinismo e o essencialismo classista, uma vez que torna possível a elaboração de um conceito de articulação que tenha por pressuposto o caráter sobredeterminado das relações sociais. Ocorre que a análise althusseriana não rompeu definitivamente com a “determinação econômica” do marxismo. Apesar da noção de sobredeterminação, que pressupõe uma complexização do social e, portanto, de sua análise, Althusser, conforme Laclau & Mouffe (1985), ainda manteve em sua estrutura teórica o reducionismo por eles criticado (MENDONÇA, 2003b, p. 57).

Assim, a partir de *Hegemonia y estrategia socialista*, Laclau e Mouffe adotam uma linha crítica à teoria marxista, mas não o abandono completo de suas categorias (apostam na ressignificação das mesmas). Com isso, no desenvolvimento da teoria do discurso, a partir dessa superação determinista, tal teoria se coloca, desta forma, em uma corrente teórica pós-marxista.

Com a influência do Pós-Estruturalismo, principalmente de autores como Derrida e Lacan, Laclau e Mouffe dão continuidade à teoria do discurso com outras publicações, destacando as realizadas por Laclau, pois o autor busca ampliar o entendimento de sua teoria. Neste sentido, Mendonça (2010) afirma que houve uma separação nas propostas de tais autores. Podemos perceber isso nas palavras do autor:

Após a publicação de *Hegemony and socialist strategy*, em 1985, por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, parece ter havido uma divisão do trabalho, pelo menos tácita, entre ambos os autores, no sentido da divulgação dos seus principais aspectos teóricos e epistemológicos. Para Laclau, coube a continuidade do projeto de elaboração de uma teoria de análise do social, tendo como aspecto principal a ampliação explicativa que a categoria de hegemonia poderia proporcionar na contemporaneidade (MENDONÇA, 2010, p.479).

Neste sentido, as obras de Laclau assumem um papel central para a elaboração deste capítulo. Além de *Hegemonia y estrategia socialista*, destacam-se outros trabalhos do autor, tais como *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo* (LACLAU, 2000), *Emancipação e diferença* (LACLAU, 2011) e *La Razón Populista* (LACLAU, 2005), pois foram publicações onde Laclau aprofundou ainda mais a teoria do discurso. Ainda, outro trabalho importante de sua autoria, em colaboração com Judith Butler e Slavoj Zizek, foi *Contingency, hegemony, universality* (BUTLER, LACLAU E ZIZEK, 2000).

A teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, uma teoria pós-estruturalista, como afirmado logo acima, percebe a precariedade e a contingência dos sentidos gerados a partir de um determinado discurso. As verdades são construídas discursivamente e podem mudar com o passar do tempo, ou seja, não há uma verdade para todo o sempre. Com isso, todos os sentidos devem ser entendidos dentro de seu contexto e a partir de suas condições de emergência. Laclau (2000) afirma que a negatividade é constitutiva de toda e qualquer identidade e, portanto, o projeto racionalista que busca determinar o sentido último, a verdade objetiva dos processos sociais, acaba destinado ao fracasso – tudo no social tem de ser compreendido em seu contexto.

Após essa breve apresentação sobre a origem e as bases da teoria do discurso de Laclau e Mouffe, serão apresentados os principais conceitos que serão utilizados nesta dissertação. Busca-se com isso apresentar como se dão as formações discursivas, como um discurso se forma a partir do social, em que, segundo Laclau, tudo no social é discursivo.

2.3 Discurso

Nesta seção o enfoque principal será de apresentar e explicar o conceito de discurso. É importante elucidar que todos os conceitos da teoria do discurso estão interligados e, portanto, na busca de explicar um determinado conceito, neste caso o de discurso, acabaremos mencionando outros que, no decorrer deste capítulo, serão explicados da mesma forma.

Para Laclau e Mouffe (2004), um discurso é uma prática articulatória e significativa que constitui e organiza relações sociais. Essas práticas articulatórias buscam construir pontos nodais, os quais fixam parcialmente sentidos. Sendo assim, toda produção de sentidos depende de uma estrutura discursiva. Segundo os autores, discurso é a ligação entre palavras e ações e que, com isso, formam totalidades significativas.

Os autores afirmam que todo objeto é uma formação discursiva e, além do mais, nenhuma significação pode ser constituída fora de uma formação discursiva, ou seja, todo objeto é constituído do social, onde o social é fruto da relação discursiva. Podemos perceber tais características a partir dos próprios autores:

[...] a) todo objeto está constituído como objeto de discurso, na medida em que este não é dado fora da emergência da constituição discursiva; e b) que qualquer distinção entre o que são usualmente chamados de aspectos lingüísticos e comportamentais de uma prática social, ou é uma distinção incorreta, ou tem lugar como uma diferenciação com a produção social de sentido, a qual está estruturada sob a forma de totalidades discursivas (LACLAU e MOUFFE, 2004, p.144/145).

Segundo os autores, o linguístico não pode ser visto separado do social, rechaçando toda e qualquer separação entre práticas discursivas e práticas não discursivas, pois o discurso não possui um caráter meramente mental, mas sim material, ou seja, toda produção discursiva tem um caráter material. Mendonça (2007) afirma que todo espaço social é um espaço discursivo e que um discurso é uma prática social formado de significações, articulando fala e ação que se constituem dentro do campo da discursividade. Para o autor:

Dessa forma, identidades são constituídas a partir de ordens discursivas disputando sentidos no que Laclau e Mouffe (1985) denominam de campo da discursividade, que é o espaço onde ocorrem as disputas discursivas. Um discurso é, dessa forma, uma prática social significativa de natureza material. Todo o espaço social deve ser considerado como um espaço discursivo se ampliarmos a noção de discurso para aquilo que articula todo o tipo de ligação entre palavras e ações, formando assim totalidades significativas (MENDONÇA, 2007, p. 250).

Portanto, existe uma relação entre a fala (o linguístico) e o que ela significa (a materialidade do discurso – seu significado) formando uma totalidade significativa.

Segundo Laclau e Mouffe (2004): “[...] os elementos linguísticos e não linguísticos não estão meramente justapostos, mas constituem-se num sistema de posições diferencial e estruturado – que é o discurso” (LACLAU e MOUFFE, 2004, p. 147-148).

Neste sentido, os autores afirmam que o discurso é mais do que a união entre gesto e fala, ele é uma relação de significação. Toda configuração social é uma configuração significativa, pois são atribuídos aos eventos sociais diferentes significados, ou seja, um acontecimento pode gerar vários significados diferentes, dependendo do contexto em que está inserido. Segundo Pinto (2006), para a teoria do discurso, a verdade é uma construção discursiva, portanto, é a tentativa de dar sentido ao real, uma tentativa de fixar sentidos no âmbito do social.

Para Laclau (2000), discurso não se restringe à área da escrita e da fala, mas sim a um conjunto complexo de elementos nos quais as relações sociais se constituem. Com isso, toda significação social é uma significação discursiva; é uma construção através da relação entre posições diferentes dispersas no campo da discursividade – constituindo o social.

O discurso busca articular elementos diferentes e dispersos no campo da discursividade. O campo discursivo é o espaço onde diversas formações discursivas entram em concorrência umas com as outras, formado, assim, um jogo de equilíbrio instável entre diversas forças. Um discurso se forma sempre na tentativa de dominar o campo da discursividade, buscando, deste modo, se constituir como um ponto nodal. Como percebemos nas próprias palavras dos autores:

O discurso se constitui com na tentativa de dominar o campo da discursividade, pois detém o fluxo das diferenças, pois constitui em um centro. Os pontos discursivos privilegiados desta ficção parcial denominaremos de pontos nodais (LACLAU E MOUFFE, 2004, p. 152).

Além do mais, um discurso só poderá ser percebido em seu tempo e, portanto, sempre será precário e contingente. Segundo Mendonça (2003), a produção de sentidos por um sistema discursivo é sempre precária, contingente e limitada ao seu corte antagônico. Tal explicação fica mais clara nas palavras do autor:

Justifica-se o seu caráter precário, pois os sentidos constituídos por um determinado sistema discursivo sempre tendem a ser alterados na relação

com os demais discursos dispostos no campo da discursividade, que é o espaço no qual os discursos disputam sentidos hegemônicos. Além de precária, a prática discursiva é também contingente, uma vez que não há necessariamente previsibilidade para produção de determinados sentidos no espaço social (MENDONÇA, 2003, p. 138).

Segundo Mendonça (2003), todos os sentidos de um discurso devem ser entendidos em seus contextos e a partir de suas condições de emergência. Portanto, é devido à precariedade e à contingência que nenhum discurso poderá garantir que determinadas explicações sejam capazes de se universalizar para todo o sempre.

Com isso, segundo Laclau e Mouffe (2004), podemos perceber que um discurso é a organização de elementos que antes estavam dispersos, estavam fragmentados no campo da discursividade, ou seja, todo discurso é uma prática articulatória que constitui e organiza as relações sociais. Portanto, para os autores, “basta que certas regularidades estabeleçam posições diferentes para que possamos falar de uma formação discursiva” (LACLAU e MOUFFE, 2004, p. 148). Passaremos, agora, na seção seguinte, à apresentação do conceito de “Prática Articulatória”.

2.4 Prática Articulatória

Nesta seção, intenta-se explicar o conceito de “Prática Articulatória”, fundamental para se compreender como um determinado discurso se forma no campo do social. Segundo Laclau e Mouffe (2004), toda relação de articulação deve incluir, em todos os casos, um sistema de posições diferenciais. Neste sistema, deverá conter uma relação entre identidades diferentes, que logo depois da articulação, modificaram, em parte, os seus conteúdos próprios e, nessa articulação, formaram o discurso. Nas palavras dos autores:

[...] chamaremos articulação toda prática que estabeleça uma relação entre elementos e que suas identidades sejam modificadas como um resultado da prática articulatória. A totalidade estruturada resultante da prática articulatória chamaremos de discurso. As posições diferenciais, na medida

em que elas apareçam articuladas num discurso, chamaremos momentos. Por contraste, chamaremos elemento qualquer diferença que não esteja discursivamente articulada (LACLU e MOUFFE, 2004, p. 142/143).

Formada essa relação entre os elementos e, com isso, passando a ser chamados de momentos, através de uma regularidade na dispersão, ou seja, uma regularidade de sentidos equivalentes, nenhuma identidade, ao se tornar novamente um elemento, manterá seus conteúdos próprios idênticos aos que eram antes dessa articulação. Uma articulação não irá perdurar para todo o sempre e, ao fim dessa articulação, os momentos retornaram às suas posições originárias, de elementos, mas isso não impede que, em uma determinada situação esse elementos se articulem com outros elementos formando assim um novo discurso, ou seja, isso demonstra o caráter contingente e precário de cada formação discursiva.

Ainda, segundo os autores, todas as identidades quando se tornam momentos não deixam de ter as suas particularidades, apenas, no momento da articulação, suas particularidades ficam resguardadas em um segundo plano. Portanto, quando há uma articulação, um elemento jamais se tornará por completo em um momento, pois, como já afirmamos, as suas particularidades não são apagadas, apenas deixadas em segundo plano. Percebemos isso nas palavras dos autores:

[...] uma totalidade discursiva articulada, em que todo elemento ocupa uma posição diferencial – em nossa terminologia: em que todo elemento tenha sido reduzido a momentos dessa totalidade – toda identidade é relacional e essas relações têm um caráter necessário. [...] se a contingência e a articulação são possíveis é porque nenhuma formação discursiva é uma totalidade suturada, e, portanto, a fixação dos elementos em momentos nunca é completa (LACLU e MOUFFE, 2004, p. 144).

Portanto, em uma prática articulatória, a transformação de elementos em momentos nunca é completa, ou seja, ela modifica a sua característica anterior quando há a articulação, anulando, assim, as suas particularidades de elementos. Mas isso não significa dizer que o que ela tinha de diferente acabou, ou seja, as identidades não deixam de existir como elementos diferentes, pelo contrário, pois a prática articulatória se dá pelas diferenças que, em um determinado momento, juntaram-se a um ponto nodal através da lógica da equivalência, ou seja, um sentido

comum que faz com que elas se articulem. Num segundo momento, quando essa articulação a um ponto nodal acaba, ela volta a ter as suas diferenças, por mais que essas diferenças tenham sofrido alguma modificação por causa da articulação (LACLAU e MOUFFE, 2004). Portanto, a articulação fixa apenas sentidos parciais, sendo esses precários e contingentes, como afirmam os autores:

A prática de articulação consiste, portanto, na construção de pontos nodais que fixarão parcialmente os sentidos; e o caráter dessa fixação procede da abertura do social, resulta, por sua vez, do constante desdobramento de todo discurso devido à infinitude do campo da discursividade (LACLAU e MOUFFE, 2004, p. 154).

É através de práticas articulatórias, dentro desse campo discursivo, que elementos se transformam em momentos, pois antes desta prática, eles se encontravam dispersos, não articulados. Portanto, quando um elemento se articula com outro ele passa a ser um momento, modificando assim a sua identidade inicial, alterando os seus conteúdos particulares anteriores. É a partir dessa articulação de elementos que formam momentos, em que agora suas identidades acabaram sendo modificadas devido à articulação. Esta é a origem do discurso, ou seja, o resultado da prática articulatória. (LACLAU e MOUFFE, 2004). Ainda vamos ver que todo discurso se constitui a partir de seu corte antagônico, outro discurso contrário, formando assim o ponto nodal.

Até esse momento, demonstramos como um discurso vai se constituindo como tal, como os elementos dispersos em um campo discursivo se articulam com outros, formando, assim, momentos e como esses momentos formam um discurso através dessa prática articulatória. Na seção seguinte, será apresentado o conceito de “Ponto Nodal”. Como pôde ser percebido, tal conceito já foi mencionado algumas vezes neste texto, portanto, se destaca como um dos conceitos que devem ser entendidos de forma mais clara para que possa se ter uma compreensão mais exata sobre a formação discursiva e a sedimentação de determinados discursos. Passaremos então ao ponto nodal.

2.5 Ponto Nodal

O objetivo desta seção é o de explicar a formação de um ponto nodal dentro de uma relação discursiva. O ponto nodal de uma formação discursiva assume uma característica fundamental na construção do discurso. É através do ponto nodal que se estabelece a união entre os momentos diferenciais, pois um ponto nodal, ou seja, um ponto discursivo privilegiado, aglutina outros discursos em torno de si, é ele também o determinante dos limites desse discurso, do que está articulado e não está articulado, ou seja, o que ele representa e o que não representa. Mendonça (2007) afirma que o ponto nodal é um ponto privilegiado que representa outros discursos através da prática articulatória. Nas palavras do autor:

O ponto nodal representa um discurso privilegiado que consegue articular em torno de si outros discursos. Tal articulação forma uma cadeia de equivalências, que significa que em torno deste discurso central gravitam outros discursos que são representados por este discurso privilegiado (suplementar) (MENDONÇA, 2007, p. 252).

Segundo Mendonça (2003), é o ponto nodal, um ponto discursivamente privilegiado, que organiza em torno de si os momentos diferenciais de uma formação discursiva. Toda prática articulatória resultará em um ponto nodal, o qual representará todas essas particularidades. Nas palavras do autor: “Como sabemos, um discurso é o resultado de uma prática articulatória estabelecida entre momentos diferenciais, organizados a partir da constituição de um ponto nodal” (MENDONÇA, 2003, p. 143).

Neste sentido, o ponto nodal é o resultado da organização de elementos que, posteriormente, se tornaram momentos de cadeia de equivalência e, por fim, se constituindo como discurso. Mendonça (2003b) afirma que os pontos nodais diferenciam uma formação discursiva de outros discursos e, também, o diferencia dos elementos que não estão discursivamente articulados no campo da discursividade. Portanto, o ponto nodal, através da prática articulatória, é a possibilidade de uma determinada particularidade ter a sua universalização, ou seja, ter os seus sentidos hegemonizados. Com isso, as práticas articulatórias são

constituídas em torno de pontos nodais. Percebemos essa afirmação nas palavras de Mendonça (2007):

A prática articulatória, por sua vez, consiste na articulação de elementos num sistema discursivo a partir de um ponto nodal – um ponto discursivo privilegiado – que fixa parcialmente os sentidos desse sistema (MENDONÇA, 2007, p. 250).

Portanto, um ponto nodal é onde as significações serão articuladas, ou seja, onde a lógica da equivalência irá subverter, em partes, todas as diferenças das identidades articuladas com esse ponto privilegiado. Mendonça (2003b) afirma que os pontos nodais são fundamentais para a prática articulatória, pois, por serem pontos discursivos privilegiados, eles possuem a capacidade de fixar, mesmo que de forma precária, a própria articulação. Para Mendonça (2007) a ampliação dos conteúdos particulares de um discurso é fundamental para se constituir como ponto nodal. Nas palavras do autor:

Entretanto, para que um discurso se torne um ponto nodal, é preciso, como já mencionamos, que este amplie seus conteúdos, incorpore elementos de outros discursos e necessariamente tenha de ceder alguns de seus sentidos iniciais para que estes não entrem em choque com sentidos produzidos por outras identidades por ele articuladas (MENDONÇA, 2007, p. 2052).

Destacando que o ponto nodal, uma identidade hegemonizada, é delimitada pelo seu corte antagônico, seu exterior constitutivo, ou seja, em uma disputa discursiva um ponto nodal sempre terá o seu antagônico. Portanto, todo ponto nodal, uma particularidade universalizada, se constitui em uma hegemonia e, neste sentido, quando uma determinada identidade se hegemoniza, esvaziando sua particularidade inicial, se torna, necessariamente, um significante vazio. Na próxima seção será apresentado o conceito de “Hegemonia”, um conceito fundamental para a teoria do discurso que, para alguns autores, pode ser chamada de “teoria da hegemonia”.

2.6 Hegemonia

Nesta seção, será apresentado o conceito de “Hegemonia” e sua forma de constituição na lógica laclauiana. Todo discurso busca se hegemonizar, ou seja, uma identidade tenta impor sua particularidade sobre a outra, mesmo que seu sentido nunca seja plenamente constituído, e é disso que decorre a impossibilidade de totalização, a impossibilidade da formação de um discurso pleno. Todo instante hegemônico necessita de uma relação antagônica, pois, quando uma determinada identidade particular consegue atingir o momento da hegemonia, antes desse momento havia algum discurso que o antagonizava.

Segundo Laclau e Mouffe (2004), no espaço do social pode haver vários pontos de hegemonia decorrentes dos antagonismos. Todos os discursos buscam universalizar seus conteúdos particulares, ou seja, toda formação discursiva tem como objetivo expandir seu sentido na busca de se tornar um discurso sistematizador, um discurso hegemônico. Nas palavras dos autores: “[...] a hegemonia se constitui em um campo cercado por antagonismos e supõem, por tanto, fenômenos de equivalência e de fronteira. Mas, reciprocamente, todo antagonismo supõem uma hegemonia”. (LACLAU E MOUFFE, 2004, p. 179).

Um discurso hegemônico é sempre um discurso sistematizador, pois ele aglutina outros sentidos, ou seja, hegemonia é quando uma identidade, de forma precária e contingente passa a representar diversas outras identidades dentro desse discurso. Devido a isso, essa aglutinação de outras identidades, o discurso original acaba sempre se alterando, pois entra em contato com novas identidades. Com isso, o discurso sistematizador acaba abarcando novos sentidos, fazendo assim com que seu conteúdo original seja modificado, pois para buscar essa hegemonia ele tem de ampliar seus conteúdos e, ao realizar essa ampliação, perde seu sentido único, causando assim, a totalização de seu discurso, a formação plena de seu sentido. Portanto, são através dessas disputas hegemônicas que se constituem os discursos políticos, ou seja, a hegemonia parte de qualquer relação de luta política. Conforme os autores:

Hegemonia é, simplesmente, um tipo de relação política; uma forma, se preferir, da política, mas não uma localização precisa no campo de uma

topografia do social. Em uma formação social determinada pode haver uma variedade de pontos nodais hegemônicos. (LACLAU E MOUFFE, 2004, p. 183).

Segundo Laclau e Mouffe (2004), nenhuma lógica hegemônica pode dar conta de uma totalidade do social, ou seja, nenhuma determinada identidade pode representar o todo social, pois, como já havíamos destacado anteriormente, todo processo hegemônico necessita de uma relação de antagonismo. Portanto, nenhum processo hegemônico pode dar conta de todo social, nenhuma hegemonia será conduzida a uma lógica específica de uma força social única. Com isso, todo processo hegemônico tem o seu negativo e, além do mais, toda hegemonia se constitui em um antagonismo e logo passa a se constituir como um significante vazio. Nas palavras dos autores:

[...] a formação hegemônica se constitui através da regularidade na dispersão, e esta dispersão inclusive é uma proliferação de elementos muitos dispersos; sistemas de diferenças que buscam parcialmente identidades relacionais; cadeias relacionais que subvertem a estas últimas [...] (LACLAU e MOUFFE, 2004, p. 186).

Portanto, quando várias identidades significam um mesmo objeto dentro do campo da discursividade, se constitui como uma regularidade na dispersão. Nesta dispersão, com a articulação de elementos que, logo, passaram a ser momentos, se constitui um discurso, uma relação hegemônica. Segundo Laclau, “uma relação hegemônica, uma diferença particular assume a representação de uma totalidade que a excede” (LACLAU, 2000, p. 97). Com isso, toda relação hegemônica se constitui a partir de uma representação, uma plenitude ausente que é representada por uma particularidade que se universaliza expandindo seu conteúdo próprio.

Mendonça (2007) afirma que todo processo hegemônico parte de uma identidade particular que consegue representar discursos ou identidades antes dispersas no campo da discursividade. A hegemonia, neste sentido, é um lugar vazio, pois para atingir a posição hegemônica uma determinada identidade necessita esvaziar as suas particularidades na busca de representar outras tantas identidades, portanto, universalizar seus sentidos. Afirma o autor:

A hegemonia é uma relação em que uma determinada identidade, num determinado contexto histórico, de forma precária e contingente, passa a representar, a partir de uma relação equivalencial, múltiplas identidades. [...]

É importante ainda levarmos em consideração que o processo de constituição de uma ordem hegemônica parte sempre de um discurso particular que consegue suplementar (no sentido de *supplément* de Derrida), ou seja, representar discursos ou identidades até então dispersas (MENDOÇA, 2007, p. 251).

Contudo, um discurso ao se hegemonizar não deverá negar as suas particularidades, apenas deverá, necessariamente, deixar a sua condição inicial particularizada para tornar-se o representante de todas as identidades que se articular com ele. Para Mendonça (2007), a particularidade que queira ter seus conteúdos universalizados, condição necessária da hegemonia, necessita representar mais do que sua mera particularidade. Para isso, toda representação requer a ampliação de seus sentidos que não estavam contemplados originalmente por sua identidade. Assim sendo, hegemonia é o momento da universalização de uma particularidade que passa a representar outras identidades, portanto, toda representação é um ato hegemônico. Na seção seguinte passaremos a apresentar o conceito de “Antagonismo”, como já mencionado anteriormente, fundamental para a elaboração desta dissertação.

2.7 Antagonismo

Nesta seção será apresentado o conceito de “Antagonismo”, fundamental para a teoria do discurso e, de grande importância para o objetivo ao qual se propõem o presente trabalho. A noção de antagonismo parte da impossibilidade da objetivação de qualquer identidade, não havendo assim uma relação entre identidades plenas. A existência de um discurso necessita obrigatoriamente de seu antagônico, ou seja, o discurso “A” só existe porque existe um discurso oposto, antagônico a ele, o discurso “B”. Assim, o discurso se constitui em oposição ao seu “negativo”, ao seu concorrente, além do mais, o antagonismo impossibilita o fechamento completo dos sentidos de um discurso. E é esse concorrente, esse antagonismo discursivo, ou seja, a presença do outro que impede um determinado discurso de ser totalmente ele mesmo (LACLAU e MOUFFE, 2004). Esse conceito será fundamental para a compreensão dos pronunciamentos dos deputados

federais, pois tanto o PT como o PSDB se constituíram como forças antagônicos na redemocratização do Brasil. Como afirma Panizza (2009), se referindo às ideias de Laclau, que sem antagonismos não existiria política, e sim apenas administração, ou seja, na concepção do autor, o conceito de antagonismo é central para a política.

Para Laclau e Mouffe (2004), todo discurso que nega o outro se constitui como antagônico, pois ao mesmo tempo em que ele delimita seu corte antagônico, seu opositor, ele se constitui como “ele mesmo”, portanto, a negação do outro é ao mesmo tempo a possibilidade de constituir sua identidade plena, como também a impossibilidade do antagonizado constituir plenamente a sua identidade. Ainda, segundo os autores, na formação do social existe a possibilidade da existência de vários antagonismos, como podemos perceber em suas próprias palavras:

Qualquer posição em um sistema de diferenças, na medida em que é negado, pode se constituir em uma sede do antagonismo. Com isso está claro que pode existir uma multiplicidade de possíveis antagonismos no social, muitos deles de signos contrários (LACLAU E MOUFFE, 2004, p. 174).

Para os autores, o social pode ser percebido através de vários antagonismos e, ainda, quanto mais um sistema não responde de forma satisfatória às demandas sociais, quanto menos ele é capaz de conciliar as diferenças, maior serão os pontos de antagonismos, como afirmam os autores neste trecho:

[...] quanto mais instáveis são as relações sociais, quanto menos capaz é um sistema definido de diferenças, mais proliferaram os pontos de antagonismos [...] a proliferação dos pontos de antagonismo permitirá a multiplicidade das lutas democráticas [...] isto é, equivaleria a dividir o espaço político em dois campos antagônicos (LACLAU E MOUFFE, 2004, p. 174/175).

No pensar dos autores, os antagonismos sociais permitem as multiplicidades das lutas democráticas, ou seja, todas as diferenças disputam em um mesmo espaço o direito de reivindicar suas demandas insatisfeitas. Em outra passagem, os autores afirmam que o antagonismo é o limite de toda identidade, pois, uma determinada identidade não pode assumir aspectos da identidade a qual ela é

antagônica, portanto, a identidade oposta, o que ela exclui, é o seu “exterior constitutivo”, como abaixo é descrito:

[...] o antagonismo é o limite de toda objetividade. Isto deve ser entendido em seu sentido mais literal: como afirmação de que o antagonismo não tem um sentido objetivo, mas é aquele que impede que a objetividade se constitua como tal. [...] o antagonismo com um “exterior constitutivo”. É o “exterior” que bloqueia a identidade do “interior”. [...] a força que me antagoniza nega a minha identidade no sentido mais estrito do termo (LACLAU, 2000, p. 34).

Dentro dessa disputa discursiva, um discurso nega o outro, formando assim sentidos opostos. Em outro trabalho, Laclau (2011) afirma que “[...] o antagonismo e a exclusão são constitutivos de toda identidade” (LACLAU, 2011, p. 88). Com isso, todo discurso é mais do aquilo que ele abarca, é, também, aquilo que ele exclui. Para Laclau (2000) o antagonismo não tem um sentido objetivo, mas sim é a própria impossibilidade de sua construção, mesmo que não de forma plena.

Complementando o que foi afirmado no parágrafo anterior, Mendonça (2003) explica que:

A busca da expansão de conteúdos de um discurso tende a uma contínua ressignificação do mesmo em torno da sua relação com outros discursos dispersos no campo da discursividade, impedindo, assim, sua plena constituição. (MENDONÇA, 2003, p. 137)

Com isso, um discurso quando busca a sua expansão, sua hegemonização, sempre irá alterar as suas particularidades, sem jamais deixá-las de ter. Logo, quando um determinado discurso, hegemonizado, entra em relação com outros discursos dispersos no campo da discursividade, esse fato fará com que seu conteúdo nunca atinja uma plena constituição, ou seja, um determinado discurso jamais conseguirá reunir todas as diferenças em torno de sua significação.

Conforme afirmamos anteriormente, um discurso nunca vai articular características de seu antagônico, pois assim ele estaria negando a si mesmo. Portanto, discursos antagônicos não possuem conteúdos comuns; logo, toda formação discursiva tem bloqueada sua expansão de sentidos pela presença de seu corte antagônico.

Toda produção de sentido, como vimos, é precária e contingente. Precária devido aos sentidos produzidos por um sistema discursivo sempre sofrerem alterações em seus conteúdos quando entram em contato com outros discursos dispostos no campo da discursividade. Já a contingência se dá devido a não haver uma possibilidade de prever os sentidos gerados no espaço social, ou seja, o que hoje ele é significado de uma forma, amanhã essa significação pode mudar radicalmente. Algo que é visto como positivo nos dias de hoje amanhã poderá se tornar negativo.

Todo o discurso busca no final a sua universalização, tentando preencher todos os sentidos que possibilitem sua total universalização, mas essa universalização é uma impossibilidade. Tanto a precariedade e a contingência como o seu corte antagônico impossibilitam um determinado discurso de constituir a sua universalização plena. Neste sentido, o universal nada mais é do que o particular hegemonizado e, portanto, o seu particular acaba perdendo até mesmo a sua particularidade, mesmo que momentânea – restrita ao momento da articulação, na tentativa de dominar o campo da discursividade. Com isso, esse particular que se hegemonizou e se tornou um universal representativo de todas as identidades que ele abarca, perde seu conteúdo próprio nesta tentativa de se constituir como um ponto nodal, se transformando com isso em um significante vazio. Após mencionar várias vezes no texto o conceito de “Significante Vazio”, ele será apresentado na próxima seção. Além deste conceito, na próxima seção também será apresentado o conceito de “Significante Flutuante”.

2.8 Significante Vazio e Significante Flutuante

Nesta seção será apresentado o conceito de “Significante Vazio” e o conceito de “Significante Flutuante”. Sem dúvida, outra noção de grande importância para a teoria do discurso é a noção de significante vazio. Segundo Laclau: “Um significante vazio é, no sentido estrito do termo, um significante sem significado” (LACLAU, 2011, p.67).

Um determinado discurso, um ponto nodal, abarca tantos significados de vários momentos que se articularam em torno desse ponto nodal, de várias identidades que articularam em torno de si, que ele acaba esvaziando as suas particularidades e representando outras particularidades dessas identidades articuladas com ele. Para Mendonça (2003b), um significante vazio é um significante sem significado em função de uma polissemia de sentidos que estão articulados em torno de seu significado. Segundo o autor, isso faz com que este esvazie seus conteúdos específicos na busca de representar tantas outras identidades, tornando-se, portanto, um significante sem um significado específico, um significado particular. Com isso, esse discurso se torna um significante sem significado, pois na verdade ele representa muitas outras identidades, mas nenhuma única em particular, se tornando assim um significante vazio. Segundo o autor:

Esse esvaziamento de um significante particular de seu particular significado diferencial é, como vimos, o que torna possível a emergência de significantes “vazios” como significantes de uma falta, de uma totalidade ausente (LACLAU, 2011, p.75).

Neste sentido, todo significante vazio assume a representação de tantas outras particularidades que ele passa a ser um significante de uma falta, de uma totalidade ausente, ou seja, tudo aquilo que o seu particular era esvazia-se e passa a representar essas outras identidades ausentes na formação deste polo antagônico. Mendonça (2003) afirma que quanto mais conteúdos forem incorporados por esse significante, maior será o reconhecimento de diferenças em um espectro democrático. Em suas próprias palavras:

No caso dos significantes vazios, por exemplo, quanto mais estendida for a cadeia de equivalências, mais os conteúdos particulares irão se universalizar. E essa universalização dos conteúdos incorporados por um significante vazio tende a provocar uma situação de maior reconhecimento de diferenças num espectro democrático tendente à universalização (MENDONÇA, 2003, p. 143).

Para Laclau (2011) o significante pode estar vinculado a distintos significados, ou seja, demandas diferentes, com sentidos diferentes, se articulam em um ponto nodal, um ponto que teve a sua particularidade universalizada, portanto, se tornando um significante vazio.

De acordo com o mesmo autor Laclau (2000), o significante vazio, uma diferença particular que assumiu o papel de representação – sem deixar de ter sua particularidade, representa todas as identidades particulares que estão articuladas com esse significante. Portanto, essa particularidade assume uma significação universal e, como já havíamos destacado, se constituindo como uma hegemonia, um significante vazio.

Já, significantes flutuantes são sentidos gerados, de forma diferente, por identidades diferentes, ou seja, uma mesma “coisa” pode ser percebida de forma diferente por grupos diferentes, como percebemos nas palavras do autor:

[...] um significante como “democracia” é essencialmente ambíguo em razão de sua amplitude e sua circulação política: adquire um de seus possíveis sentidos na medida em que vai articulado equivalentemente a “antifacismo”, e outro totalmente distinto a sua equivalência se estabelece com “anticomunismo” (LACLAU, 2000, p. 44/45).

O sentido de democracia pode ser significado de várias formas diferentes, como, por exemplo, o que é compreendido como democracia para os países europeus liberais é diferente do sentido dado à democracia pelos países do Oriente Médio. Neste sentido, por exemplo, enquanto democracia é visto como um valor positivo para uma determinada identidade, para outra identidade democracia pode ser vista, pelo menos em partes, de forma negativa. Dentro de uma mesma disputa hegemônica de sentidos, como por exemplo, a disputa entre grupos sociais e o Estado, cada grupo formado na sociedade irá significar democracia a partir de suas demandas particulares. É importante destacar que o significante flutuante pode estar de um lado e de outro em uma disputa hegemônica, ou seja, esse sentido pode ser visto dos dois lados dos polos antagônicos, flutuando entre eles, sendo significado de formas diferentes por ambos os polos. Na próxima seção passaremos a apresentar os conceitos de “Lógica da Equivalência” e “Lógica da Diferença”.

2.9 Lógica da equivalência e lógica da diferença

Nesta seção serão apresentados os conceitos de “Lógica da Equivalência” e “Lógica da Diferença”. A noção de lógica da equivalência, dentro da teoria do discurso, demonstra que determinado aspecto fez com que diferentes elementos se articulassesem. Dentro do campo discursivo é a lógica da equivalência que faz com que elementos se articulem, ou seja, é o mesmo desejo, a mesma finalidade. Para Mendonça (2003b), a lógica da equivalência faz com que, a partir da articulação, determinadas identidades se aglutinem em torno de um ponto nodal.

Já a lógica da diferença é exatamente o momento anterior a essa articulação. Quando duas identidades, que anteriormente operavam pela lógica da diferença, a partir de um determinado momento onde buscaram e defenderam os mesmos interesses, passaram, assim, a ser conduzidos pela lógica da equivalência, defendendo no mesmo momento, destacando que esse momento sempre é precário e contingente, os mesmos interesses. Segundo Laclau e Mouffe: “[...] a lógica da equivalência é uma lógica de simplificação do espaço político, e a lógica da diferença é uma lógica de expansão e complexização do mesmo”(LACLAU E MOUFFE, 2004, p. 174).

Para os autores, toda relação de equivalência deverá articular diferenças, pois do contrário, se articulasse identidades iguais, estaria essa articulando uma simples identidade, e não identidades distintas. Mas, um ponto importante a ser destacado, é que toda relação de equivalência busca subverter o caráter diferencial das identidades articuladas, articulando com isso seus interesses comuns, suas demandas. Segundo Laclau e Mouffe (2004) “é daí a ambiguidade que penetra a toda relação de equivalência” (LACLAU e MOUFFE, 2004, p.171).

Segundo Mendonça (2007), uma identidade busca impor suas vontades na concorrência com outras identidades, visando sempre universalizar seus conteúdos particulares. Assim sendo, afirma que:

A complexidade do social, no entanto, impede necessariamente a completa universalização ou totalização desses conteúdos particulares, uma vez que tentativas de fechamento completo de sentidos sociais são empreitadas sempre incompletas e precárias. Além de empreitadas incompletas e precárias, contingentes, uma vez que nada pode garantir que determinadas explicações, ou efeitos de sentido, sejam capazes de serem universalizados necessariamente (MENDONÇA, 2007, p. 250).

Para o autor, mesmo que uma identidade busque a universalização total de suas particularidades, tal universalização será impossível, pois, o fechamento total de todo e qualquer sentido ou verdade são sempre precários e, portanto, nunca serão completos. Neste enfoque, mesmo que uma particularidade, a partir da lógica da equivalência e da diferença, se hegemonize – passe a representar os sentidos articulados com ela, essa hegemonização não se manterá como uma verdade, como um sentido hegemonizado para todo o sempre.

2.10 Considerações

Neste capítulo foram apresentados os principais conceitos da teoria do discurso de Laclau e Mouffe, destacando que a continuidade da teoria se deu, principalmente, com as obras posteriormente publicadas por Ernesto Laclau. É importante salientar que, além das obras dos autores da teoria do discurso, foram utilizados, para apresentar a teoria, artigos que tratassesem do tema, a fim de construir uma argumentação mais ampla sobre a mesma. Portanto, é a partir desses conceitos apresentados que a teoria do discurso está plasmada. É a partir deste enfoque teórico que este trabalho está fundamentado.

Desta forma, no caso específico desta dissertação, onde serão demonstradas as Reformas da Previdência como o ponto nodal, ou seja, o ponto discursivo privilegiado no qual os antagonismos produzidos nos pronunciamentos dos deputados do PSDB e do PT articularão duas cadeias de equivalências discursivas. Com isso, tanto um polo como o outro buscam dominar os sentidos referentes às Reformas, ou seja, a disputa antagônica entre os deputados se constitui nessa tentativa de construção de uma verdade, do que deve ser feito na Reforma.

No capítulo seguinte desta dissertação, será apresentada a Reforma da Previdência do governo FHC. Serão apresentados os principais pontos da Proposta de Reforma, conhecidos a partir da Proposta de Emenda Constitucional nº 33 de 1995, a fim de compreender os principais objetivos da mesma. Logo, serão demonstrados os argumentos dos deputados federais do PSDB para significar a Reforma, no intuito de construir um discurso, a partir da regularidade em seus

pronunciamentos. Posteriormente, serão demonstrados os argumentos dos deputados federais do PT para significar a Reforma, com o mesmo intuito, de construir um discurso, também a partir da regularidade em seus pronunciamentos.

CAPÍTULO 3

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO CARDOSO

3.1 Introdução

Este capítulo tratará de apresentar os principais pontos da Proposta de Emenda Constitucional nº 33 de 1995 (PEC 33/1995), destacando os pontos referentes a obtenção de aposentadoria pelos trabalhadores e, além do mais, como a mesma iria afetar as aposentadorias já existentes. Ainda, serão demonstrados os argumentos utilizados pelos deputados federais do PT e do PSDB para significar a reforma da Previdência do governo Cardoso, ou seja, será realizada uma análise das significações feitas pelos parlamentares sobre a reforma, com o propósito de compreender os sentidos gerados por tais deputados.

O presente capítulo está dividido em três seções, além das considerações. Na primeira seção, serão demonstrados os principais pontos da PEC 33/1995, deste modo, serão destacados os pontos que iriam afetar os trabalhadores para obtenção de suas futuras aposentadorias e como a PEC 33/1995 afetaria os que já estavam aposentados.

Logo, na segunda seção, serão demonstrados os pronunciamentos dos deputados do PT, destacando os argumentos utilizados pelos mesmos para significar a reforma da Previdência do governo Cardoso, desta forma, apresentando os sentidos gerados pelos deputados do PT quanto à reforma.

Na terceira seção, serão demonstrados os pronunciamentos dos deputados do PSDB, destacando os argumentos utilizados pelos mesmos para significar a reforma da Previdência do governo Cardoso, evidenciando, assim, quais são os sentidos gerados pelos deputados do PSDB quanto à reforma.

Ao final, nas considerações, será feita uma retomada dos principais pontos da PEC 33/1995 e, também, será retomada a articulação entre os sentidos gerados pelos deputados dos partidos aqui trabalhados, a fim de demarcar seu antagonismo.

3.2 Proposta de Emenda Constitucional n° 33 de 1995 (PEC 33/1995)

Nesta seção serão demonstrados os principais pontos da PEC 33/1995, conhecida como Proposta de Emenda Constitucional n° 33 de 1995. Serão destacados os pontos referentes as futuras aposentadorias e como a PEC 33/1995 afetaria os que já estavam aposentados.

Partindo da proposta de reforma e, destacando, ainda, a necessidade de realização da mesma, a ementa da PEC 33/1995 apresenta a seguinte afirmação:

Ementa: MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDENCIA SOCIAL, ESTABELECE NORMAS DE TRANSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (POR DESMENBRAMENTO DA PEC 21/95 E TRANSFORMADA NA PEC 33/95)
(Programa de Emenda Constitucional n° 33 de 1995 – Ementa)

Desta forma, a Previdência Social brasileira começava a ser reformulada, estabelecendo novas regras para a obtenção de aposentadorias e definindo a forma de transição para o novo sistema. Um dos primeiros pontos a ser destacado está relacionado com a forma que seria gerida a Previdência do Regime Próprio, ou seja, dos servidores públicos, como podemos perceber no texto da PEC 33/1995:

Art. 40. Ao servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime próprio de previdência, na forma de lei complementar prevista no art. 201, que observará os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social, e definira regras de cálculo do valor do benefício.

§ 1º. O custeio dos benefícios do regime previdenciário referido neste artigo será feito mediante contribuições dos servidores públicos ativos e inativos, bem como dos pensionistas e do respectivo ente estatal, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Programa de Emenda Constitucional n° 33 de 1995 – Art. 40, § 1º).

Segundo a PEC 33/1995, apontando os critérios referente a forma como seria estruturada a Previdência Social para os servidores públicos, além dos trabalhadores da ativa – os que ainda estão trabalhando e contribuindo para a Previdência –, os inativos e os pensionistas deverão contribuir com o sistema. Neste sentido, os aposentados que já contribuíram enquanto estavam no mercado de

trabalho deverão voltar a contribuir com a Previdência, mesmo que essa nova contribuição não os de o direito de receber uma futura aposentadoria - além dos proventos que o aposentado já recebe. No caso dos pensionistas a ação é a mesma, pois o direito de receber tal pensão já estava previsto nas regras da Previdência. Neste caso, os beneficiários de pensões terão de contribuir com o sistema, caracterizando uma contribuição sem um fim futuro e, portanto, não dando o direito a um novo benefício.

Outro ponto importante da PEC 33/1995 é o que se refere a questão sobre o reajuste do valor do benefício e, ainda, sobre o tempo mínimo de permanência do trabalhador em seu último cargo para ter direito a aposentadoria condizente com sua contribuição. Conforme a PEC 33/1995:

§ 2º. A lei estabelecerá regra de reajustamento dos benefícios para preservar o seu valor real.

§ 4º. A lei complementar referida no caput poderá, ainda, estabelecer requisitos relativos a tempo mínimo de exercício no serviço público e no cargo ocupado pelo servidor, para fins de aposentadoria. (Programa de Emenda Constitucional nº 33 de 1995 – Art. 40, § 2º e § 4º).

Nestas passagens da PEC 33/1995, se pode notar que o reajuste dos benefícios pagos pela Previdência manterá o “valor real”, garantindo, com isso, que o beneficiário tenha as correções necessárias em seus proventos. Além disso, a partir da PEC 33/1995, a mudança no sistema definirá qual será o tempo mínimo de permanência do trabalhador em seu último emprego para que o mesmo obtenha o direito de se aposentar recebendo seus proventos referentes a esta última ocupação. Deste modo, o trabalhador que, ao se aposentar, não tiver permanecido um tempo mínimo em seu último emprego, não terá direito de receber os proventos de sua aposentadoria referente à remuneração recebida na sua última função. Neste sentido, será realizado um cálculo, com base em sua contribuição à Previdência, para se obter uma estimativa de quanto o trabalhador terá direito de receber ao se aposentar. Um exemplo para se compreender este fato é o de um funcionário que, faltando pouco tempo para se aposentar, é promovido de cargo. Passados dois anos na nova função, o funcionário decide se aposentar e, com a lei antiga, teria o direito de receber a aposentadoria referente à sua última ocupação. Com a PEC 33/1995, para que o funcionário tenha o direito de se aposentar ganhando a mesma

remuneração que recebia no momento de sua aposentadoria, o mesmo, trabalhando nesta nova função, terá de contribuir um tempo mínimo para Previdência. Caso decida se aposentar sem ter completado o tempo mínimo de permanência em seu último cargo, o trabalhador perderá o direito de receber seus proventos referente a esta última remuneração e, neste caso, será efetuado um cálculo para saber qual é o “valor de direito” de sua aposentadoria.

Com relação aos integrantes das Forças Armadas, a PEC 33/1995 expõe o seguinte:

§ 9º. Aos integrantes das Forças Armadas e seus pensionistas é assegurado regime previdenciário próprio, custeado mediante contribuições dos ativos e inativos, dos pensionistas e da União, obedecidos critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, na forma de lei complementar prevista no art. 201, que deverá refletir as peculiaridades da atividade militar, inclusive nas situações de guerra e definirá, ainda, limites de idade e regras de cálculo do valor do benefício.

(Programa de Emenda Constitucional nº 33 de 1995 – Art. 40, § 9º).

Segundo a PEC 33/1995, os integrantes das Forças Armadas terão um sistema previdenciário próprio e, complementado o sistema, os aposentados desta categoria terão de contribuir com a Previdência. Deste modo, a contribuição dos inativos atinge outra categoria, além dos integrantes da Previdência de Regime Próprio, destinados aos funcionários públicos.

Sobre a questão do custeio com a saúde, a PEC 33/1995, a partir do artigo 40, parágrafo único, define o seguinte:

Parágrafo único. “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistema de assistência à saúde.” (Programa de Emenda Constitucional nº 33 de 1995 – Art. 40, Parágrafo Único).

Conforme o texto da PEC 33/1995, a contribuição feita por parte dos funcionários públicos ficará a critério da estrutura política em que o mesmo trabalha. Sendo assim, caberá a essa estrutura, seja o Estado ou os Municípios, definir quais serão os critérios adotados para estabelecer a cobrança sobre a assistência à saúde.

Tratando sobre os recursos da Previdência do Regime Geral, destinada aos trabalhadores do setor privado, a PEC 33/1995 define da seguinte forma a sua manutenção:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, dentre outras, das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe presta serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social;

§ 1º. As contribuições sociais previstas no inciso 1 deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas em razão da natureza da atividade econômica.

§ 2º. (igual ao atual § 3º).

§ 3º. Lei complementar poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social.

§ 4º. (igual ao atual § 5º)

§ 5º. As contribuições sociais destinadas à seguridade social serão exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, “b”.

§ 6º. A lei federal definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada as respectivas contrapartida de recursos.”
(Programa de Emenda Constitucional nº 33 de 1995 – Art. 195, I, a, b e c; II, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e § 6º).

Nos termos da PEC 33/1995, a seguridade social será subsidiada por recursos de diversos setores da estrutura política nacional e da sociedade. Parte dessa receita ficará por conta dos governos e a outra dividida entre empregadores e empregados, formando, assim, a seguridade social. Em consequência, o empregador será responsável por pagar os direitos previdenciários aos seus empregados, além de contribuir sobre a receita e o lucro de seu empreendimento

econômico. No caso do trabalhador, do empregado, a sua contribuição dependerá da sua ocupação, portanto, cada ocupação terá uma alíquota contributiva para a Previdência. Ainda, a PEC 33 /1995 define que outras fontes poderão servir de complemento para a seguridade social e, também, como será definida a transferência dos recursos para a assistência de saúde e assistência social.

Abordando a questão referente às aposentadorias de outros grupos, incluindo o Regime Próprio e o Regime Geral, o texto da PEC 33/1995 define o seguinte:

Art 9. Até que a sua matéria seja disciplinada pela lei complementar previstas no art. 201 da Constituição, com as alterações feitas por esta Emenda, vigorarão as seguintes disposições:

I- o servidor público civil, os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União serão aposentados:

a) por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia Profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

b) compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

c) voluntariamente:

1. aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;

2. aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

II - aos membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas de União, aplica-se o disposto nos incisos II e III do parágrafo anterior após, pelo menos, cinco anos de exercício efetivo no cargo;

III - o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente, para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade;

IV o benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no art 37, XI, da Constituição;

VIII - é assegurada aposentadoria, no regime geral de previdência social, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, obedecidas as seguintes condições:

a) aos sessenta e cinco anos de idade, para o homem, e aos sessenta, para a mulher, reduzido em três anos o limite de idade para os trabalhadores rurais de ambos os性os e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal;

b) após trinta e cinco anos de trabalho ao homem, e, após trinta, à mulher;

IX - para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana;

(Programa de Emenda Constitucional n° 33 de 1995 – Art. 9, I, a, b e c, 1 e 2; II, III, IV, VIII, a, b, IX).

Segundo a PEC 33/1995, referente às aposentadorias por invalidez, a aposentadoria integral só será mantida nos casos mais graves, já nos outros casos a aposentaria será proporcional à contribuição do trabalhador, ou seja, será levado em conta o tempo de contribuição e a idade do mesmo. Além do mais, a aposentadoria compulsória será aos setenta anos de idade, mantendo o caráter da proporcionalidade.

É importante destacar que para obter a aposentadoria por tempo de serviço o homem terá de ter contribuído para a Previdência durante trinta e cinco anos, enquanto que a mulher para obter o mesmo benefício terá de contribuir trinta anos. Portanto, o trabalhador que ingressar no mercado de trabalho aos quarenta anos, se homem, e aos quarenta e cinco anos, se mulher, não terá tempo suficiente para requerer a aposentadoria por tempo de serviço, pois, quando chegar aos setenta anos terá completado apenas trinta anos de contribuição, no caso do homem, e vinte e cinco anos de contribuição, no caso de mulher, faltando cinco anos para que ambos pudessem ter o direito da aposentadoria por tempo de serviço. Consequentemente, neste caso apresentado, o trabalhador acabará perdendo parte de seus proventos, pois terá de se aposentar devido à idade.

Outro aspecto informado através da PEC 33/1995, é referente à aposentadoria por idade. Nela, o homem poderá requerer a sua aposentadoria aos sessenta e cinco anos de idade, enquanto a mulher aos sessenta anos idade. Com isso, mesmo que o trabalhador ingresse no mercado de trabalho cedo e busque a aposentadoria por tempo de serviço, terá seus rendimentos subtraídos, pois, não atingiu a idade mínima e, desta forma, acabará perdendo o direito de ganhar a integralidade de seus proventos. No caso dos trabalhadores rurais, da economia familiar, incluindo o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal, terão reduzidos em três anos a idade mínima para a obtenção de suas aposentadorias.

Ainda, segundo a PEC 33/1995:

Art. 10. Ficam extintas a aposentadoria proporcional por tempo de serviço, bem como a aposentadoria especial de professor.

Art. 12. Fica assegurado o direito à aposentadoria e pensão nas condições previstas na legislação vigente à data da promulgação desta Emenda, somente para aqueles que estejam em gozo do benefício ou que nessa data tenham cumprido os requisitos para obtê-los, aplicando-lhes, ainda, o disposto 7º do art. 9º desta Emenda.

(Programa de Emenda Constitucional nº 33 de 1995 – Art. 10 e Art. 12).

Desta forma, a partir da PEC 33/1995, ficariam extintas as aposentadorias proporcionais por tempo de serviço. Neste sentido, o trabalhador que não tiver sessenta e cinco anos, se homem, e sessenta anos, se mulher, mas já tiver alcançado o tempo de serviço, não receberá a integralidade de seus proventos caso decida se aposentar. Portanto, para o trabalhador ter direito a integralidade de sua aposentadoria, o mesmo terá de ter contribuído pelo tempo necessário para atingir o tempo de serviço, neste caso trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos se mulher. Ademais, para ter direito a integralidade, o trabalhador não poderá requerer a aposentadoria antes da idade mínima, no caso sessenta e cinco anos, se homem, e sessenta anos se mulher.

A PEC 33/1995 extingue a aposentadoria especial para professores, destacando que para construir uma carreira de professor e entrar no mercado de trabalho leva-se muito tempo. Este ponto marcou uma grande polêmica com relação à Proposta, pois outras aposentadorias especiais acabaram sendo mantidas.

Por fim, a PEC 33/1995 destaca que a transição do sistema antigo para o novo levará em conta quem já está aposentado e quem já tenha o direito de se aposentar, estes terão os seus direitos antigos mantidos. Sendo assim, os trabalhadores em condições de solicitar a sua aposentadoria não passarão para o novo sistema, seus benefícios serão mantidos conforme o modelo antigo da Previdência. Portanto, quem não estiver nessa categoria, terá de contribuir por mais algum tempo para poder obter a integralidade de sua aposentadoria. Em alguns casos, dependendo da compulsória, acabarão perdendo boa parte dos direitos que tinham adquiridos ao longo de seu trabalho. Deste modo, apresentado os principais pontos da PEC 33/1995, o quadro abaixo (FIG.2) faz um resumo dessas características.

Pontos	PEC 33/1995
1) Cálculos dos benefícios	Define o tempo mínimo que o contribuinte tem de permanecer em seu último emprego para que o mesmo possa ter o mesmo benefício no momento que se aposente.
2) Aposentadoria – idade e tempo	Estipula a idade mínima para requerer a aposentadoria, bem como define o tempo de serviço para a aposentadoria,

	extinguindo a aposentadoria proporcional por tempo de serviço.
3) Contribuição dos inativos	Todos os inativos deverão contribuir com a Previdência.
4) Transição	Manterá os direitos dos que já estão aposentados e dos que já poderiam se aposentar, mesmo que continue na ativa.

Figura 2 – Principais pontos da PEC 33/1995.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com relação à Proposta de Emenda Constitucional nº 33 de 1995, a qual foi demonstrada seus principais pontos nesta seção, a sua votação contou com uma separação bem distinta entre os partidos de direita e de esquerda¹⁶. Com isso, como podemos perceber na tabela 1, a predominância dos votos favoráveis tiveram origem na base do governo e, principalmente, de partidos localizados a direita no espectro ideológico partidário – destacando a posição maciça dos parlamentares do Partido da Frente Liberal (PFL)¹⁷ votando de forma favorável à reforma da Previdência do governo Cardoso e, também, o posicionamento dos parlamentares do partido do governo – PSDB, votando quase que na sua totalidade em favor da reforma.

¹⁶ Muitas vezes essa diferença está relacionada ao plano de governo, porque a principal diferença entre direita e esquerda está relacionada à forma como os mesmos buscam conduzir a política; enquanto a direita tem um caráter mais conservador, de tradição, a esquerda é apegada à ideia de liberação, de melhorias sociais (BOBBIO, 1995). Após 1990, o que mais caracteriza um partido conservador, de direita, são suas políticas voltadas para o mercado, abertura ao capital estrangeiro, redução dos gastos públicos, privatizações; enquanto os partidos de esquerda estão ligados a construção de um Estado forte, preocupado com questões sociais (MAINWARING, MENEGUELLO, POWER, 2000) (MAINWARING, 2001).

¹⁷ Hoje, o Partido da Frente Liberal (PFL), após alterar sua nomenclatura, é conhecido a partir de sua sigla DEM, que quer dizer Democratas.

Tabela 1 – Votação PEC 33/1995, em segundo turno, realizada no dia 1 de dezembro de 1998.

Partido	Dep. Favoráveis	Dep. Contrários	Abstenções Obstruções	Parlamentares Presentes/Quorum
PCdo B	0	7	0	7
PDT	1	12	1	14
PFL	77	0	0	77
PL	2	1	0	3
PMDB	43	13	2	58
PMN	1	0	0	1
PPB	40	14	1	55
PPS	0	3	1	4
PRONA	0	1	0	1
PSB	1	7	0	8
PSD	1	0	0	1
PSDB	58	2	1	61
PSTU	0	1	0	1
PT	0	39	1	40
PTB	12	0	0	12
PV	0	1	0	1
Total	236	101	7	344

Fonte: Câmara dos Deputados Federais

Já, com relação à contrariedade da oposição, principalmente formada por partidos de esquerda, a tabela 1 demonstra que os votos contrários à reforma da Previdência do governo Cardoso foram oriundos desta corrente político/ideológica. Deste modo, podemos destacar o posicionamento dos parlamentares do PT que, mesmo construindo um discurso em favor da “necessidade de reforma” – o qual será apresentado neste capítulo –, acabaram votando maciçamente contra a sua aprovação. Complementando, a figura 3 apresenta a relação percentual da votação, em segundo turno, da PEC 33/1995.

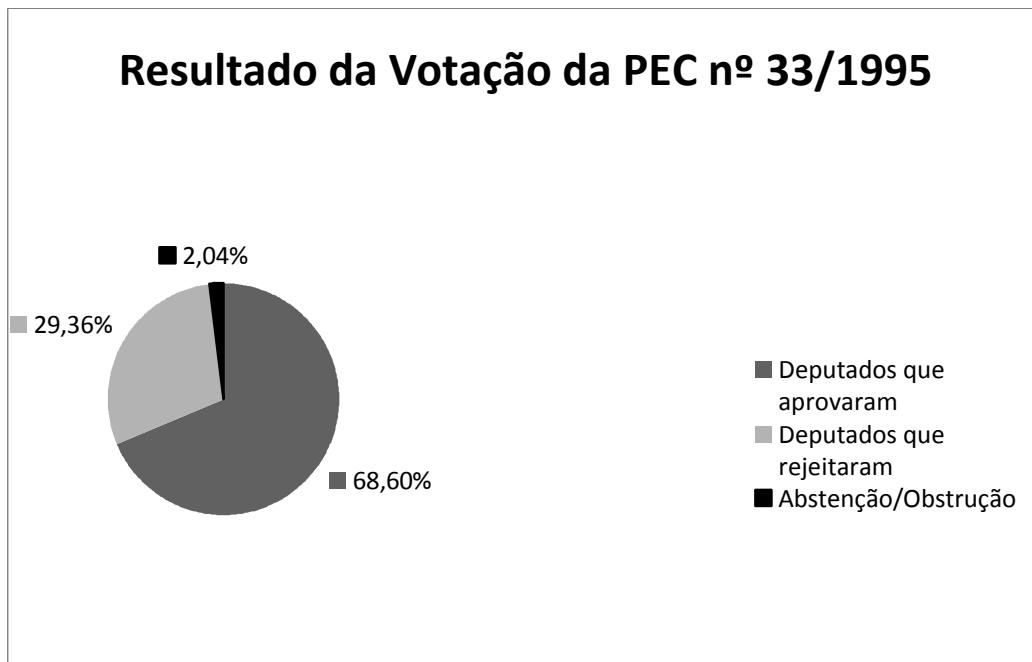


Figura 3 – Percentual da votação em segundo turno da PEC 33/1995

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para a elaboração das próximas duas seções, foram analisados os pronunciamentos dos deputados federais do PSDB e do PT, tratando da reforma da Previdência do governo Cardoso. Neste sentido, para tal análise, foram lidos os pronunciamentos dos parlamentares de ambos os partidos realizados entre os anos de 1995 a 1998, pois foi este o tempo de tramitação da reforma. As tabelas 2; 3; 4; 5 e 6 apresentam a quantidade de pronunciamentos lidos e, destes pronunciamentos, quais abordam o tema “reforma da Previdência”, neste caso a reforma da Previdência do governo Cardoso.

Tabela 2 – Pronunciamentos lidos e pronunciamentos que abordavam o tema sobre a reforma da Previdência do governo Cardoso no ano de 1995.

ANO 1995			
Pronunciamentos Lidos	PT (%)	PSDB (%)	Total (%)
Tema Reforma da Previdência	162 (49,24%)	167 (50,76%)	329 (100%)
	13 (61,90%)	8 (38,10%)	21 (100%)

Fonte: Câmara dos deputados federais

Tabela 3 – Pronunciamentos lidos e pronunciamentos que abordavam o tema sobre a reforma da Previdência do governo Cardoso no ano de 1996.

ANO 1996			
Pronunciamentos	PT (%)	PSDB (%)	Total (%)
Lidos	204 (54,69%)	169 (45,31%)	373 (100%)
Tema Reforma da	14 (73,68%)	5 (26,32%)	19 (100%)
Previdência			

Fonte: Câmara dos deputados federais

Tabela 4 – Pronunciamentos lidos e pronunciamentos que abordavam o tema sobre a reforma da Previdência do governo Cardoso no ano de 1997.

ANO 1997			
Pronunciamentos	PT (%)	PSDB (%)	Total (%)
Lidos	291 (55,32%)	235 (44,68%)	526 (100%)
Tema Reforma da	10 (90,90%)	1 (9,10%)	11 (100%)
Previdência			

Fonte: Câmara dos deputados federais

Tabela 5 – Pronunciamentos lidos e pronunciamentos que abordavam o tema sobre a reforma da Previdência do governo Cardoso no ano de 1998.

ANO 1998			
Pronunciamentos	PT (%)	PSDB (%)	Total (%)
Lidos	246 (63,57%)	141 (36,43%)	387 (100%)
Tema Reforma da	30 (83,33%)	6 (16,67%)	36 (100%)
Previdência			

Fonte: Câmara dos deputados federais

Tabela 6 – Pronunciamentos lidos e pronunciamentos que abordavam o tema sobre a reforma da Previdência do governo Cardoso em sua totalidade.

Total			
Pronunciamentos	PT (%)	PSDB (%)	Total (%)
Lidos	903 (56,09%)	707 (43,91%)	1610 (100%)
Tema Reforma da	67 (77,01%)	20 (22,99%)	87 (100%)
Previdência			

Fonte: Câmara dos deputados federais

Apresentados os principais pontos da PEC 33/1995¹⁸, o comportamento dos deputados federais do PSDB e do PT quanto à votação da mesma e o número de

¹⁸ A Proposta de Emenda Constitucional nº 33 de 1995 (PEC 33/1995) originou a Emenda Constitucional nº 20 de 1995 (EC 20/1998).

pronunciamentos lidos, a próxima seção se destinará a apresentar os pronunciamentos dos deputados federais do PT, demonstrando a argumentação feita pelos mesmos para significar a reforma da Previdência do governo Cardoso, ou seja, quais são os sentidos gerados por tais deputados tratando da reforma.

3.3 Os pronunciamentos dos deputados federais do PT: Uma visão Crítica da reforma

Nesta seção será feita uma análise dos argumentos utilizados pelos deputados federais do PT para caracterizar a reforma da Previdência do governo Cardoso, buscando, assim, demonstrar como esses deputados significam a reforma, ou seja, quais são os sentidos gerados por tais deputados referentes à mesma. Desta forma, a partir da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, intenta-se apresentar como a construção discursiva da oposição se articula, como essa articulação constrói um sentido hegemônico quanto à reforma e como a articulação constrói o seu corte antagônico com relação à situação.

Mesmo que o PT configurasse como oposição ao governo do PSDB, neste caso contrário ao governo Cardoso, os deputados petistas não se colocavam contrários à necessidade de realização de uma reforma na Previdência Social. Nessa perspectiva, havia uma preocupação com a manutenção do sistema previdenciário brasileiro. Podemos perceber isso nas palavras do deputado Humberto Costa (PT-PE):

Nossa preocupação com a profundidade da discussão não está subordinada a qualquer interesse procrastinador das mudanças, até porque entendemos que a Previdência Social brasileira necessita de correções e aperfeiçoamentos. Advém da nossa compreensão de que a Previdência materializa um pacto entre gerações e se constitui em importante instrumento de redistribuição de renda em um país injusto como o nosso, razão por que qualquer mudança em sua estrutura deve ser resultado de um grande consenso nacional. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 31 de outubro de 1995, p.03666).

Para o deputado Humberto Costa (PT-PE), a Previdência Social brasileira necessita de uma reformulação, destacando que tem de haver uma maior discussão para a compreensão do impacto que tal reforma iria ter na estrutura previdenciária

brasileira. Quanto à significação sobre a necessidade de reforma, o deputado Meneguelli (PT-SP) afirma o seguinte: "Eu e meus colegas de partido, assim como muitos colegas de outras bancadas, temos afirmado que é preciso reformular a Previdência, começando por uma verdadeira auditoria e moralização dos números". (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de abril de 1995, p.6513). Mesmo sendo oposição ao governo Cardoso, a base petista cria uma significação hegemônica de necessidade de reforma. Nessa mesma perspectiva, o deputado José Genoino (PT-SP) afirma o seguinte:

É claro que a Previdência Social precisa de uma reforma estrutural, e o PT tem proposta nesse sentido, do Deputado Eduardo Jorge. Achamos que a médio e longo prazo é necessária uma reforma estrutural na Previdência Social. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de outubro de 1998, p. 24374).

Conforme o deputado José Genoino (PT-SP), a Previdência necessita de uma reforma estrutural, destacando que o PT tem uma proposta de reforma que busca a sua reorganização. Deste modo, muitas vezes o argumento sobre a necessidade de reforma vem acompanhado com outras características, gerando, com isso, os sentidos sobre a necessidade da reforma. Portanto, através da articulação discursiva entre os deputados petistas, mesmo que exista uma significação hegemônica de necessidade de reforma, outros sentidos são atribuídos a essa necessidade. Para a reforma ser bem sucedida, tem de atacar determinadas características, corrigir sua ineficiência e ser mais rigorosa com aposentadorias precoces. Podemos perceber isso nas palavras do deputado Pedro Wilson (PT-GO):

Pois bem. De fato é preciso acabar com uma série de ineficácia do sistema previdenciário, a começar com a possibilidade de alguns privilegiados e espertalhões se aposentarem com somente 22 anos de trabalho. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de janeiro de 1996, p. 02246).

As características apontadas pelo deputado Pedro Wilson (PT-GO) deixam claro a sua posição, argumentando em relação à necessidade de reformar o sistema previdenciário brasileiro. Tais significações, mesmo que de forma superficiais, apontam os problemas que a Previdência Social apresenta e, logo, demonstram a necessidade de correção.

Mesmo não sendo contra a necessidade de reforma, alguns deputados destacam que a forma como a mesma estava sendo conduzida não agradava grande parte da oposição petista. Por mais que a Previdência apresentasse problemas estruturais, a forma como o governo planejava a reforma, na visão dos deputados petistas, não seria correta, como destaca o deputado Paulo Delgado (PT - SP):

Em nenhum momento nos posicionamos de maneira absoluta e intransigente contra o processo de mudança permanente do texto da Constituição brasileira. Mas é insustentável, Sr. Presidente, que, na questão previdenciária, o Governo não leve em conta a história do movimento social e a historicidade das conquistas previdenciárias brasileiras (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de março de 1995, p. 43043).

Segundo o deputado Paulo Delgado (PT-SP), mesmo que necessária a realização de uma reforma na Previdência Social brasileira, as conquistas que a classe trabalhadora obteve ao longo da história tem de serem levadas em conta quando se pensa nessa reforma. Com isso, são incluídos, nessa articulação discursiva, novos elementos quanto à necessidade de reforma, mesmo que outros elementos de crítica começem a figurar nos pronunciamentos dos deputados. Com relação aos benefícios que a Constituição de 1988 consolidou para a classe trabalhadora, o deputado Padre Roque (PT-PR) afirma o seguinte:

Nasce a Constituição Federal de 1988. E é justamente parte deste precioso patrimônio que o Governo quer eliminar com seu projeto de reforma da Previdência. Parece-nos que o que se quer, na verdade, é reformar coisa alguma, ou melhor, deformar para deixar pior ainda de como está, aliás, prática comum da equipe que assumiu os rumos do País há mais de um ano. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 01 de janeiro de 1996, p. 02248).

Na visão do deputado Padre Roque (PT-PR), a reforma pretendida pelo governo Cardoso iria “deformar” as conquistas dos trabalhadores, garantida pela Constituição de 1988. Neste ponto, é importante destacar que os integrantes do PT não concordavam com alguns pontos contidos na Constituição de 1988 e, devido a essa discordância, não assinaram a Constituição Federal de 1988. Mas, passados alguns anos para o inicio do debate sobre a reforma da Previdência do governo Cardoso, todos os deputados petistas destacam a importância da Constituição de

1988 na vida dos trabalhadores. Sendo assim, a variação discursiva e o uso da retórica por parte dos parlamentares do PT, ao tratarem da reforma da Previdência do governo Cardoso, demonstram, até certo ponto, uma contradição em seu discurso. Tal contradição ainda pode ser percebida com relação ao comportamento dos parlamentares petistas em relação à votação da PEC 33/1995, pois, mesmo tendo conseguido alterações significativas em seu texto original, todos os integrantes do partido votaram, no segundo turno da proposta, de forma contrária a mesma. Ainda, no tocante a questão do papel da Constituição de 1988, o deputado Chico Vigilante (PT-DF) destaca o seguinte em seu pronunciamento:

Naquele momento ninguém disse que aquela Constituição iria inviabilizar o Estado brasileiro, por que incluía privilégios para o servidor público. Ninguém falou de Privilégios na Previdência Social! Todos disseram que se tratava de conquistas corretas absolutamente compatíveis com a realidade do País. O que mudou em seis anos? Qual a diferença entre o comportamento dos políticos da época e dos que estão hoje aqui? As Lideranças que estão aí hoje são as mesmas. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de maio de 1996, p. 15088).

Nesta passagem, o deputado Chico Vigilante (PT-DF) faz duras críticas aos argumentos utilizados pela classe política para justificar a reforma. Segundo o deputado, a Constituição de 1988 consolidou conquistas compatíveis com o momento em que se encontrava o país e, além do mais, os mesmos políticos que ajudaram na elaboração da Constituição de 1988 ainda fazem parte da estrutura política brasileira. Por mais que a base petista não tenha assinado a Constituição Federal de 1988, os parlamentares do PT, variando seu discurso do tempo da elaboração da mesma, se valem dos termos da Constituição para criticar a reforma da Previdência do Governo Cardoso. Desta forma, novos argumentos começam a figurar na construção discursiva contrária a reforma e, deste modo, partindo da Constituição de 1988 e de suas garantias, levando em conta o contexto desse novo momento político, a defesa das garantias sociais ajuda a demarcar o seu corte antagônico, ou seja, quem defende as conquistas dos trabalhadores e quem quer restringi-las. Seguindo na mesma “linha”, o deputado Paulo Paim (PT-RS) afirma o seguinte:

Depois de várias fases de evolução, na Constituição de 1988 tivemos um capítulo especial para a segurança social, que contém, em alguns artigos, a

garantia de saúde, previdência e assistência social para todos os brasileiros. Durante mais de três anos, estivemos lutando ao lado do movimento sindical contra a proposta de FHC para reformar, ou seja, privatizar a Previdência, o que a nosso ver irá retirar direitos previdenciários conquistados pelos trabalhadores públicos e privados, pelos trabalhadores do campo e da cidade, pelos aposentados e pensionistas, ao longo dos setenta anos de existência desse sistema. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de agosto de 1998, p. 21674).

O deputado Paulo Paim (PT-RS), em seu pronunciamento, afirma que a proposta de reforma do governo Cardoso, além de ir contra as garantias constitucionais para a classe trabalhadora, buscará a privatização do sistema previdenciário. Tal afirmação pode ser percebida em outro pronunciamento do deputado: “Este é o objetivo: privatizar a Previdência, um patrimônio da seguridade social em tomo de 100 bilhões de dólares” (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 09 de outubro de 1997, p. 21674). Portanto, para o deputado, a reforma iria de encontro às conquistas dos trabalhadores, pois a mesma teria como objetivo a privatização da Previdência. Neste momento, o discurso hegemônico contrário à reforma articula mais uma significação, caracterizando a reforma como uma forma de privatizar o sistema previdenciário brasileiro. Nessa mesma perspectiva, de articulação com a significação de privatização da Previdência, o deputado Nedson Micheleti (PT-PR) faz o seguinte pronunciamento:

Enquanto a população trabalha e sonha com os festejos de fim de ano, mais uma ameaça está sendo montada: a reforma da Previdência. Com açoitamento ímpar, o Governo quer, no apagar das luzes, prejudicar milhões de trabalhadores. Para que tanta pressa, perguntaria o incauto? Para satisfazer os interesses da previdência privada? Há países na Europa que estão há mais de cinco anos discutindo suas reformas previdenciária e administrativa. Na França, os trabalhadores estão em greve por causa de uma reforma semelhante. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de dezembro de 1995, p. 09533).

Segundo o deputado Nedson Micheleti (PT-PR), existe uma grande pressa para a aprovação da reforma e, trazendo exemplos de países europeus, a mesma deveria ser debatida com mais tempo e mais cuidado, pois o governo “quer prejudicar milhões de trabalhadores”. Consequentemente, tendo como base o pronunciamento do deputado, pode-se inferir que existia o interesse por parte de empresas privadas que a Previdência Social brasileira seja privatizada e, ao que parece, o governo Cardoso estaria buscando, com a reforma, satisfazer esses

interesses. Portanto, a partir da construção hegemônica de que a reforma do governo Cardoso irá prejudicar os trabalhadores e pensionistas, se construiu um corte antagônico claro entre os críticos da reforma, neste caso os deputados petistas, e a base que apóia a mesma¹⁹.

Outros problemas são apontados na reforma pretendida pelo governo Cardoso, como o deputado Chico Vigilante (PT-DF) afirma em seu pronunciamento:

Na chamada reforma da Previdência, por exemplo, o que o Governo quer é, fundamentalmente, livrar-se da responsabilidade pública com seguridade social. Não foi casual, portanto, a enorme discussão que contrapôs tempo de contribuição e tempo de serviço. Não era, como se tentou fazer passar uma mera questão terminológica. O que o Governo queria era um retorno ao tempo das caixas de pensão e do auxílio-funeral. Cada corporação cuida de si e quem pode comprar, no mercado, a sua previdência. Agredindo direitos e conquistas sociais legítimas, sem desmontar os verdadeiros privilégios do andar de cima da sociedade, o Governo, objetivava, ao mesmo tempo, resolver problemas tópicos de caixa e abrir o succulento orçamento da previdência para a exploração privada. Em nenhum país civilizado do mundo esse arranjo desarrazoadão mereceria o nome de reforma da Previdência. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de maio de 1996, p. 09533).

Conforme o deputado Chico Vigilante (PT-DF), o que estava ocorrendo com a reforma da Previdência era a desestruturação do sistema previdenciário e, a mesma, não mereceria ser chamada de “reforma da Previdência”. Um dos problemas da reforma era a relação entre tempo de contribuição e tempo de serviço, pois, passando valer o tempo de contribuição, o trabalhador não poderia obter sua aposentadoria por idade e, deste modo, perderia o direito de receber a integralidade de seus proventos. Para o deputado, todo “jogo” político realizado em torno da proposta de reforma da Previdência, além de retirar direitos dos trabalhadores, buscava maquiar determinadas questões, para que no fim das contas a Previdência fosse aberta para exploração de instituições privadas. Novamente, a hegemonização do discurso contrário à reforma da Previdência articula outras significações sobre a mesma, demonstrando, dessa maneira, a amplitude da articulação contrária à reforma do governo Cardoso. Neste mesmo sentido, de privatização da Previdência, o deputado Paulo Paim (PT-RS) afirma o seguinte:

¹⁹ Os argumentos defendendo a reforma da Previdência do governo Cardoso serão demonstrados na seção subsequente deste trabalho, ou seja, no item 3.4.

A Previdência Social será praticamente privatizada tão logo consigam promulgar a PEC-33/1995, principalmente com o texto aprovado recentemente do Senado Federal. A aludida reforma da Previdência, apresentada pelo Poder Executivo, que, aprovada no Senado, recebeu o relatório do Senador Beni Veras, retira os direitos básicos do aposentado, do pensionista, dos trabalhadores do campo e da cidade e dos próprios servidores, o que naturalmente prejudica o conjunto dos idosos deste País. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de outubro de 1997, p. 33176).

Em outro pronunciamento o deputado Paulo Paim (PT-RS) destaca o seguinte:

Mais amadurecidos, ou melhor dizendo, endurecidos em seu firme propósito de liquidar com os direitos trabalhistas e previdenciários, os técnicos do Governo montaram seu quartel-general no gabinete do Senador Beni Veras, onde preparam um novo substitutivo, muito bem urdido, cheio de armadilhas em seus artigos, mostrando claramente as intenções de privatização da Previdência. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de março de 1998, p. 05538).

Na grande maioria dos pronunciamentos do deputado Paulo Paim (PT-RS), principalmente os que tratavam do tema “reforma da Previdência” de forma mais aprofundada, o argumento de que o governo Cardoso tinha o interesse de privatizar o sistema previdenciário dava sustentação a sua fala. Além disso, o “descaso” com os direitos dos trabalhadores é bastante criticado pelo deputado, pois, a reforma, segundo o próprio deputado, teria como objetivo prejudicar a grande maioria dos trabalhadores e pensionistas. Contudo, a questão sobre a privatização da Previdência, é a crítica mais contundente do deputado. Esse argumento, de privatizar a Previdência, fica mais evidente em outra passagem do deputado Paulo Paim (PT-RS):

Não tenho dúvida de que o projeto deste Governo é privatizar todo o sistema de previdência deste País. Podem ter certeza de que o Ministro Reinhold Stephanes, que está saindo, cumpriu com a sua etapa e, daqui para frente, começará o esvaziamento do Ministério da Previdência Social. Ambos os Ministérios - o da Previdência Social e o do Trabalho cumpriam uma função social e, com essa reforma, capitaneada nesta Casa pelo Relator Deputado Arnaldo Madeira, não tenho nenhuma dúvida de que querem privatizar a Previdência Social e, consequentemente, não haverá mais razão de existir o Ministério da Previdência Social. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de abril de 1998, p.09322).

Dentro da mesma perspectiva, de privatização do sistema previdenciário brasileiro, o deputado Luiz Alberto (PT-BA) caracteriza a reforma da seguinte forma:

Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, vou abordar tema inserido na ordem do dia do País inteiro e que esta Casa deverá debater a partir de hoje: a reforma da Previdência. O Governo neoliberal do Sr. Fernando Henrique Cardoso dá continuidade à sua saga de privatização do Estado brasileiro. Isso vem ocorrendo pelo desmantelamento dos serviços públicos e pela privatização de setores estratégicos da nossa economia. Desta vez, é a Previdência Social, cuja Comissão Especial deverá ser instalada nesta Casa hoje. O Sr. Presidente da República, logo no início do seu Governo, deu sinais do que deveria ser considerado para a intervenção na área social. Em abril de 1995, foi enviada ao Congresso Nacional a PEC 33/1995. Essa PEC nunca foi uma proposta de reforma para melhoria do atendimento da população no que diz respeito à Previdência Social. Trata-se, na verdade, de grande supressão de direitos dos trabalhadores, combinada com a retirada da intervenção do Estado na área social, transferindo-a para o setor privado. Essa PEC representa a desativação de um sistema de atendimento, que, desde 1923, garante a setores excluídos da população deste País, a população mais sofrida, negra, pobre, jovem e de mulheres, um mínimo de assistência social. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de janeiro de 1998, p.00730).

Ainda, segundo o deputado Luiz Alberto (PT-BA):

Há expressa intenção deste Governo de restringir o acesso aos direitos previdenciários, o que significa um grande retrocesso em um país marcado por uma brutal ausência de políticas sociais dirigidas ao povo trabalhador. A restrição aos direitos previdenciários fica expressa pela proposta de desconstitucionalização da Previdência, o que permitirá que toda ela seja gerenciada pelo setor privado, principalmente nesse campo das empresas multinacionais da área de Previdência. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de janeiro de 1998, p.00732).

Conforme o deputado Luiz Alberto (PT-BA), o grande objetivo da reforma é privatizar o sistema previdenciário. Para o deputado, a PEC 33/1995 é um retrocesso nas conquistas sociais dos trabalhadores, pois a reforma pretendida pelo governo Cardoso tratará de restringir os direitos dos mesmos.

Em outro pronunciamento, o deputado Paulo Paim (PT-RS) retoma a questão sobre a privatização, dando destaque à “manipulação” e a negociação que o governo realizou com os sindicatos, como podemos perceber em suas palavras:

Quero deixar clara minha posição de contrariedade a esse acordo - que alguns dizem que existe; outros, que não existe – feito entre o Governo e um setor do movimento sindical.

Sou contra porque o Governo, no meu entendimento, usou a boa-fé das centrais sindicais para convalidar uma proposta de reforma da Previdência - aliás, de privatização da Previdência - com a qual não concordamos. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de janeiro de 1996, p.02650).

Com relação à existência de uma negociação entre os sindicatos e o governo, o que foi chamado de acordo pelo deputado Paulo Paim (PT-RS), o deputado Padre Roque (PT-PR) afirma o seguinte:

E mais: para nós, do PT, é fundamental que a Previdência seja pública e tenha como administradora da sua arrecadação a própria seguridade social. Ao nosso entender, isto evitaria o desvio de recursos para outros setores. Por estes motivos, consideramos que a proposta negociada no acordo com as Centrais Sindicais está longe do mínimo que exigimos, ou seja, o acordo apenas acena com a possibilidade de os trabalhadores brasileiros poderem participar do processo de gestão da Previdência. O PT entende que isto é muito pouco. É necessário que o Governo assuma de vez o compromisso de democratizar a Previdência, garantindo o predomínio da vontade popular no sistema de seguridade social deste País. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de janeiro de 1996, p.02249).

Para o deputado Padre Roque (PT-PR), a Previdência Social tem de continuar pública e, destacando, ainda, a necessidade de que sua administração seja feita pela seguridade social. Neste sentido, o deputado se coloca contrário ao fato de que os recursos gerados pela Previdência sejam usados em outras áreas. Portanto, a proposta negociada com as centrais sindicais não atinge os objetivos pretendidos pelo deputado e pela base petista. Sendo assim, a construção hegemônica de que a reforma é prejudicial aos trabalhadores e aos aposentados ganha novas articulações de sentidos. Neste caso, as significações sobre a negociação com os sindicatos e a forma de manipulação de informação, geram novos sentidos com relação à reforma, sustentando a posição hegemônica de contrariedade da base petista.

Em outra passagem, o deputado Padre Roque (PT-PR) aborda a questão sobre o tempo de contribuição e o tempo de serviço, destacando a posição contrária do deputado com relação à negociação entre o governo e a base sindical sobre tal questão. Pode-se perceber isso nas palavras do deputado:

No que concerne ao tempo de contribuição e tempo de serviço, o acordo firmado entre o Governo e as Centrais Sindicais, a nosso entender, também está muito longe do mínimo que toda a sociedade brasileira deseja. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de janeiro de 1996, p.02250).

Criticando a questão sobre o acordo, o deputado Paulo Paim (PT-RS) complementa da seguinte forma:

O Governo fez todas as manobras possíveis e imagináveis para aprovar a dita reforma da Previdência. O Governo, há um ano, faz essa tentativa e não obtém êxito. Quando procurado por nós, o companheiro Vicentinho afirmou que em momento algum fez acordo, apenas discutia a possibilidade de um entendimento na reforma da Previdência. Então, foi mais do que correta a postura do Presidente da Central Única dos Trabalhadores, quando, no dia anterior à votação, disse que romperia com a negociação, porque acordo não havia. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 09 de março de 1996, p.06214).

Deste modo, o deputado Paulo Paim (PT-RS) se coloca de forma contrária ao acordo que estava sendo construído entre o governo e os sindicatos, articulando em torno do discurso hegemônico da base petista, contrária à reforma, uma nova significação – contrário a um possível acordo com os sindicatos. Segundo o deputado, houve uma grande manipulação de informações feita por parte do governo para buscar um acordo com a base sindical. Nesta mesma perspectiva, o deputado Vânio dos Santos (PT-SC) faz as seguintes afirmações:

O Governo tem feito dessa discussão uma verdadeira propaganda enganosa, ao sinalizar para a sociedade brasileira que precisamos acabar com os privilégios e que essa reforma vem exatamente atender a isso, que é uma vontade da maioria do povo brasileiro. Ora, Sr. Presidente, é claro que precisamos reformar a Previdência Social. Para isso o Partido dos Trabalhadores e as oposições apresentaram proposta que efetivamente combate os privilégios, cobra os grandes devedores da Previdência, combate a fraude e a sonegação, melhora o salário mínimo, democratiza a gestão, através de administração quadripartite - Governo, empresários, trabalhadores e aposentados. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 06 de maio de 1998, p.11420).

Na visão do deputado Vânio dos Santos (PT-SC), mesmo que seja necessária a realização de uma reforma na Previdência, a mesma não pode ser conduzida com base em manipulações e distorções de seus principais objetivos.

Além do mais, o deputado destaca que o PT e a oposição buscaram apresentar proposta efetivas na busca das correções necessárias para Sistema Previdenciário.

Outro ponto importante com relação à manipulação de informação apontada pelos deputados petistas, esta relacionada com a existência de um déficit na Previdência Social. Desta forma, uma nova significação quanto a Reforma se articula com o discurso contrário a mesma. Podemos perceber seus sentidos a partir do pronunciamento da deputada Maria Laura (PT-DF):

Como já dissemos anteriormente, a capacidade de enganar e de manipular informações é enorme. No caso da reforma da Previdência, isto ocorre mais uma vez. Uma das grandes justificativas para a redução de direitos dos trabalhadores é a de que a Previdência tem um grande déficit e está falida. Na realidade, há cinco anos a Previdência dá superávit da ordem de dois a três bilhões de dólares por ano. Entre 1967 e 1990, o Governo Federal deixou de pagar à instituição algo da ordem de 25 bilhões de dólares. Pesquisas feitas por técnicos da Previdência revelam que tanto os gastos como o pagamento de benefícios como as fontes de receitas caíram sensivelmente, porque a estrutura de financiamento da seguridade social está estreitamente ligada ao desempenho econômico do País (...) A proposta de redução de benefícios, como o término da aposentadoria por tempo de serviço, está baseada em dados mentirosos. Aliás, como são mentirosas todas as justificativas para a reforma da Constituição. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 01 de abril de 1995, p.4996).

Segundo a deputada Maria Laura (PT-DF), algumas pesquisas demonstram que a existência do déficit na Previdência não passa de manipulação de informações e que, na verdade, a Previdência estaria tendo superávit. Ainda, conforme a deputada, a reforma estaria alicerçada em mentiras, as quais iriam servir de justificativas para que o governo Cardoso, através da reforma, reduzisse o direito dos trabalhadores. Neste mesmo sentido, o deputado Padre Roque (PT-PR) afirma o seguinte:

Alheio a estas questões, o Governo utiliza o caso das aposentadorias especiais para embasar seu falso argumento de estar procurando reduzir o déficit e as despesas da Previdência, hoje estimada em R\$36 bilhões ao ano. Falso argumento, repito. Aliás, basta cotejar a última publicação mensal do próprio MPAS, enviada a todos os gabinetes dos parlamentares destas duas Casas, para que comprovemos a falácia das argumentações oficiais. Com efeito, querendo demonstrar que as despesas com benefícios crescem mais do que as da arrecadação, a relação contribuição-benefícios de 1989 a 1995 aponta para um superávit de caixa na ordem de 34.2 bilhões de reais, em apenas sete anos. Perguntamos: onde está este dinheiro? Que fim levou? Se aplicado, quanto teria rendido mensal ou anualmente? Ademais, se há déficit, então caberia perguntar sobre quem

são os responsáveis por isso? (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de janeiro de 1996, p.02250).

O deputado Padre Roque (PT-PR) destaca a existência de um superávit na Previdência, e não um déficit como o governo vinha tentando demonstrar. A deputada Maria Laura (PT-SC) afirma, em outro momento, o seguinte:

Não se conseguiu até hoje um debate para se ter clareza de onde começa e onde termina a crise aventada. A forma como todas as discussões foram conduzidas ou abordadas gerou uma confusão deliberada, pois nos afasta de um diagnóstico preciso e de uma análise serena sobre a situação financeira da Previdência Social, sobre as suas responsabilidades e sobre as medidas efetivamente necessárias para que ela seja reformada. Uma rápida passada de olhos sobre os dados retirados de relatórios do próprio Ministério da Previdência revela que o que estamos aqui afirmando não é mera peça de retórica. Fica comprovado, ainda bem, que a previdência pública no Brasil não está falida, como nos querem convencer algumas autoridades governamentais. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de agosto de 1997, p.24910).

Para a deputada Maria Laura (PT-SC), a forma como a reforma da Previdência estava sendo conduzida pela base governista não deixava espaço para que se pudesse buscar realizar uma verdadeira análise sobre os problemas da Previdência. Além disso, se valendo de um relatório do próprio Ministério da Previdência, a deputada afirma que a Previdência não estava falida, ficando esse aspecto como fundamento de retórica do governo para conseguir implementar a reforma pretendida. Deste modo, o argumento de déficit da Previdência passou a ser combatido pela oposição, ou seja, a justificativa de reformar a Previdência devido à existência de um déficit não poderia servir como base para os cortes dos direitos sociais dos trabalhadores. Portanto, a questão sobre a significação da não existência do déficit articula outros sentidos contrários à reforma.

Tratando sobre a manipulação de informação sobre a reforma, a deputada Joana D'arc (PT-MG) afirma o seguinte:

A discussão em torno da reforma da Previdência só tem servido para tentar convencer a população da propalada falência da Previdência, o que não é verdade, porque situação da Previdência é de equilíbrio, ou seja, seus recursos são suficientes para arcar com as despesas com os beneficiários ou ainda, o suposto déficit deve-se tão-somente aos desvios de verbas para outras áreas, conforme depoimento do economista Dércio Garcia Munhoz, nesta Casa, opinião incompatilhada pelo ex-Ministro Waldir Pires. A propalada falência da Previdência está sendo artificialmente montada pelo

Governo, pelo motivo de ter havido desvios das contribuições previdenciárias das empresas e dos trabalhadores para pagar despesas do Tesouro Nacional. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de janeiro de 1998, p.01836).

Segundo a deputada Joana D'arc (PT-MG), a existência de um déficit na Previdência não se confirma, pois, para a deputada, ocorriam desvios da receita da Previdência para outras áreas. Portanto, a significação sobre a não existência do déficit na Previdência é explicada, na visão da deputada, a partir da formação do sentido de desvio de receita da Previdência.

Além dessas características já mencionadas no texto, outras características apontadas nos pronunciamentos dos deputados petistas merecem ser abordadas com mais clareza. Neste sentido, a significação sobre a injustiça da reforma, gerando novos sentidos contrários à mesma, como por exemplo, o corte de privilégios, se mostra como sendo um dos pontos mais “batidos” pelos deputados da oposição petista, servindo, também, de sustentação crítica à reforma, como podemos perceber nas palavras do deputado Paulo Paim (PT-RS):

Sr. Presidente, essa reforma, na verdade, só tira direitos da classe média para baixo, acaba com os direitos dos servidores públicos, e, é preciso dizer, o grande prejudicado, tanto na reforma administrativa quanto na previdenciária, é o servidor público, que não sabe disso, porque não há a devida divulgação. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de dezembro de 1995, p.09529).

Conforme o deputado Paulo Paim (PT-RS), a reforma irá retirar os benefícios dos trabalhadores, principalmente dos servidores públicos. Tal argumento aparece, na grande maioria dos pronunciamentos dos deputados petistas, como sustentação crítica e, com isso, a questão de “injustiça” da reforma assume uma significação do discurso hegemônico construído pela oposição petista. Nesta mesma perspectiva, o deputado Waldomiro Fioravante (PT-RS), afirma o seguinte:

Em primeiro lugar é importante destacar que a população brasileira não está sendo devidamente informada sobre o que está sendo proposto aos trabalhadores brasileiros. Este Governo, em especial o Presidente Fernando Henrique Cardoso, utiliza-se dos meios de comunicação para desviar a atenção do povo quanto aos grandes eixos da reforma da Previdência, extremamente nocivos aos trabalhadores, como é o caso do fim da aposentadoria por tempo de serviço, estabelecendo-se o prazo de 35 anos de contribuição para o homem e de 30 anos para a mulher, o que fará com

que mais de 50% da classe trabalhadora brasileira, quando chegar à idade de se aposentar, não tenha condição de fazer a prova do tempo de contribuição. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 02 de outubro de 1997, p.30435).

Segundo o deputado Waldomiro Fioravante (PT-RS), o governo se vale dos meios de comunicação para desviar a atenção da reforma. Além disso, o deputado afirma que aspectos como o tempo de contribuição passa a ser extremamente nocivos para a população que, futuramente, pretende se aposentar, pois acaba com a integralidade da aposentadoria por idade. Nesta mesma perspectiva, o deputado Paulo Paim (PT-RS) complementa da seguinte forma:

Particularmente, sinto-me impedido de votar uma matéria desta natureza, que retira de todos os segurados da Previdência Social inúmeros direitos, mas os conserva para os detentores de cargos eletivos. Retirou-se do texto da Constituição a garantia de aposentadoria de proventos integrais no caso de invalidez permanente decorrente de acidente no serviço de doença incurável, já que esse benefício poderá ser de no máximo 70% da remuneração do servidor. Esta decisão contraria toda a filosofia da Previdência Social, que é a proteção de riscos sociais como o acidente do trabalho e a doença incurável. A aposentadoria integral não é favor, pois o servidor acometido de evento desta natureza necessitará de assistência pelo resto de sua vida, necessitando de recursos para que possa viver com dignidade. O número de aposentadorias nestes casos é tão pequeno que não justifica medida desta ordem. O texto é, portanto, maquiavélico, pois dá um entendimento que na prática está completamente desfigurado. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de julho de 1997, p.20619-20620).

Para o deputado Paulo Paim (PT-RS), vários pontos da reforma se mostram com o objetivo de restringir os direitos dos trabalhadores. Segundo o deputado, o ponto que trata do corte da aposentadoria integral em caso de invalidez, se constitui como uma das maiores perdas para o trabalhador, destacando as características “maquiavélicas” da reforma. Neste mesmo sentido, o deputado Luiz Alberto (PT-BA) afirma o seguinte:

Dessa forma, a proposta da reforma da Previdência que esta Casa prepara-se para votar é um golpe fatal nos trabalhadores, prejudicando o setor informal e também, Sr. Presidente, o setor formal, principalmente aqueles trabalhadores de setores da economia com alto grau de rotatividade de mão-de-obra, os quais jamais conseguirão completar 35 anos de contribuição e irão, então, recorrer ao benefício por idade. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de janeiro de 1998, p.20619-00732).

Deste modo, a articulação dos sentidos de “injustiça” da reforma ajuda na construção hegemônica contra a mesma. Outro aspecto da reforma, que marcou grande polêmica, é com relação à “taxação dos inativos”, a qual foi bastante criticada pela oposição petista, como podemos perceber nas palavras do deputado Chico Vigilante (PT-DF):

Sr. Presidente, acabo de receber um fax do Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Distrito Federal, que diz o seguinte: "Prezado amigo Deputado Chico Vigilante: o Correio Brasiliense de hoje Publica em sua página 04 na matéria sob o título Governo insiste na contribuição dos inativos, declaração do Relator da Reforma da Previdência, Deputado Euler Ribeiro, da qual destaco o seguinte: (entre aspas) – Conto com o apoio da Associação dos Aposentados e Pensionistas, - diz ele, prosseguindo o jornal com a seguinte afirmação: A Associação dos Aposentados e Pensionistas enviou documento a Euler concordando com a contribuição e mostrando que ela é necessária para equilibrar as contas do Governo. Como Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Brasília, por nos fundada há 16 anos, de cuja iniciativa resultou, há anos, a conquista do aumento 147% - com repercussão nacional, e como Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Distrito Federal, posso declarar que é absolutamente inverídica a declaração do Deputado Euler Ribeiro. A nossa associação não apoiou, não apóia e não apoiará essa tentativa de, mais uma vez, lesar o já miserável benefício dos aposentados e pensionistas. Tenho a certeza de expressar também o pensamento da Confederação Brasileira de Aposentados, da qual me orgulho de ser um dos vice-presidentes. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 01 de fevereiro de 1996, p.03022-03023).

Desta forma, com base na declaração do Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Brasília, o deputado Chico Vigilante (PT-DF) demonstra a sua contrariedade com relação à contribuição de 11 % dos aposentados com a Previdência Social, a chamada “taxação dos inativos”. Nesta mesma corrente, o deputado Padre Roque (PT-PR) afirma o seguinte:

Tampouco aceitamos a proposta do Governo de obrigar os aposentados e pensionistas a contribuírem com a Previdência nos termos que estão sendo sugeridos pela equipe ministerial. Por que obrigar trabalhadores que já deram sua quota de sacrifício a este País a continuar destinando parte dos seus parcisos vencimentos ao sistema previdenciário? Ou, então, queremos, por acaso, que eles usufruam do benefício apenas após a morte? Pobres trabalhadores! Defender proposta como esta significa ignorar o fato de que grande parte da população brasileira é obrigada a trabalhar desde a mais tenra infância para auxílio e sustento da família. Defender esta tese significa negar ao aposentado e pensionista o direito a um justo descanso, após décadas de trabalho, isto é mais grave ainda, quando nos damos conta de que a expectativa média de vida dos brasileiros é de pouco mais de sessenta anos. Mesmo assim, o Governo insiste em dizer inverdades como na quarta-feira passada. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23n de janeiro de 1996, p.02249).

Segundo o deputado Padre Roque (PT-PR), os aposentados já contribuíram para o sistema e, portanto, já fizeram a sua parcela de sacrifício. Ainda, de acordo com o deputado, os aposentados e pensionistas, na sua grande maioria, ganham uma aposentadoria baixa, não tendo como arcar com mais esta despesa. Portanto, a partir da significação sobre a contribuição dos inativos, os sentidos contrários a “taxação dos inativos” e de sacrifício ao trabalhador se constitui como mais um argumento contrário à reforma e, desta forma, construindo um discurso hegemonicó contra a mesma.

Com isso, a oposição realizada pela base petista em relação à reforma, percebida aqui através dos pronunciamentos dos deputados federais do PT, se caracteriza como antagônica a base governista e sua proposta de reforma da Previdência. Mesmo que antagônica, pôde-se perceber, nos pronunciamentos dos deputados do PT, a construção hegemonicó da significação de necessidade de reforma. Contudo, a forma como a reforma era conduzida não agradava os deputados petistas, destacando o caráter injusto da mesma. Portanto, a partir dos sentidos gerados pelos deputados petistas quanto à reforma da Previdência do governo Cardoso e, tendo, assim, formado um discurso hegemonicó contrário à mesma, a reforma foi percebida da seguinte forma (FIG. 4):

Percepção da reforma da Previdência do governo Cardoso – Deputados do PT	
Significação	Sentidos
1) Necessidade da reforma:	Recuperação e manutenção do sistema previdenciário;
2) Constituição de 1988:	A reforma marcaria um retrocesso nas garantias dos direitos sociais adquiridos pelos trabalhadores;
3) Privatização da Previdência Social:	Um dos objetivos da reforma, pois busca abrir a Previdência para empresas privadas;

4) Manipulação de informação e negociação com os sindicatos:	Uso da mídia e de “jogo político” para esconder os verdadeiros objetivos da reforma;
5) Déficit da Previdência	Inexistência do déficit, existência de um superávit e desvio das receitas da Previdência;
6) Injustiças da reforma:	Acabar com os privilégios, instaurar o fator previdenciário, aumentar a idade mínima para a obtenção da aposentadoria, implementar o tempo de serviço e criar a contribuição previdenciária para os que já estão aposentados – “taxação dos inativos”.
7) Contribuição dos Inativos:	“Taxação dos inativos” e sacrifício para o contribuinte.

Figura 4 – Percepção dos deputados federais do PT quanto à reforma da Previdência do governo Cardoso.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com base nesta articulação discursiva, contrária à reforma da Previdência do governo Cardoso, pode-se perceber na figura abaixo (FIG.5) como se deu tal articulação em torno da construção hegemônica contrária à reforma e, além disso, marcada pelo seu corte antagônico.

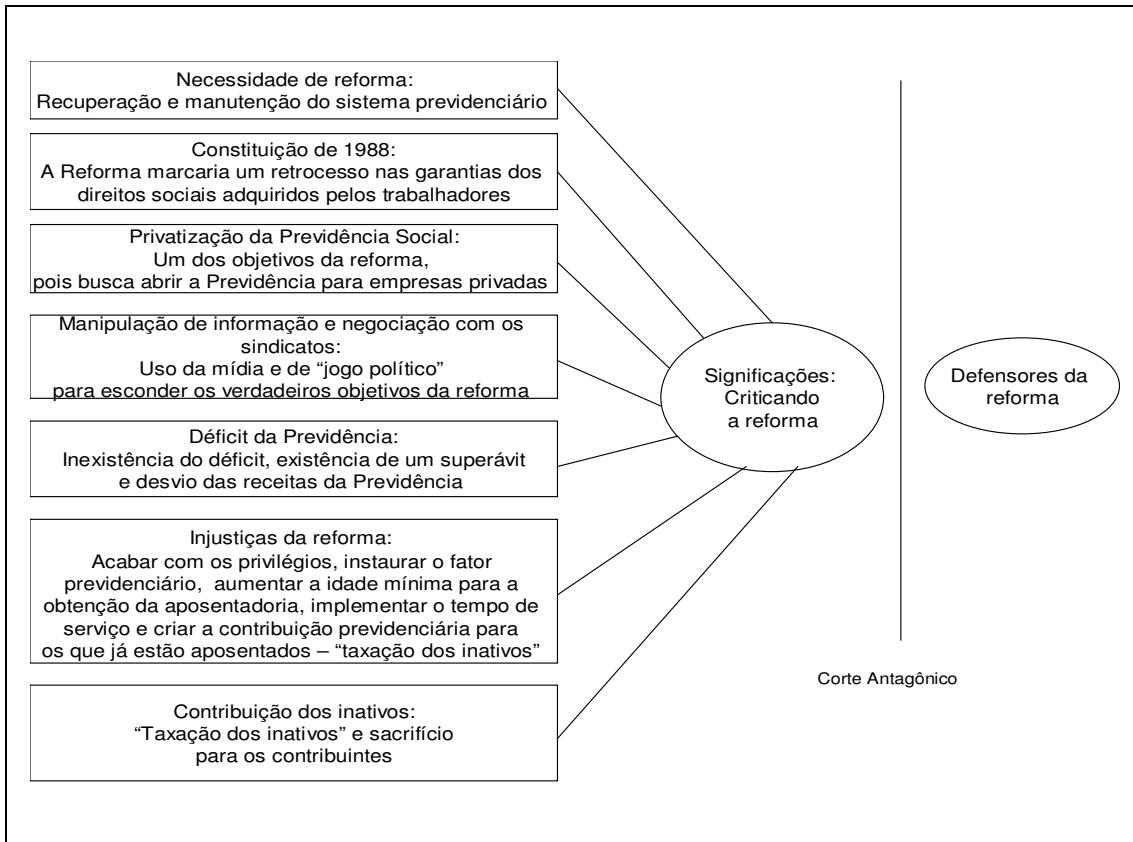


Figura 5 – Discurso crítico à reforma da Previdência do governo Cardoso

Fonte: Elaborado pelo autor.

Realizada a apresentação do posicionamento dos deputados federais do PT quanto à reforma da Previdência do governo Cardoso, busca-se, na próxima seção, apresentar o posicionamento dos deputados federais do PSDB tratando da mesma reforma, em outras palavras, como os deputados do PSDB significam a reforma da Previdência do governo Cardoso e quais são os sentidos gerados pelos mesmos.

3.4 Os pronunciamentos dos deputados federais do PSDB: Defendendo a reforma

Nesta seção será feita uma análise dos argumentos utilizados pelos deputados federais do PSDB para caracterizar a reforma da Previdência do governo Cardoso, buscando, deste modo, demonstrar como tais deputados significam a reforma, ou seja, quais são os sentidos gerados por tais parlamentares ao tratarem

da mesma. Neste sentido, tendo como base a teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, intenta-se apresentar como a construção discursiva dos deputados do PSDB, partido do então Presidente da República e idealizador da reforma, se articula em defesa da reforma. Além do mais, busca-se demonstrar como essa articulação constrói um sentido hegemônico de defesa da reforma e como a mesma delimita o seu corte antagônico com relação à oposição – contrários à reforma.

Pôde-se perceber, na seção anterior deste capítulo, a relação de articulação entre os sentidos construídos pelos deputados petistas, contrários a reforma da Previdência do governo Cardoso. Deste modo, a partir dessa articulação, construiu-se um discurso hegemônico, oposicionista, crítico à reforma. Contudo, a oposição feita pelos deputados do PT, por mais que tenham votado contra a reforma da Previdência do governo Cardoso, na sua construção retórica não se colocaram contra a necessidade de realização de uma reforma na Previdência Social brasileira. Sendo assim, existiu uma significação hegemônica de “necessidade de reforma” que perpassou a retórica partidária, portanto, transformando-se em um significante flutuante, pois, estava contido nos pronunciamentos dos deputados do PT e, como iremos perceber nesta seção, também estava contido nos pronunciamentos dos deputados do PSDB.

Por mais que os deputados de ambos os partidos defendessem a necessidade de realização de um reforma na Previdência, ou seja, a significação da necessidade de reforma, os sentidos gerados quanto a essa necessidade se mostraram diferentes em alguns aspectos.

A base do governo, neste caso específico os deputados federais do PSDB, buscaram sempre defender a reforma pretendida pelo governo Cardoso. Podemos perceber essa defesa no pronunciamento do deputado José Aníbal (PSDB-SP):

O Governo mandou uma emenda sobre a Previdência Social, cujo cerne da proposta é a constituição de uma aposentadoria pública única, um sistema único no Brasil. Isso significa o término de todos os sistemas especiais de aposentadoria, mas não quer dizer que não se possa fazer - não à custa do Tesouro Nacional - aposentadoria complementar, suplementar, ou fundo de pensão.

Todos os sistemas especiais de aposentadoria, sem exceção, sobrevivem à custa do Tesouro da União ou dos Tesouros Estaduais ou Municipais, como bem disse S. Ex. O Governo quer acabar com esses sistemas, porque penalizam muito as contas públicas e são, entre outros, os responsáveis pelo desequilíbrio fiscal permanente da União.

O cerne da proposta do Governo - repito - é no sentido de criar um sistema de aposentadoria público, único, universal para o Brasil. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de março de 1995, p. 4550).

Em um pronunciamento bem abrangente, tratando sobre a reforma da Previdência do governo Cardoso, o deputado José Aníbal (PSDB-SP) afirma que o objetivo da reforma é acabar com os sistemas especiais, deste modo, num sentido mais estrito, abrindo para instituições privadas a possibilidade de dar conta das aposentadorias complementares. Segundo o deputado, o objetivo da reforma é criar um Sistema Único de Previdência – de caráter público e universal. O deputado afirma que todos os sistemas especiais sobrevivem “às custas” do Estado e que isso torna o custo com a Previdência altamente oneroso, argumentando em defesa da necessidade de reforma e, principalmente, defendendo a reforma da Previdência do governo Cardoso. Para o deputado, grande parte do desequilíbrio fiscal da União estaria relacionada a esses gastos excessivos com a Previdência.

Neste mesmo sentido, da construção do discurso em defesa da reforma, destacado o caráter de necessidade de reforma, O deputado Arthur Virgílio Neto (PSDB-MA) afirma o seguinte:

A reforma da Previdência é inadiável, sob pena de que o sistema, dentro de alguns anos, entre em colapso e pensionistas e aposentados param de receber seus proventos. Essa reforma, aliás, é parte da reforma fiscal, é parte do ajuste definitivo das contas públicas e, por tantos motivos graves, tem de ser considerada pelos Congressistas acima de questão paroquiais ou eleitoreiras. DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de maio de 1995, p.9271).

Conforme o deputado Arthur Virgílio (PSDB-MA), a reforma da Previdência tem de ser realizada o quanto antes, pois, caso não seja feita, dentro de alguns anos a Previdência poderá falir. Ainda, segundo o deputado, construindo um posicionamento em defesa da reforma, a mesma pode ser percebida como uma reestruturação fiscal do Estado. Esse mesmo ponto é apontado no pronunciamento da deputada Yeda Crusius (PSDB – RS):

Cabe lembrar que a reforma da Previdência apenas inicia a completa reforma fiscal, que é urgente e inadiável para que revertamos o quadro de injustiças brasileiro. A reforma fiscal buscará estruturar um novo padrão de financiamento para o desenvolvimento, já que o atual padrão mostrou à exaustão de sua falência. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 21 de abril de 1995, p. 7063).

Para a deputada Yeda Crusius (PSDB – RS), a reforma da Previdência é o primeiro ponto da reforma fiscal que, conforme a deputada, buscará reorganizar o padrão de desenvolvimento do país. Neste sentido, pode-se perceber tanto no pronunciamento do deputado Arthur Virgilio (PSDB – AM) como no pronunciamento da deputada Yeda Crusius (PSDB – RS) a construção de uma significação de necessidade de realização de uma reforma na Previdência. Com isso, os sentidos gerados pelos deputados se mostram, em alguns aspectos, diferentes dos da oposição petista. Mesmo assumindo características diferentes, a base governista constrói uma significação hegemônica de necessidade de reforma e, ainda, de que a reforma do governo Cardoso buscará corrigir os problemas existentes no sistema previdenciário. Nesta articulação, os sentidos gerados a partir da necessidade de reforma demonstram que a reforma pretendida pelo governo será uma ação de melhoria e correção do atual sistema previdenciário e fiscal do País.

Outros aspectos sobre a necessidade de reforma aparecem no pronunciamento do deputado Marconi Perillo (PSDB-GO), como se pode perceber em seu pronunciamento:

Se a verdadeira reforma terá de ser feita daqui a alguns anos, porque esperar tanto tempo e não partir desde já com um projeto definitivo? As novas disposições, segundo a ótica mais correta, objetivam fornecer ao Governo instrumental adequado para atacar focos sensíveis dos problemas carentes de solução imediata. Em outra etapa, a reforma, por certo, será ampliada, de modo a atingir aspectos conjunturais de maior envergadura. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 06 de março de 1996, p. 05711).

Segundo o deputado Marconi Perillo (PSDB-GO), existe a necessidade de reformar o sistema previdenciário brasileiro e que não é necessário esperar mais tempo para a realização dessa reforma. Ainda, o deputado afirma que o governo tem condições de atacar os principais problemas da Previdência, por mais que não os especifique. Desta forma, a construção hegemônica em defesa da reforma da Previdência do governo Cardoso articula novos sentidos em torno da significação de necessidade de reforma – um projeto definitivo de reforma e instrumentos adequados para a sua correção.

Com relação à significação sobre a necessidade de reforma, o deputado Adroaldo Streck (PSDB-RS) afirma o seguinte:

Tenho dito e repetido que se a reforma da Previdência não for feita hoje, num prazo de três anos no máximo, a própria população, que às vezes fala sem conhecimento de causa, vai nos cobrar: "Deputados, os senhores sabiam que existiam problemas, que íamos terminar não recebendo nossas aposentadorias e resolveram ser bonzinhos, não mudaram nada, não fizeram coisa nenhuma e, aí está, hoje, uma situação incorrigível". É isto o que não se pretende que venha a ocorrer no futuro. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 04 de junho de 1996, p. 15991).

Para o deputado Adroaldo Streck (PSDB-RS), se a reforma não for feita o quanto antes a Previdência Social brasileira correrá o risco de "quebrar" em menos de três anos. Consequentemente, segundo o deputado, caso a reforma não seja aprovada, a situação da Previdência poderá ser incorrigível, levando seus beneficiários a cobrar dos deputados as ações que não foram tomadas. Nota-se, neste momento, que a necessidade de reforma articula novos sentidos em torno de seu discurso hegemônico. Neste contexto, de defesa da reforma da Previdência do governo Cardoso, pode-se perceber, a partir do pronunciamento do deputado, que o momento da reforma é esse e, portanto, não se pode deixar de realizá-la sob pena de não ter condições de reverter os problemas da Previdência no futuro.

Contrariando a oposição, a base governista concentrou a defesa da reforma na justificativa da existência de problemas estruturais na Previdência Social. Deste modo, a defesa da reforma, significando a necessidade da mesma, buscou construir um discurso de que o momento da reforma é este, pois, não realizando a reforma agora, o sistema previdenciário não suportaria por muito mais tempo.

Outra questão apontada pelos defensores da reforma está relacionada com o posicionamento da oposição, que na grande maioria era representada pela base petista. Em alguns casos a oposição, sem definir claramente qual partido estava incluído nesta oposição, se colocou totalmente contrária a algum tipo de reforma e, portanto, contrária à proposta de reforma realizada pelo governo Cardoso. Podemos perceber isto nas palavras do deputado Adroaldo Streck (PSDB-RS):

(...) Na questão da Previdência, por exemplo, os que se opõem a qualquer tipo de reforma anunciam prejuízos para aposentados e pensionistas, quando o que o Governo quer é criar uma estrutura capaz de honrar o que já existe. (...). (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 04 de abril de 1995, p. 5115).

Na visão do deputado Adroaldo Streck (PSDB-RS), existe a necessidade de reformar o sistema previdenciário e, além do mais, os que se opõem a qualquer tipo de reforma não estariam percebendo a gravidade do problema em que se

encontrava a Previdência Social. Percebido o problema da Previdência, o deputado busca defender a reforma pretendida pelo governo Cardoso, destacando que a mesma buscaria se reorganizar para garantir os direitos previdenciários existentes. Desta forma, a significação de necessidade de reforma separa o outro discurso, o discurso antagônico, contrário à reforma.

É importante destacar, mesmo que demonstrado na seção anterior deste capítulo, que em nenhum momento a oposição feita pelos deputados do PT se colocou contra a necessidade de reforma, somente contra a reforma pretendida pelo governo Cardoso. Contudo, mesmo que a construção hegemônica de necessidade de reforma feita pela base petista articulasse significações semelhantes, os sentidos davam o tom da separação antagônica entre os dois partidos, pois criticavam a forma como a reforma da Previdência do governo Cardoso estava sendo conduzida.

Retomando a questão sobre o posicionamento da oposição, o deputado Adroaldo Streck (PSDB-RS) afirma o seguinte:

(...) Leio também que algumas Lideranças oposicionistas insinuam que o Governo voltou atrás na proposta da Previdência por fraqueza. O correto é exatamente o oposto. O Governo, antes de mais nada, está absolutamente aberto a qualquer tipo de negociação. Inclusive, esses oposicionistas, que acham as propostas do Governo ruins, têm toda a oportunidade de colaborar para que esses textos sejam melhorados. Nessa questão, que é tão polêmica e é apenas um dos tantos itens que precisam ser enfrentados com determinação, num segundo momento, poderemos ter mais condições de definir o que é melhor para o sistema previdenciário, contando, como já falei, com a colaboração daqueles que se opõem a que se mexa na Previdência Social. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 04 de abril de 1995, p. 5115).

Conforme o deputado Adroaldo Streck (PSDB-RS), o governo não estava acelerando a aprovação da reforma da Previdência, pois mantinha a mesma em negociação, até mesmo com a oposição. O deputado destaca que existe a possibilidade de melhoria no texto da reforma, afirmando que é possível, mesmo que num segundo momento, definir as melhorias para o sistema previdenciário.

Tratando de outra questão sobre a reforma da Previdência do governo Cardoso, sobre a negociação entre o governo e os sindicatos, o deputado Marconi Perillo (PSDB-GO) afirma o seguinte:

Um dos pontos importantes para se destacar:

"A aposentadoria por tempo de serviço será substituída pela aposentadoria por tempo de contribuição, mantida a exigência atual de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres, cabendo ao Estado a cobrança do efetivo repasse das contribuições, por parte dos empregadores, e restando ao trabalhador comprovar seu tempo de contribuição, mediante a apresentação de carteira de trabalho ou outros meios de prova estabelecidos em lei. O trabalhador empregado que não tenha carteira de trabalho assinada, mas que consiga, pela via administrativa ou judicial, comprovar essa condição, terá seu tempo reconhecido como de contribuição, cabendo ao respectivo empregador a responsabilidade pelo recolhimento de suas contribuições."

Esse ponto tem sido polêmico, mas há inclusive um acordo, noticiado por toda a imprensa entre as Centrais Sindicais e o Governo Federal. E encontraremos um consenso com relação a essa questão, restando, apenas, discutirmos alguma regra quanto à transição daqueles que têm hoje a aposentadoria, no atual sistema, para esse novo sistema. (...) Segundo o acordo que está sendo proposto entre o Governo, as centrais e o Congresso, mantêm-se as aposentadorias especiais dos trabalhadores, inclusive do serviço público, que exerçam atividades consideradas penosas, perigosas ou insalubres, desde que efetivamente expostos ao risco ou a agentes nocivos, de acordo com as normas da Organização Internacional do Trabalho. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 06 de fevereiro de 1996, p. 03352).

O deputado Marconi Perillo (PSDB-GO), abordando a questão sobre a substituição da aposentadoria por tempo de serviço pela aposentadoria por tempo de contribuição, afirma ser um ponto polêmico da reforma da Previdência do governo Cardoso. Segundo o deputado, há um acordo entre o governo e os sindicatos sobre esta questão, faltando apenas acertar como ficaria a transição do sistema antigo para o novo sistema. Ainda, para o deputado, algumas aposentadorias especiais serão mantidas com a reforma, desatacando as atividades perigosas e insalubres. Toda a articulação discursiva em torno da defesa da reforma busca, de certo modo, destacar os pontos positivos da mesma. Sendo assim, o que era percebido como uma forma de manipulação pela oposição petista, a defesa da reforma a caracteriza como sendo aceita, destacado o acordo que teria sido firmado entre os sindicatos e o governo. A construção hegemônica do discurso de defesa da reforma busca construir sentidos diferentes sobre a significação da negociação existente entre os sindicatos e o governo, portanto, numa disputa antagônica, a significação feita por um polo se mostra contrária a do outro. Tendo isso em vista, essa articulação discursiva hegemônica, os defensores da reforma buscam qualificar os pontos da mesma, demonstrando que o próprio acordo com os sindicatos sinaliza para essa postura.

Em outra passagem, o deputado Marconi Perillo (PSDB-GO), tratando sobre a questão da aposentadoria proporcional e com tempo mínimo de contribuição, afirma o seguinte:

Outro ponto: "Ficará instituída a aposentadoria proporcional, aos 60 anos de idade para homens e 55 para mulheres, com tempo mínimo de contribuição de vinte anos. Não lhe sendo vantajosa esse tipo de aposentadoria, poderá ainda o trabalhador optar pela aposentadoria por idade, aos 65 anos, homens, 60 anos, mulheres, obedecida a carência estabelecida em lei". Esse ponto é polêmico, talvez o mais polêmico da chamada Reforma da Previdência, e ainda está sendo objeto de discussão com as centrais, com a participação do Governo Central e do Congresso Nacional. Outra ponto, que também está sendo discutido e precisa ser comentado - e no meu entendimento foi bem enquadrado. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 06 de fevereiro de 1996, p. 03352).

Segundo o deputado Marconi Perillo (PSDB-GO), outra vez destacando a existência de outro ponto polêmico da reforma, afirma que tal ponto ainda estaria em discussão com os sindicatos. Na visão do deputado, este ponto já estaria bem enquadrado nos interesses tanto do governo como dos próprios sindicatos. Novamente, na construção do discurso hegemônico de defesa da reforma, as significações referentes a negociação entre o governo e os sindicatos aparecem como tendo um "final feliz". Ademais, os sentidos gerados pela oposição petistas que tal acordo estaria sendo manipulado pelo governo; na perspectiva do deputado do PSDB o que existia era uma satisfação entre as partes, ou seja, tanto o governo como os sindicatos acenavam para um acordo que seria benéfico para todos.

Outra questão apontada pelos defensores da reforma da Previdência do governo Cardoso, está relacionado com a existência de um déficit na Previdência Social. Segundo deputado Welson Gasparini (PSDB-SP):

Essas dívidas enormes que o Brasil tem, quase que impagáveis, que obriga o Governo às vezes a ficar de joelhos para os grupos internacionais, foram assumidas por governantes irresponsáveis, os mesmos que quebraram a Previdência Social, pegando o dinheiro dos trabalhadores e desviando-o para obras. Obras que garantiam aplausos fáceis, como a própria Transamazônica, a construção de Brasília e tantas outras. Sacaram dos trabalhadores o dinheiro que deveria estar servindo para pagar aposentadorias e pensões, utilizaram-no para obras e nunca mais o devolveram à Previdência Social. Este é um dos fatores. Além disso, o Governo nunca pagou a sua parte: jogou nas costas da Previdência Social do País a aposentadoria dos funcionários públicos, que no passado nada recolhiam (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de janeiro de 1998, p. 01848).

Para o deputado Welson Gasparini (PSDB-SP), a existência da dívida da Previdência se dá devido a fatores como desvio da receita da Previdência para outras áreas e o não pagamento por parte do governo das aposentadorias do setor público. O deputado afirma que todas essas questões são atribuídas a governos anteriores ao de Fernando Henrique Cardoso e, ainda, que governos irresponsáveis usaram o dinheiro da Previdência de forma indevida e não o repuseram de volta.

Neste mesmo sentido, de déficit da Previdência, o deputado Welson Gasparini (PSDB-SP) afirma o seguinte:

E o que não falar da roubalheira havida no passado na Previdência Social?! Ainda ontem, os jornais noticiavam que uma grande empresa nacional devia quase 500 milhões de reais. O triste, Sr. Presidente, é que parte desse dinheiro foi descontada dos trabalhadores. Na minha opinião, isso não é sonegação de tributos, é roubo. O dinheiro do operário foi descontado, saiu do salário dele para a Previdência Social e foi para os cofres da empresa. Isso é roubo! Essa gente tinha de estar na cadeia.

Para o deputado Welson Gasparini (PSDB-SP), o déficit da Previdência estaria relacionado com a sonegação dos impostos que os empresários deveriam pagar para a Previdência. Ainda, o deputado afirma o seguinte:

Exigem milagres do Governo atual, do PSDB, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso não é possível. Isso vem sendo corrigido. Mais de um milhão de aposentadorias, de pensões e de situações que oneraram a Previdência Social foram revisadas e anuladas porque eram todas fraudulentas. E o Governo está buscando moralizar, consertar a Previdência Social. (...) É por isso que defendo, intransigentemente, a reforma da Previdência. Ao mesmo tempo em que se faz essa moralização, que se ponha na cadeia quem rouba dinheiro da Previdência, que se recupere esse dinheiro o mais breve possível e que a própria Previdência seja analisada e passada a limpo em todos os seus setores; que acabem com as aposentadorias privilegiadas, que se ponha um ponto final nas orgias com o dinheiro da Previdência Social, que cada um cumpra com suas obrigações. Essas aposentadorias de 10, 20, 30 mil reais são um absurdo e atentam contra a dignidade da grande camada de milhões de brasileiros que está ganhando uma miséria de aposentadoria. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de janeiro de 1998, p. 01848).

Conforme o deputado Welson Gasparini (PSDB-SP), o governo de Fernando Henrique Cardoso vinha buscando corrigir os problemas da Previdência. Desta forma, muitas pensões e aposentadorias fraudulentas foram canceladas, demonstrando as atitudes do governo em buscar reorganizar a Previdência Social.

Ainda, na visão do deputado, construindo seu discurso em defesa da reforma da Previdência do governo Cardoso, o grande objetivo da mesma é buscar a moralização do sistema e, para que isso seja feito, seria necessário acabar com os privilégios, acabar com a sonegação e terminar com os desvios da receita da Previdência.

Nesta perspectiva, foi construindo um discurso hegemônico de defesa da reforma da Previdência do governo Cardoso, marcado, sobremaneira, pela significação de necessidade de reforma. Além disso, os sentidos gerados a partir da significação da reforma demonstram que a negociação realizada com os sindicatos teve um papel positivo para que a reforma alcançasse, mesmo que parcialmente, seus objetivos. Portanto, o discurso de defesa da reforma buscou sempre destacar a importância da realização da mesma, marcando os sentidos da reforma, como podemos perceber no quadro abaixo (FIG. 6):

Percepção da reforma da Previdência do governo Cardoso – Deputados do PSDB	
Significação	Sentidos
1) Necessidade da reforma:	Recuperação e manutenção do sistema previdenciário, primeiro ponto da reestruturação fiscal do país, projeto definitivo de reforma e existência dos instrumentos necessários para a realização da reforma.
2) Negociação Com os sindicatos (Não é manipulação):	Benéfica para o governo e para os sindicatos, construção de um acordo positivo para as partes;
3) Déficit da Previdência:	A existência do déficit estaria ligada a má administração de governos anteriores ao de Fernando Henrique Cardoso e ao grande desvio da receita da Previdência para ser aplicado em outras áreas.

Figura 6 – Percepção dos deputados federais do PSDB quanto à reforma da Previdência do governo Cardoso.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Tendo em vista a construção de um discurso hegemônico de defesa da reforma, a articulação entre os sentidos gerados deu a sustentação argumentativa da defesa. Neste sentido, a articulação discursiva em torno da defesa da reforma da Previdência do governo Cardoso pode ser percebida na figura abaixo (FIG.7):

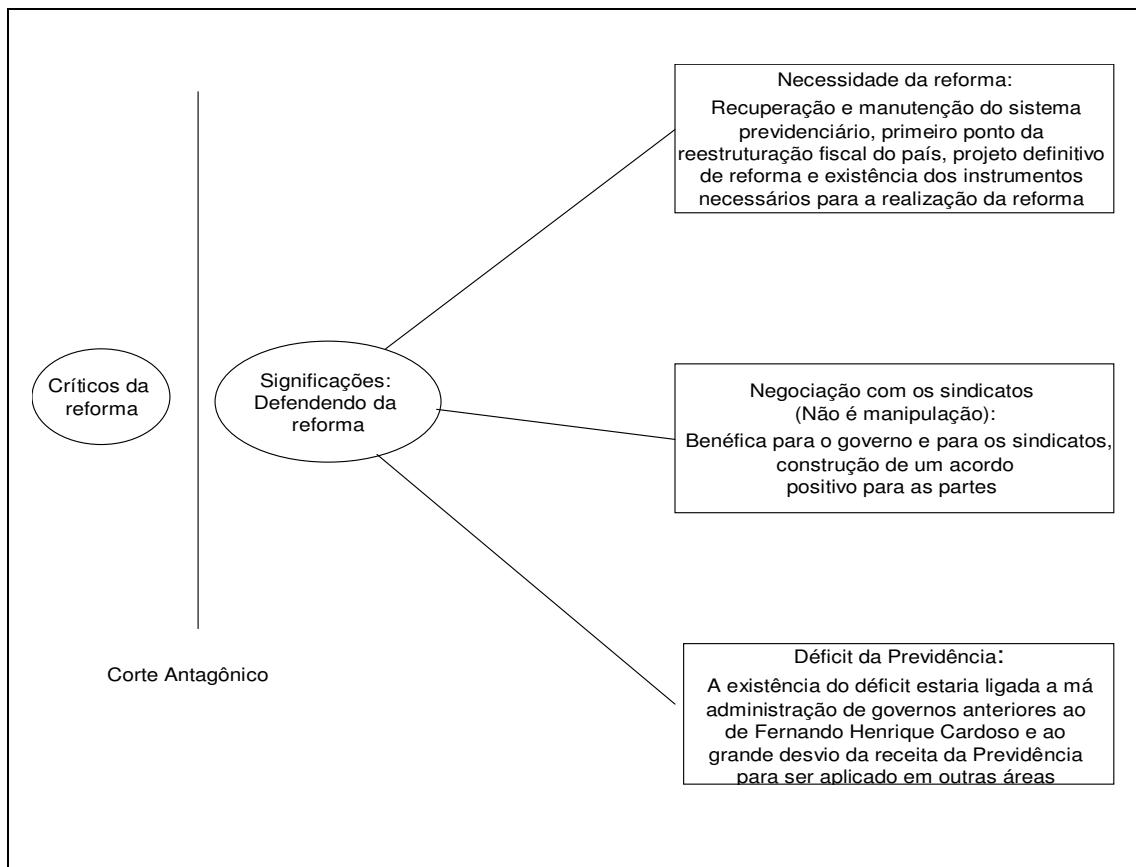


Figura 7 – Discurso defendendo a reforma da Previdência do governo Cardoso

Fonte: Elaborado pelo autor.

Realizada a apresentação do posicionamento dos deputados federais do PSDB quanto à reforma da Previdência do governo Cardoso, pôde-se perceber que toda a construção do discurso de defesa da reforma gerou sentidos diferentes dos da oposição. Essas diferenças de sentidos, entre os partidos e, também, entre as reformas, serão abordadas de forma mais detalhada nos capítulos subsequentes deste trabalho.

3.5 Considerações

Neste capítulo foram apresentados os principais pontos da PEC 33/1995, a fim de compreender as principais questões tratadas pela reforma pretendida. Pôde-se perceber que a PEC 33/1995 marcou a imposição de novos requisitos para que os trabalhadores obtivessem a sua aposentadoria e, com isso, estendendo o tempo de contribuição e aumentando o limite de idade para que os mesmos pudessem se aposentar. Marcada, principalmente, pela questão de necessidade de reformar o sistema previdenciário brasileiro, a PEC 33/1995 marcou, sobremaneira, o corte de benefícios que tinham sido garantidos pela Constituição de 1998.

Além disso, foram apresentados os posicionamentos dos deputados do PT e do PSDB referente à reforma da Previdência do governo Cardoso, a qual ficou conhecida e definida a partir da PEC 33/1995. Neste sentido, foi demonstrada a separação antagônica entre as duas perspectivas, pois enquanto uma criticava a reforma a outra defendia a mesma. Deste modo, foi verificada a construção hegemônica de dois discursos, como dito anteriormente, antagônicos. Mesmo que os críticos da reforma como seus defensores construíssem um discurso no qual defendesse a necessidade de realização de uma reforma na Previdência Social, os argumentos utilizados para significar a reforma se mostraram diferentes e, portanto, os sentidos quanto à mesma se diferenciavam radicalmente.

De um lado encontravam-se os críticos da reforma, demonstrando, a partir de seus pronunciamentos, as deficiências, as injustiças e a forma como a mesma vinha sendo conduzida pelo governo. Enquanto do outro se encontravam os defensores da mesma, afirmando a importância da reforma para a reorganização do sistema previdenciário brasileiro e, além do mais, do Estado – do País.

Realizada a análise das significações feitas dos deputados do PT e do PSDB, abordando a reforma da Previdência do governo Cardoso, e tendo percebido os sentidos gerados por tais deputados, o próximo capítulo tratará de apresentar os principais pontos da Proposta de Emenda Constitucional nº 40 de 2003 (PEC 40/2003) e, ainda, as significações dos deputados dos mesmos partidos, ou seja, PT e PSDB, tratando da reforma da Previdência do governo Lula. Portanto, no próximo capítulo intenta-se apresentar como os pontos da PEC 40/2003 iriam afetar as futuras aposentadorias e quais efeitos tais mudanças trariam para os que já estavam

aposentados e, ainda, serão demonstrados os sentidos gerados por tais deputados referentes à “segunda reforma” – a reforma da Previdência do governo Lula.

CAPÍTULO 4

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO LULA

4.1 Introdução

Este capítulo tratará de apresentar os principais pontos da Proposta de Emenda Constitucional nº 40 de 2003 (PEC 40/2003), destacando os pontos referentes a obtenção de aposentadoria pelos trabalhadores e, também, como a mesma iria afetar as aposentadorias já existentes. Ainda, serão demonstrados os argumentos utilizados pelos deputados federais do PSDB e do PT para significar a reforma da Previdência do governo Lula, ou seja, será realizada uma análise das significações dos mesmos sobre a reforma para se compreender os sentidos gerados por tais deputados sobre a mesma, a fim de demarcar a sua separação antagônica.

O presente capítulo está dividido em três seções mais as considerações. Na primeira seção, serão demonstrados os principais pontos da PEC 40/2003, desta forma, destacando os pontos que iriam afetar os trabalhadores para obtenção de suas futuras aposentadorias e como a PEC 40/2003 afetaria os que já estavam aposentados. Além disso, será demonstrado o comportamento dos parlamentares, de todos os partidos, com relação à votação da mesma.

Na segunda seção deste capítulo, serão demonstrados os pronunciamentos dos deputados do PSDB, destacando os argumentos utilizados pelos mesmos para significar a reforma da Previdência do governo Lula, ou seja, quais são os sentidos gerados pelos deputados do PSDB quanto à reforma.

Na terceira seção, seguindo a mesma lógica da anterior, serão demonstrados os pronunciamentos dos deputados do PT, destacando os argumentos utilizados pelos mesmos para significar a reforma da Previdência do governo Lula, deste modo, serão apresentados os sentidos gerados pelos deputados do PT quanto à reforma.

Nas considerações, será realizada uma retomada dos principais objetivos da PEC 40/2003, abordados neste trabalho, e as significações dos deputados de ambos os partidos, PSDB e PT, tratando da reforma da Previdência do governo Lula, a fim de relembrar os principais pontos de antagonismos.

4.2 Proposta de Emenda Constitucional n° 40 de 2003 (PEC 40/2003)

Nesta seção serão demonstrados os principais pontos da PEC 40/2003, conhecida como Proposta de Emenda Constitucional n° 40 de 2003. Serão destacados os pontos referentes às futuras aposentadorias e como a PEC 40/2003 afetaria os que já estavam aposentados.

Partindo da proposta de reforma e destacando a necessidade de realização da mesma, a ementa e a explicação da PEC 40/2003 apresentam as seguintes afirmações:

Ementa: Modifica os Arts. 37, 40, 42, 48, 96, 142 e 149 da Constituição Federal, o art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Atribui competência ao STF para fixar os subsídios de seus membros que valerá como teto de remuneração e de proventos dos servidores públicos e dos agentes políticos. Estabelece critérios de contribuição para o servidor inativo e fixando a base de cálculo para a aposentadoria. Extingue as regras de transição para a aposentadoria voluntária, com ressalvas de opção de redução do valor para cada ano de antecipação. Institui a "Reforma Previdenciária" ou "Reforma da Previdência Social". Altera a Constituição Federal de 1988.

(Programa de Emenda Constitucional n° 40 de 2003 – Ementa e explicação da ementa).

Conforme a ementa, configurava-se uma nova reforma na Previdência Social brasileira, estabelecendo novas mudanças em relação à Constituição de 1988 e algumas alterações em relação à Emenda Constitucional n° 20 de 1998 (EC 20/1998)²⁰. Segundo a explicação da ementa, o salário pago ao Supremo Tribunal Federal (STF) servirá como teto de remuneração para todos os cargos públicos. Além disso, a explicação da ementa deixa explícita a cobrança de uma taxa aos

²⁰ A Emenda Constitucional n° 20 de 1998 (EC 20/1998) foi originária da Proposta de Emenda Constitucional n° 33 de 1995 (PEC 33/1995)

servidores públicos inativos, ou seja, retoma um dos pontos da PEC 33/1995. Ainda, referente a explicação da ementa, extingue-se as regras para as aposentadorias voluntárias – neste caso seria criado um redutor para cada ano que o trabalhador ainda devesse trabalhar.

A remuneração dos servidores públicos fica definida, segundo a PEC 40/2003, da seguinte forma:

Art.37.....

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador, e, nos Municípios, o do Prefeito, se inferiores;
(Programa de Emenda Constitucional nº 40 de 2003 – Art. 37, XI).

Consoante a PEC 40/2003, todos os servidores públicos, respeitando a função e a instituição em que trabalha, não poderão receber proventos acima dos recebidos pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), deste modo, o limite nos Estados e no Distrito Federal passará a ser a remuneração do Governador e nos Municípios a remuneração do Prefeito. Com isso, é estipulado um teto máximo para a obtenção das aposentadorias, destacando que este teto definirá o maior salário pago pelas instituições públicas e, portanto, a sua futura aposentadoria.

Com relação aos proventos das aposentadorias, a PEC 40/2003 apresenta a seguinte afirmação:

Art.40.....

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder à remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, limitados ao valor máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições recolhidas aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.

(Programa de Emenda Constitucional nº 40 de 2003 – Art. 40, § 2º e § 3º).

Nos termos da PEC 40/2003, os proventos de aposentadorias não poderão ser superiores aos recebidos pelo trabalhador enquanto o mesmo estava na ativa, ou seja, não serão pagas aposentadorias maiores que os salários recebidos pelos trabalhadores. Ainda, segundo a PEC 40/2003, as aposentadorias serão calculadas com relação às remunerações recebidas pelo trabalhador e, portanto, com relação à contribuição do mesmo. Neste sentido, mesmo que o trabalhar tenha trabalhado dez anos no seu último emprego, antes de requerer a aposentadoria, será realizado um cálculo levando em conta todo o período de contribuição do mesmo, desta forma, o último salário não será à base de sua aposentadoria, mas sim uma variável para a mesma.

Tratando sobre pensões por morte, reajuste das pensões, pensões complementares e os salários referentes a contribuição do trabalhador para a constituição de um teto máximo de isenção de pagamento de taxa, o texto da PEC 40/2003, abordando o Regime Geral, informa o seguinte:

§ 7º Lei disporá sobre os critérios de concessão do benefício de pensão por morte, que será de até setenta por cento do valor dos proventos do servidor falecido, observado o disposto nos § 2º e § 3º.

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, por iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para seus servidores, na forma da lei, observado o disposto no art. 202.

§ 17. Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício previsto no § 2º serão devidamente atualizados, na forma da lei. § 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadoria e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

(Programa de Emenda Constitucional nº 40 de 2003 – Art. 40, § 7º, § 8º, § 14 e § 17).

Conforme a PEC 40/2003, o pagamento de pensões por morte terá uma redução de 30% no benefício, ou seja, no caso de morte do servidor, a pensão paga não poderá ultrapassar o valor máximo de 70% dos proventos recebidos por ele. Ainda, segundo a PEC 40/2003, é garantido o reajuste das pensões no intuito de manter o seu valor real. Com relação à Previdência Complementar, a PEC 33/2003

define que o Poder Executivo, tanto da União, dos Estados e do Distrito Federal como dos Municípios, poderá instituir e definir o formato de seu sistema e, além disso, como se dará a contribuição dos servidores dessa instituição. Além disso, a PEC 40/2003 estabelece um teto máximo para a cobrança de uma taxa dos que já estão aposentados, ou seja, o aposentado que ganhar até este teto não terá de contribuir com a Previdência Social, ficando isento dessa contribuição. A PEC 40/2003 relata que todos os salários de contribuição considerados para o cálculo do benefício serão devidamente atualizados. Caso estes proventos ultrapassem a limite a ser pago, o mesmo sofrerá uma redução, a fim de manter o equilíbrio da Previdência Social.

Tratando sobre a antecipação da aposentadoria e permanência por mais tempo na ativa, a PEC 40/2003, abordando o Regime Próprio, define o seguinte:

Art.8º.....

§ 1º O servidor de que trata este artigo que optar por antecipar sua aposentadoria na forma do **caput**, terá os seus proventos de inatividade reduzidos em cinco por cento para cada ano antecipado, em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, observado o disposto no § 5º do seu art. 40.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data da publicação desta Emenda, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério, observado o disposto n° § 1º.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no **caput**, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

(Programa de Emenda Constitucional n° 40 de 2003 – Art. 8º, § 1º, § 4º e § 5º).

Nos termos da PEC 40/2003, o servidor que se aposentar sem ter completado a idade mínima, sessenta e cinco anos, se homem, e sessenta anos, se mulher, terá uma perda percentual sobre os benefícios que o mesmo teria caso decidisse não se aposentar. Desta forma, a cada ano que de diferença entre a idade mínima para a aposentadoria e a idade em que o servidor decidiu se

aposentar, incidira um redutor sobre seus proventos. Já o servidor que, tendo cumprido todas as exigências para adquirir a aposentadoria e decida continuar na ativa até a data da compulsoriedade, setenta anos de idade, terá um abono incidente sobre os proventos que o mesmo terá direito quando se aposente.

Com relação à transição do sistema antigo para o novo, a PEC 40/2003 define da seguinte forma:

Art. 3º É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como aos seus dependentes que, até a data da publicação desta Emenda, tenham cumprido os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no **caput**, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculadas de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão destes benefícios ou nas condições da legislação vigente.

(Programa de Emenda Constitucional nº 40 de 2003 – Art. 3º, § 1º e § 2º).

De acordo com a PEC 40/2003, todos os trabalhadores que, até o momento da publicação da mesma, já tiverem alcançados todos os requisitos para que pudessem requerer a sua aposentadoria, terão garantidos os seus direitos. Deste modo, a PEC 40/2003 deixa a critério do servidor a decisão de antecipar a sua aposentadoria, fazendo parte do sistema antigo, ou dar continuidade em suas atividades. Caso o servidor decida continuar na ativa, o mesmo receberá um abono por cada ano a mais de trabalho, até a compulsoriedade. Portanto, se mantendo no cargo o servidor incluirá em seus rendimentos um acúmulo de direitos, mesmo quando se aposente. Tal acúmulo, para a obtenção da aposentadoria, levará em conta os rendimentos corrigidos até a data da compulsoriedade.

Em outra passagem, a PEC 40/2003 trata sobre a questão da contribuição que os inativos terão de fazer. Consoante a isso, os aposentados passaram a pagar uma taxa para a Previdência, como exposto na PEC 40/2003:

Art. 5º Os servidores inativos e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em gozo de benefícios na data de promulgação desta Emenda, bem como os alcançados pelo disposto no seu art. 3º, contribuirão para o custeio do regime de que trata o art. 40 da Constituição Federal com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Parágrafo único. A contribuição previdenciária a que se refere o **caput** incidirá apenas sobre a parcela dos proventos que supere o limite de isenção do imposto previsto no art. 153, III, da Constituição Federal. (Programa de Emenda Constitucional nº 40 de 2003 – Art. 5º e parágrafo único).

Conforme a PEC 40/2003, todos os servidores já aposentados terão de contribuir com a Previdência, destacando que tal contribuição não os de direito de ter um novo benefício da Previdência. Neste sentido, tanto os ativos como os inativos terão de contribuir com o mesmo valor. Ainda, com relação ao texto da PEC 40/2003, o aposentado que receber menos que o teto não precisará realizar essa contribuição.

O texto da PEC 40/2003 relata o seguinte:

Art. 9º Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e as pensões dos servidores inativos e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em gozo de benefícios na data de promulgação desta Emenda, bem como os alcançados pelo disposto no art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Desta forma, a correção das aposentadorias e das pensões será realizada na mesma medida que houver correção dos proventos recebidos pelos servidores na ativa. Além disso, serão estendidas aos aposentados e pensionistas todas as vantagens que os servidores em atividade forem receber.

Neste sentido, foi construído um quadro para melhor apresentar os principais pontos da PEC 40/2003, resumindo o que foi apresentado até este momento.

Pontos	PEC 40/2003
1) Cálculos dos benefícios	Extingue o tempo mínimo do último emprego do contribuinte e passa a levar em consideração a remuneração e contribuição do servidor em toda a sua vida laboral.
2) Aposentadoria – idade e tempo	Amplia a restrição dos benefícios impostos pela PEC 33/1995, corta em 30% o benefício pago em caso de morte e modifica o cálculo para as aposentadorias por idade ou por tempo de serviço.
3) Contribuição dos inativos	Recoloca este ponto em pauta e restabelece os critérios de contribuição.
4) Transição	Também manterá os direitos dos que já estão aposentados e dos que já poderiam se aposentar, caso decida continuar mativa, o servido terá um acréscimo em seus proventos – até mesmo quando se aposentar.

Figura 8 – Principais pontos da PEC 40/2003.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com relação à Proposta de Emenda Constitucional nº 40 de 2003, cujo os pontos principais foram demonstrados nesta seção; a sua votação, diferentemente da votação da PEC 33/1995, não contou com uma separação ideológica entre os partidos, pois, o que ocorreu, foi uma divisão dos partidos na hora da votação da mesma. Deste modo, a reforma da Previdência do governo Lula contou tanto com votos da base partidária de esquerda como de votos oriundos de partidos de direita. Com isso, como podemos perceber na tabela 7, o PFL, que havia votado totalmente a favor da reforma da Previdência do governo Cardoso, acabou se dividindo quanto à votação da reforma da Previdência do governo Lula. Neste mesmo sentido, o PSDB, que também havia votado na sua grande maioria a favor da reforma da Previdência do governo Cardoso, acabou se dividindo quanto à votação da reforma da Previdência do governo Lula. É importante destacar que a construção discursiva sobre a necessidade de reformar o sistema previdenciário brasileiro, feita pelos parlamentares do PSDB e que será demonstrada na seção seguinte deste capítulo,

pode ser percebida na sua votação. Por mais que construísse um discurso contrário à reforma da Previdência do governo Lula, metade de seus parlamentares votou a favor da mesma. Portanto, a base governista, formada na sua grande maioria por partidos de esquerda e centro, contou com votos da oposição, formada basicamente por partidos de direita, para conseguir a sua aprovação.

Tabela 7 – Votação PEC 40/2003, em segundo turno, realizada no dia 27 de outubro de 2003.

Partido	Dep. Favoráveis	Dep. Contrários	Abstenções Obstruções	Parlamentares Presentes/Quorum
PCdoB	7	4	0	11
PDT	6	6	0	12
PFL	32	34	0	66
PL	39	0	0	39
PMDB	49	19	0	68
PMN	1	0	0	1
PP	32	14	0	46
PPS	17	0	0	17
PRONA	0	6	0	6
PSB	18	2	0	20
PSC	1	0	0	1
PSDB	28	25	0	53
PSL	1	0	0	1
PT	80	4	7	91
PTB	42	8	0	50
PV	4	1	0	5
Total	357	123	7	487

Fonte: Câmara dos deputados Federais

Houve, também, uma grande alteração quanto à votação de alguns partidos de esquerda, incluindo o PT. Neste sentido, além do PT, como já foi mencionado anteriormente, o PSB e o PPS modificaram a sua votação de uma reforma para outra, ou seja, votaram de forma contrária a reforma da Previdência do governo Cardoso e de forma favorável a reforma da Previdência do governo Lula. É importante destacar que o PPS alterou seu voto radicalmente, ou seja, todos os parlamentares do partido votaram contra a reforma do governo Cardoso e a favor a reforma do governo Lula.

Com isso, a separação ideológica entre os partidos – direita e esquerda –, não é percebida nas tomadas de decisões dentro do “campo político tradicional”²¹. Deste modo, por mais que exista a diferenciação entre direita e esquerda, o posicionamento dos parlamentares e, com isso, do partido, dependerá da conjuntura política a qual estão inseridos.

Com relação aos votos contrários a reforma da Previdência do governo Lula, a tabela 7 demonstra que os mesmos, na sua grande maioria, foram oriundos de partidos oposicionistas. Mesmo que alguns deputados do PT, do PMDB e de outros partidos que faziam parte do governo tenham votado contra a reforma, a maioria dos votos contrários vieram da oposição – conforme a figura 9 pode-se perceber o percentual da votação, em segundo turno, da PEC 40/2003.

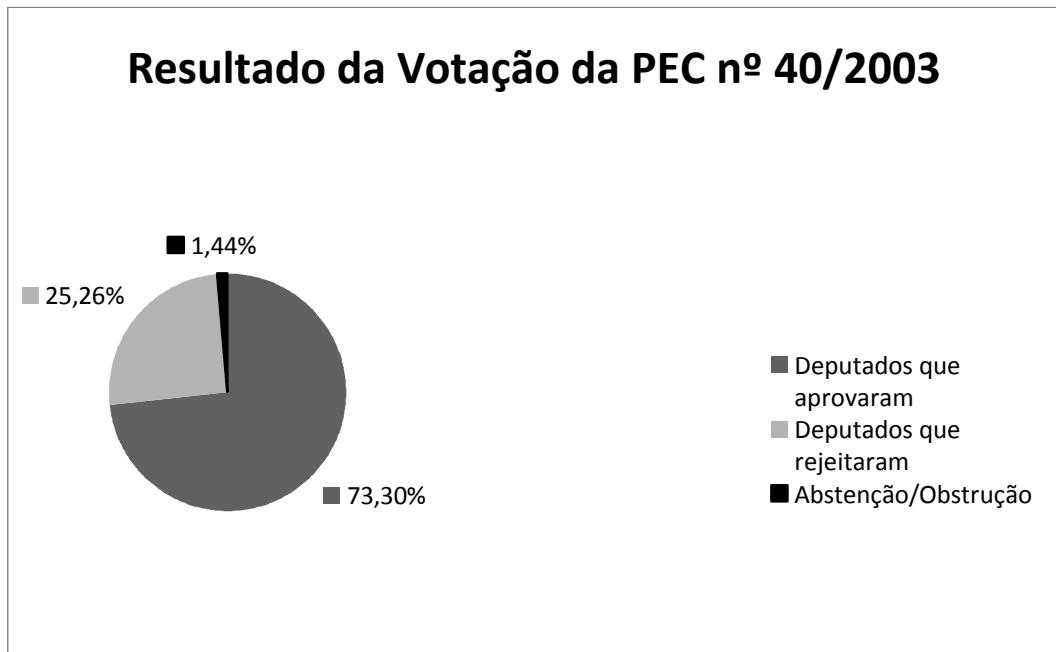


Figura 9 – Percentual da votação em segundo turno da PEC 40/2003

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para a elaboração das duas próximas seções, foram analisados os pronunciamentos dos deputados federais do PSDB e do PT, tratando da reforma da Previdência do governo Lula. Desta forma, para tal análise, foram lidos os

²¹ “Campo político tradicional” é percebido, neste trabalho, como sendo o espaço de decisões políticas, ou seja, se constitui na relação da tramitação do projeto e como o mesmo é negociado entre o Parlamento e o Executivo e, além do mais, entre situação e oposição.

pronunciamentos dos deputados de ambos os partidos realizados durante o ano de 2003, para ser mais exato entre os meses de maio a dezembro, pois foi este o tempo de tramitação da reforma. A tabela 8 apresenta a quantidade de pronunciamentos lidos e, destes pronunciamentos, quais abordaram o tema “reforma da Previdência”, neste caso a reforma da Previdência do governo Lula.

Tabela 8 – Pronunciamentos lidos e pronunciamentos que abordavam o tema sobre a reforma da Previdência do governo Lula.

ANO 2003			
Pronunciamentos	PT (%)	PSDB (%)	Total (%)
Lidos	684 (73,47%)	247 (26,53%)	931 (100%)
Tema Reforma da Previdência	28 (60,87%)	18 (39,13%)	46 (100%)

Fonte: Câmara dos Deputados Federais

Apresentados os principais pontos da PEC 40/2003²², o comportamento dos deputados federais do PSDB e do PT quanto à votação da mesma e o número de pronunciamentos lidos, a próxima seção se destinará a apresentar os pronunciamentos dos deputados federais do PSDB, demonstrando a argumentação feita pelos mesmos para significar a reforma da Previdência do governo Lula, ou seja, quais são os sentidos gerados por tais deputados ao tratarem da reforma.

4.3 Os pronunciamentos dos deputados federais do PSDB: Uma visão Crítica da reforma

Nesta seção será feita uma análise dos argumentos utilizados pelos deputados federais do PSDB para caracterizar a reforma da Previdência do governo Lula, buscando, assim, demonstrar como esses deputados significam a reforma, ou seja, quais são os sentidos gerados por tais deputados referentes à mesma. Deste modo, a partir da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, intenta-se apresentar como a construção discursiva da oposição; neste caso invertendo os

²² A Proposta de Emenda Constitucional nº 40 de 2003 (PEC 40/2003) originou a Emenda Constitucional nº 41 de 2003 (EC 41/2003).

papéis demonstrados no capítulo anterior, se articula, como essa articulação constrói um sentido hegemônico quanto à reforma e como a articulação constrói o seu corte antagônico com relação a ela.

A questão sobre a necessidade de realização de uma nova reforma na Previdência Social volta a ser um ponto em debate entre os parlamentares, destacando que os deputados do PSDB não se colocavam contrários a necessidade de reforma, mas sim como a mesma estava sendo implementada pelo governo Lula. Neste sentido, o deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ) afirma o seguinte:

Primeiramente, não se pode deixar de reconhecer a necessidade de profunda reformulação do sistema de previdência social no Brasil. Sem dúvida, ela se tornou necessária, considerando-se vários fatores redundantes, tais como aumento da expectativa de vida do brasileiro, déficit nas contas da Previdência, descontrole do sistema, ausência de fiscalização e cobrança de débitos ineficiente. . (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 09 de maio de 2003, p.19291).

Segundo o deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ), defendendo a necessidade de reforma, tem de ser feita uma profunda reformulação do sistema previdenciário e, além disso, destaca fatores como o aumento da expectativa de vida; a existência de um déficit nas contas da Previdência e a ausência de fiscalização. Ainda, conforme o deputado, todos esses fatores estariam ligados pelo fato de haver um descontrole no sistema, ou seja, a necessidade de reforma é a forma de reorganizar a Previdência na tentativa de corrigir tais problemas. Nessa mesma perspectiva, o deputado Bosco da Costa (PSDB-SE) afirma o seguinte:

Sr. Presidente, acredito que a reforma da previdência seja necessária, mas alguns pontos da proposta precisam ser aperfeiçoados. Creio que o Presidente Lula deverá ser sensível às ponderações do Congresso Nacional, que representa o estrato da sociedade brasileira, que tem o poder para alterar isso aí. Porque senão haverá o risco de o Supremo alterar. Tenho a convicção de que o Supremo é o guardião da Constituição e que ela está acima do Governo, e, em nome da democracia e da sociedade de direito, nossa Constituição Federal será respeitada. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de maio de 2003, p. 22203).

Para o deputado Bosco da Costa (PSDB-SE) existe a necessidade de reformar o sistema previdenciário brasileiro, mesmo que alguns pontos da reforma tenham de ser revistos. Ainda, com relação ao pronunciamento do deputado, caso o

governo e o Presidente Lula não atendam os anseios da classe política e da sociedade, ao tentar realizar a reforma, a mesma deverá sofrer intervenção do Supremo. Deste modo, pode-se perceber a formação discursiva da necessidade de reforma, contudo, os sentidos gerados pelos deputados do PSDB se mostram críticos a formatação de como a reforma estava sendo proposta pelo governo Lula.

Mesmo se colocando favorável a necessidade de reforma e, portanto, construindo um discurso hegemonicó de necessidade de reforma, os deputados do PSDB começam a deixar claro que não é qualquer reforma que irá corrigir os problemas da Previdência. Neste sentido, a reforma não poderá ficar na mão de quem estiver no governo, ou seja, conforme a sua vontade. Mesmo construindo uma retórica contrária a reforma da Previdência do governo Lula, os deputados do PSDB se dividiram quanto à votação da mesma, desta forma, articulando a construção retórica e o comportamento dos deputados do PSDB, podemos perceber que muitos defendiam a necessidade de reforma. Este ponto pode ser compreendido no pronunciamento do deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA):

Não somos contrários a quaisquer reformas.

Não somos anti-reformistas. Temos a convicção de que o País, para melhorar, precisa passar por constantes reformas. No entanto, precisamos discutir o conteúdo delas. Não podemos, açodadamente, com o rolo compressor, submeter-nos à vontade de quem eventualmente esteja no Governo.

Muito obrigado. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 05 de junho de 2003, p. 25432).

Segundo o deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-SE), a base do PSDB não é contra a necessidade de reforma, destacando que para o país melhorar é necessário a realização de reformas. Ainda, para o deputado, mesmo sendo a favor de reformas, a reforma da Previdência não pode ser realizada sem um debate que leve em conta seu conteúdo, sendo assim, não pode ser realizada com pressa e levando em conta apenas a vontade de quem está no governo.

Alguns pronunciamentos dos deputados federais do PSDB trazem a questão sobre a necessidade de reforma vinculada com a mudança do discurso do PT, uma mudança radical - para alguns deputados da oposição. Neste sentido, o deputado Antonio Cambraia (PSDB-CE) afirma o seguinte em seu pronunciamento:

Mas está em discussão a proposta de reforma da Previdência, e eu diria que antes tarde do que nunca. O PT, que tinha discurso contrário a qualquer reforma nesse sentido, hoje defende com toda garra a taxação do inativo, o aumento de idade para aposentadoria, a diminuição dos valores da aposentadoria. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de junho de 2003, p. 29953).

Conforme o deputado Antonio Cambraia (PSDB-CE), finalmente entrou em debate a proposta de reforma da Previdência, dando ênfase, em seu pronunciamento, a mudança do discurso do PT, pois antes o partido era contrário a qualquer tipo de reforma. Para o deputado, a mudança no discurso do PT chegou ao ponto de defender a contribuição dos inativos com a Previdência Social – antes contrário a essa ação.

Neste contexto, novos sentidos se articulam em defesa da realização de uma reforma na Previdência Social brasileira, mesmo que tais sentidos se mostrem contrários a forma como o governo Lula estava ditando a reforma. Neste momento, pode-se perceber a formação de um discurso hegemônico contrário a reforma, ou seja, os pontos da reforma da Previdência do governo Lula não estavam satisfazendo a oposição do PSDB. Sendo assim, por mais que os deputados do PSDB tenham se dividido quanto à votação da reforma, a sua retórica produziu sentidos críticos quanto à mesma. Tal comportamento dos parlamentares do PSDB quanto à votação da reforma da Previdência do governo Lula, pode ser compreendido a partir da necessidade de reforma, mencionada pelos deputados.

Tratando da contradição do PT, o deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ) afirma o seguinte:

Gostaríamos de presenciar neste plenário um PT que, na condição de governo, possa assumir as suas dificuldades e a complexidade da máquina pública brasileira com a coragem que um dia foi sua marca, quando exercia a oposição e por anos levou milhões de cidadãos deste imenso País ao equívoco de considerarem esse partido seriamente comprometido com os princípios antes defendidos e hoje estrategicamente esquecidos.

Ao concluir este pronunciamento, Sr. Presidente, desejo apenas reiterar minha predisposição a rejeitar, no Plenário desta egrégia Casa de Leis, qualquer texto que imponha sacrifício desnecessário ao aposentado brasileiro, o que me parece ocorrerá caso se aprove a reforma da Previdência nos moldes desejados pelo Governo do PT. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 09 de maio de 2003, p. 19291).

Para o deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ), o PT mudou seu discurso de quando era oposição. Tal mudança acabou enganando milhões de brasileiros que

acreditavam no comprometimento ideológico do partido, mas que hoje se mostra totalmente contrário ao que antes defendia. Em seu pronunciamento o deputado deixa claro o seu posicionamento contrário a qualquer ponto que imponha sacrifícios aos aposentados, deste modo, criticando a reforma da Previdência do governo Lula que, destacando seus principais pontos, pretendia impor novas regras para a obtenção de aposentadorias e cobrar contribuição dos inativos. Portanto, para o deputado, a reforma marca uma contradição no discurso de quando o PT era oposição, ou seja, antes tinha um determinado posicionamento sobre a reforma e, quando situação, acabou mudando esse posicionamento.

Articulando a necessidade de realização de uma reforma na Previdência com a contradição do governo do PT, o deputado Bismarck Maia (PSDB-CE) afirma o seguinte:

Assuntos menores não constaram do cardápio, e o almoço com o antigo companheiro das Diretas Já teve o mérito de evidenciar que o PSDB é e continuará sendo um partido reformista e não abrirá mão de suas convicções quanto às reformas que pretendia realizar, muitas das quais não teve a possibilidade de implantar em virtude da oposição encarniçada, até mesmo destrutiva, realizada pelo Partido dos Trabalhadores num passado recente. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de maio de 2003, p. 21234).

Conforme o deputado Bismarck Maia (PSDB-CE), o PSDB é o partido das reformas. Para o deputado, as reformas comandadas pelo PSDB, durante o governo Cardoso, não tiveram o sucesso pretendido devido à oposição realizada pelo PT, tal oposição é caracterizada pelo deputado como sendo uma oposição destrutiva. Neste mesmo sentido, o deputado Bosco Costa (PSDB-SE) afirma o seguinte:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente gostaria de registrar que a Proposta de Emenda à Constituição nº 40/03 poderia ser denominada de "Reforma da Previdência Segunda", visto que a primeira foi feita por ocasião das discussões e aprovação da Emenda Constitucional nº 20, sancionada em 15 de dezembro de 1998. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de maio de 2003, p. 22201).

Segundo o deputado Bosco Costa (PSDB-SE), a reforma pretendida pelo governo Lula poderia ser caracterizada como uma continuação da reforma do governo Cardoso. Ainda, com relação à contradição do PT, o deputado João Campos (PSDB-GO) afirma que essa reforma é mais ríspida que a pretendida pelo

PSDB durante o governo Cardoso, como podemos perceber em seu pronunciamento:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no início do mês, chegou a esta Casa a Mensagem nº 156, do Exmo. Sr. Presidente da República, encaminhando a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, que versa sobre a reforma previdenciária.

O tema mobilizou o povo brasileiro durante o primeiro Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e serviu como argumento à Oposição da época, liderada pelo Partido dos Trabalhadores, para atacar sistematicamente o Governo. Agora, volta ao Congresso Nacional, muito mais incisiva em suas pretensões, principalmente no que se refere às aposentadorias e pensões.

Gostaria de lembrar o povo brasileiro, especialmente ao funcionalismo público, que esta PEC é obra do atual Governo e que, portanto, o ônus ou o bônus dela decorrente deve ser creditado tão-somente a ele e à sua base de sustentação, até porque a reforma previdenciária, cujo autor é o PSDB, foi concluída em 1988 com a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, em 15 de dezembro daquele ano.

Portanto, essa denominada reforma previdenciária anunciada pelo atual Governo é um dispositivo direcionado a retirar, e tão-somente isso, prerrogativas do funcionalismo público conquistadas ao longo de décadas. A proposta traz como argumento diagnóstico feito sobre o Regime Geral da Previdência Social e, ao mesmo tempo, sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de maio de 2003, p. 24126).

Para o deputado João Campos (PSDB-GO), o mesmo tema teve um grande debate durante o governo Cardoso. Com a eleição do Presidente Lula, o mesmo tema retorna ao debate político e, segundo o deputado, muito mais incisivo do que o governo Cardoso pretendia com a “sua” reforma. Ainda, o deputado destaca que o mesmo tema serviu como base argumentativa para que a oposição realizada pelo PT atacasse o governo de Fernando Henrique Cardoso. O deputado afirma que a reforma da Previdência pretendida pelo governo Lula servirá apenas para retirar os direitos do funcionalismo público e, que tal medida, tenha como idealizador e responsável apenas o governo Lula e seus aliados, pois, a verdadeira reforma da Previdência, teria sido realizada durante o governo Cardoso. Sendo assim, o deputado acaba dando sustentação ao discurso hegemônico contrário a reforma da Previdência do governo Lula. A partir disso, novos sentidos foram articulados em torno desse discurso, crítico à reforma. Tratando dessa mesma questão, o deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ) afirma o seguinte:

Será que o PT não teme a reação popular, pela mudança radical de suas posições? Será que seus dirigentes não receiam uma séria rejeição por ter

o partido rompido frontalmente com tudo aquilo que defendia no passado, com as promessas e as expectativas que gerou junto a milhões de brasileiros? Possível é que para essas respostas o Governo Federal prefira o silêncio, posto que é difícil, neste momento, traduzir suas incoerências para uma sociedade brasileira perplexa e ávida por esclarecimentos. O que o PT pretende com sua reforma da Previdência é inaceitável. E, avaliando os destaques que se apresentam, inclino-me a me manifestar com voto contrário ao projeto de lei em discussão, por considerar que existem mecanismos alternativos para estabelecer o equilíbrio das contas do sistema.

Como Deputado Federal pelo PSDB, durante os oitos anos de gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso fui vítima, como igualmente outros colegas de partido nesta Câmara Federal, da perseguição orquestrada pelo PT e por seus braços sindicais, por ter votado a favor de reformas que geraram, sim, ganhos para a sociedade brasileira.

(DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de maio de 2003, p. 18627).

Conforme o deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ), o PT ficou marcado por uma mudança radical em seu posicionamento. O deputado destaca que o PT rompeu com tudo que defendia no passado, ficando marcado por sua incoerência política. Para o deputado, a oposição orquestrada pelo PT durante o governo de Fernando Henrique Cardoso perseguiu os deputados que votaram a favor da reforma da Previdência daquele mandato. Ainda, segundo o deputado, a reforma da Previdência realizada durante o governo Cardoso trouxe ganhos aos trabalhadores e aposentados. Por essas características que o deputado se coloca contra a reforma do governo Lula, pois, a mesma, tendo como base as próprias palavras do deputado, é “inaceitável”.

Com isso, mesmo que comparada a reforma da Previdência do governo Cardoso, os deputados do PSDB se colocam contrários a alguns pontos da reforma pretendida pelo governo Lula. Neste sentido, cria-se uma nova significação quando a reforma da Previdência do governo Lula, a da contradição do mesmo e, trazendo junto a essa significação, sentidos críticos ao posicionamento do PT enquanto oposição e sua modificação discursiva quando se torna situação – defendendo exatamente àquilo que antes criticava. Tal contradição também pode ser percebida quanto ao comportamento dos parlamentares petistas, pois votaram contra a reforma da Previdência do governo Cardoso e a favor da reforma da Previdência do governo Lula.

Outro ponto que retorna ao debate sobre a reforma está relacionado à existência do déficit na Previdência Social, lembrando que este ponto serviu tanto

para defender a reforma como para criticá-la. Nas palavras do deputado Wilson Gomes (PSDB-MT):

A reforma previdenciária, que primeiro quero abordar, refere-se basicamente ao setor público. Temos também algumas considerações a fazer. A primeira refere-se à diversidade de informações: se há déficit ou superávit na Previdência. Na semana passada, a Senadora Serys Shessarenko, do PT de Mato Grosso, deu uma longa entrevista à imprensa mato-grossense dizendo que a Previdência brasileira não possui déficit coisíssima nenhuma. Está lá, nos jornais de Mato Grosso, em especial na Folha do Estado, da Capital. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de maio de 2003, p. 18627).

Segundo o deputado Wilson Gomes (PSDB-MT), existem informações, de parte da base petista, de que não existe déficit na Previdência Social brasileira, pelo contrário, o que existe é um superávit do sistema previdenciário. Tratando da questão da existência do déficit na Previdência, o deputado Bosco Costa (PSDB-SE) afirma o seguinte:

Quando se fala de Previdência Social, Sras. E Srs. Deputados, necessariamente algumas premissas e princípios devem ser apresentados: como o princípio da obrigatoriedade e a compulsoriedade, assim como as peculiaridades. Trata-se de um sistema instituído pelos Estados da Federação, guardando-se estreito vínculo com um cálculo atuarial realista, caso contrário, não se trata de um sistema de previdência. Por último, trata-se de um sistema que opera com uma arrecadação anterior para custear eventuais benefícios que deverão ocorrer no momento temporal posterior. Portanto, Sr. Presidente, ao contrário das premissas e princípios anteriormente expostos, o que vem acontecendo no Brasil com o nosso Sistema de Previdência Social é uma subversão de todos os valores que envolvem qualquer modelo de sistema previdenciário. Isto é, os que estão no mercado de trabalho contribuem para Previdência; ou seja, os ativos custeiam os benefícios dos inativos. E isso se revela um sistema completamente ineficiente, porque não tem sentido operar urna previdência social sem a composição de um fundo anterior fixo, bem administrado, para que possa servir de recurso para o custeio de benefícios posteriores. Portanto, o déficit é inevitável, e, da maneira como está, não existe a mínima condição de a Previdência Social oficial sobreviver. Pergunto, Sras. e Srs. Deputados: é realmente necessário que se faça uma reforma previdenciária? Quem trabalha com a matéria não contesta que é necessário, sob pena de ocorrer no futuro que muitas pessoas não possam receber os seus benefícios. E aí se pergunta: por que o nosso sistema previdenciário chegou a essa situação? A resposta vem de imediato: má gestão dos recursos e o desvio desses recursos para aplicação em outros campos. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de maio de 2003, p. 22201).

Conforme o deputado Bosco Costa (PSDB-SE), o que existia é uma desorganização no sistema previdenciário brasileiro, formado, com isso, um sistema

totalmente ineficiente. Ainda, segundo o deputado, isso seria a causa da existência do déficit na Previdência e, além do mais, se continuar como está, a Previdência Social não irá resistir. O deputado afirma que a existência deste déficit estaria ligada diretamente com a má gestão e ao fato de governos anteriores terem desviado recursos da Previdência para aplicá-los em outras áreas, ou seja, tais medidas criaram uma desorganização na Previdência.

Marcada a existência do déficit na Previdência, alguns deputados do PSDB relacionaram a existência desse déficit com a forma que governos gerenciaram a mesma. Com relação a isso, o deputado João Campos (PSDB-GO) faz o seguinte pronunciamento:

Como podemos observar, em nenhum momento o Governo se manifesta, em particular quanto à relação de custeio do Regime Geral, sendo esta urna obrigação social, pois, desde a concepção do regime previdenciário, as fontes de custeio são tripartites.

Fato sempre negligenciado pelos Governos que, ao contrário, utilizaram-se dos valores recolhidos à Previdência para as mais diversas aplicações, menos a manutenção em um caixa único da previdência social pública, com propósitos atuariais para cumprir o compromisso com os trabalhadores quer da iniciativa privada, quer os servidores públicos. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de maio de 2003, p. 24126).

Para o deputado João Campos (PSDB-GO), a negligencia de governos anteriores causou a desorganização da Previdência Social. Ainda, conforme o deputado, tais governos usaram o dinheiro da Previdência em outras áreas sem se preocupar com a manutenção da própria Previdência, ou seja, sem a responsabilidade com o futuro da mesma – de cumprir os seus compromissos com os trabalhadores e aposentados. Em outra passagem, o deputado João Campos (PSDB-GO) retoma afirmando o seguinte:

Da maneira como se encontra a Previdência Social e a proposta de reforma enviada pelo Governo, não existe a mínima condição de a entidade sobreviver, persistir ou realizar seus objetivos. Pergunto, pois: é necessária uma reforma previdenciária nos termos apresentados pelo Governo? Quem trabalha com essa matéria não tem dificuldade de responder que não necessariamente nos termos propostos, sob pena de no futuro as pessoas não terem garantidos seus benefícios. Entretanto, resta outra indagação: por que nosso sistema previdenciário chegou a tal situação? A resposta vem de imediato, não é preciso inteligência para chegar a essa conclusão. A má gestão dos recursos, as fraudes, os desvios dos recursos para aplicação em outras áreas, ao longo de décadas, concorreram para o atual diagnóstico da Previdência Social no Brasil.

O Governo, em suas argumentações e na justificativa da mensagem que encaminhou a esta Casa, apresenta o déficit da Previdência Social, mas não revela com clareza, com segurança, a receita e, portanto, as fontes de custeio.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fica a indagação: quem são os devedores da Previdência?

Quem contribuiu para seu déficit? (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de maio de 2003, p. 24127).

Nas palavras do deputado João Campos (PSDB-GO), a maneira em se encontra a Previdência e a reforma pretendida pelo governo Lula, não existe a menor possibilidade de que a Previdência se recupere. Neste sentido, o deputado faz alguns questionamentos sobre a reforma pretendida pelo governo e, ainda, questiona os motivos da Previdência ter chegado a esse estado – de déficit. Novamente, o deputado destaca a má gestão de governos anteriores e o desvio de recursos para outras áreas. Fazendo uma crítica a forma como a reforma vinha sendo conduzida pelo governo, o deputado afirma não constar nos objetivos da reforma o que será feito para contornar e corrigir esse problema da Previdência.

O deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA), tratando da questão sobre a existência do déficit na Previdência, afirma o seguinte:

Outro importante aspecto: ouve-se falar muito em déficit, que, daqui a alguns anos, o sistema previdenciário vai quebrar. Pergunto: onde estão os cálculos atuariais? Eles não foram apresentados à Comissão de Constituição e Justiça, ao Congresso Nacional. Repito: onde estão os cálculos atuariais? Houve discussão com os amplos setores e segmentos da sociedade e a nomeação de atuários consagrados? Não. Simplesmente se diz que isso é verdade e se toma por verdade, e vamos caminhando para as votações, sem termos sequer o direito, como representantes do povo que somos, de discutir se esses números são válidos ou não. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 02 de junho de 2003, p. 25431).

Segundo o deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-GO), o que se tem escutado falar é a existência de um déficit na Previdência, mas que nenhum dado havia sido apresentado para a discussão. Para o deputado, não se pode tomar algo com verdade apenas porque estão falando, esses dados tem de ser apresentados.

Mesmo em dúvida sobre a existência de um déficit na Previdência Social brasileira, essa mesma dúvida também existia quando a reforma da Previdência do governo Cardoso começou a ser discutida, a oposição realizada pelos deputados do PSDB se mostra contrária a forma como a reforma vinha sendo conduzida pelo

governo Lula. Deste modo, a significação sobre a existência, ou não, de um déficit na Previdência cria novos sentidos críticos à reforma da Previdência do governo Lula. Portanto, a construção hegemônica do discurso contrário à reforma da Previdência do governo Lula ganhou novos argumentos, articulou novos sentidos e, com isso, ampliando ainda mais a sua significação.

Quando a reforma da Previdência do governo Cardoso começou a ser debatida, muitos dos pronunciamentos realizados pela oposição petista tratavam sobre as injustiças da reforma. Agora, em outro momento, a oposição, neste caso realizado pelos deputados do PSDB, retoma a significação de injustiça da reforma para significar a reforma da Previdência do governo Lula. Segundo o deputado Helenildo Ribeiro (PSDB-AL):

Sr. Presidente, Sras. E Srs. Deputados, venho à tribuna, nesta tarde, movido por uma apreensão que certamente não é só minha, mas também de milhares de servidores públicos do Brasil: o ameaçador projeto do Governo do PT que trata de um novo modelo de previdência social para esse segmento. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de junho de 2003, p. 26195).

Para o deputado Helenildo Ribeiro (PSDB-AL), a reforma da Previdência é uma ameaça para os servidores públicos. Deste modo, a significação de injusta articula novos sentidos, formando, cada vez mais, a estrutura de um discurso hegemônico contrário à reforma da Previdência. Tais características podem ser percebidas nas palavras do deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA):

A reforma previdenciária pretende a quebra de direitos constitucionais, sacrificando trabalhadores para o ajuste das contas de Governo. E aí abrimos um parêntese sobre todas essas reformas e sobre a postura do Governo atual.

Sr. Presidente, vi, durante o início do Governo, algumas comparações que diziam que o Governo Lula estava reproduzindo ou reiterando a política econômica do Governo FHC. Não é verdade. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 05 de julho de 2003, p. 31282).

Segundo o deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA), a reforma pretendida pelo governo Lula tem como objetivo retirar direitos constitucionais dos trabalhadores, na busca de ajustar as contas do Estado. Ainda, conforme o deputado, determinadas afirmações de que o governo Lula estaria sendo caracterizado como uma continuação do governo Cardoso, destacando a área

econômica, não se constituía como uma verdade. Para o deputado, a postura do PT mudou muito e não se aproxima da adotado pelo PSDB enquanto governo. O deputado Wilson Campos (PSDB-GO), realizando um pronunciamento bem abrangente sobre as injustiças da reforma, afirma o seguinte:

Entendemos que tanto a Previdência brasileira quanto a mundial precisam ser atualizadas, mas também temos uma posição contrária em alguns aspectos, em especial no que se refere à taxação dos inativos e pensionistas. Até porque se pressupõe que haverá uma arrecadação de 915 milhões de reais por ano. Se o déficit for realmente o que o Governo anuncia, de 50 a 60 bilhões de reais, o que são 900 milhões de reais perante este valor? Isso é algo insignificante, é muito pouco, além de ferir o direito individual, o direito garantido, cláusula pétreas, de questionar se o poder constituinte é originário ou derivado, e de levar o assunto até o direito natural, quando se iguala ao chamado direito de propriedade.

Outro aspecto é o fim da paridade para a reposição das perdas salariais. Há diferença entre os servidores ativos, que têm poder de pressão, o instrumento da greve, e os aposentados e pensionistas, que não têm mais o poder da greve, fere o art. 40, §§ 30 e 8º, que garante a integralidade dos proventos e a paridade entre ativos e inativos em toda e qualquer reparação de perdas salariais provocadas pelo processo inflacionário e outros.

Outro item a ser analisado, colegas Deputados, é o aumento da idade mínima para aposentadoria. Tenho 41 anos de idade, 22 anos de contribuição. Tenho de contribuir por mais 19 anos. Para me aposentar, precisarei ter 41 anos de contribuição. E aquele que contribui desde os 14 anos, 15 anos de idade? Terá de contribuir 44 anos, 45 anos, 46 anos para se aposentar. E aquele que começou a trabalhar mais cedo?

A tese da reforma é valorizar os mais pobres. E quem começa a trabalhar mais cedo são os mais pobres, é o filho do sem-terra, é o filho do roceiro. Se pegarmos a mão de uma criança dessas de 7 anos ou 8 anos, veremos que ela está calejada. Talvez ela não tenha carteira assinada, até porque não é permitido, somente a partir dos 14 anos, mas os filhos da pobreza começam a trabalhar muito mais cedo.

Disse recentemente o colega Dr. Pinotti que seu filho vai começar a trabalhar agora, com 32 anos de idade, depois de ter-se formado, ter feito mestrado e doutorado. Ele é um filho de classe média. O pai pôde proporcionar-lhe todo esse estudo. Feliz desse jovem. Somente agora, depois de doutor, começará a trabalhar. É justo que os que comecem a trabalhar depois de completar 32 anos ou aqueles que comecem aos 14 anos, 15 anos aposentem-se igualmente aos 60 anos? Penso que temos, neste ambiente, um enorme universo para tentar aprimorar a proposta do Governo e encontrar o meio-termo que possa assegurar mais justiça, que possa aprimorar o projeto. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 01 de julho de 2003, p. 30026).

De acordo com o deputado Wilson Campos (PSDB-MT), mesmo sabendo que é necessária uma reforma na Previdência Social brasileira – inclusive mundial –, muitos são os prejuízos que a reforma irá trazer para os trabalhadores e aposentados. Primeiramente o deputado demonstra a sua insatisfação referente à “taxação dos inativos”, pois a mesma iria ferir o direito dos aposentados. Uma

questão bastante criticada pelo deputado é o aumento da idade mínima para que o trabalhar possa obter sua aposentadoria. Segundo o deputado, é injusto o trabalhador começar a contribuir com quinze anos e o outro aos trinta e dois e os mesmos terem o direito de aposentadoria somente com sessenta anos de idade, desta forma, o trabalhar que ingressou mais cedo no mercado de trabalho não poderá se aposentar por tempo de serviço ganhando a integralidade de seus proventos. Neste mesmo sentido, de injustiça da reforma, o deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ) afirma o seguinte:

Ao concluir este pronunciamento, Sr. Presidente, desejo apenas reiterar minha predisposição a rejeitar, no Plenário desta egrégia Casa de Leis, qualquer texto que imponha sacrifício desnecessário ao aposentado brasileiro, o que me parece ocorrerá caso se aprove a reforma da Previdência nos moldes desejados pelo Governo do PT. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de maio de 2003, p. 18628).

Conforme o deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ), caso a reforma da Previdência pretendida pelo governo Lula seja aprovada, acarretará na imposição de sacrifícios desnecessários aos aposentados. Em outro pronunciamento o deputado Paulo Feijó (PSDB-RR) retoma esta questão afirmando o seguinte:

A grande modificação encontra-se no cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público, que levará em conta as remunerações do servidor em toda sua vida laboral, quer no regime estatutário, quer no da CLT. Essa medida atinge os atuais servidores que ainda não tenham implementado as condições para aposentadoria. Se, por um lado, isso parece justo, na verdade não o é. A vida profissional de qualquer trabalhador começa normalmente nos níveis mais baixos de qualquer carreira e, à medida que vai adquirindo experiência, vai estudando e se aperfeiçoando, ele cresce profissionalmente e pode, dependendo do seu esforço e dedicação, atingir o topo da carreira profissional.

Não vivemos em um país de classes estratificadas. A mobilidade social está presente entre nós, o que é maravilhoso, possibilitando que um operário que veio lá de baixo chegue à Presidência da República. Portanto, ao aposentar-se, na velhice, o trabalhador tem todo o direito de auferir proventos compatíveis com seu status atual. O estabelecimento de teto de remuneração e teto de proventos em valor relativamente baixo no momento da aposentadoria já elimina as distorções que ora se verificam. A própria alíquota atual de contribuição, de valor bastante elevado, 11 %, cobre a defasagem entre as remunerações ou os salários de contribuição de toda a vida profissional do servidor. Justo e razoável seria o cálculo dos proventos de aposentadoria ter como base os salários de contribuição mais recentes, dos últimos cinco ou dez anos, e não de toda a vida do trabalhador, desde o período em que era estagiário e recebia uma remuneração muito baixa.

O cálculo do benefício de pensão, limitado em até 70% dos proventos do servidor falecido, é outra medida restritiva e injusta, mormente quando alcança os atuais servidores. Veja-se que o cálculo de tais proventos já foi

bastante reduzido pelas novas regras. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 09 de maio de 2003, p. 19291-19292).

Na visão do deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ), a modificação do cálculo para aposentadoria iria prejudicar muitos trabalhadores, pois, com a reforma, seria levado em consideração todo o tempo de contribuição, destacando a injustiça da reforma. Nesse sentido, o deputado argumenta que existe uma grande mobilidade social e que o trabalhador tem de ter o direito de se aposentar conforme o seu último emprego, ou seja, a sua última remuneração. Além disso, é apontado pelo deputado a questão sobre o alto custo das taxas cobradas pelo governo, o que já daria o equilíbrio esperado. Ainda, consoante o deputado, o corte do benefício em caso de morte é outra medida injusta da reforma. Nesta mesma perspectiva o deputado Antonio Cambraia (PSDB-CE) afirma o seguinte:

O Grande Expediente de hoje trouxe o assunto à baila, com aparte de um Deputado do PT, Paulo Delgado, que discorreu sobre as dificuldades por que passa a Previdência, defendendo, portanto, uma reforma que taxa os inativos, que diminui drasticamente o valor dos proventos na aposentadoria do servidor e as pensões, enfim, defendendo uma reforma que de fato tira direitos e prejudica o servidor público dos 3 entes da Federação.

Também acho que deve existir preocupação com a preservação atuarial da Previdência Social, mas não se deve ir pelo caminho mais fácil, exatamente o que o Governo tomou, o de taxar o inativo, aumentar a idade para aposentadoria, apena as viúvas. Acredito que existem outros caminhos. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de junho de 2003, p. 26953).

Para o deputado Antonio Cambraia (PSDB-CE), as injustiças da reforma estariam ligadas a taxação dos inativos e a diminuição do valor pago aos pensionistas, ou seja, uma reforma que busca cortar os benefícios dos trabalhadores e aposentados. Pode-se perceber, a partir dos pronunciamentos dos deputados do PSDB, que a questão sobre a taxação dos inativos assume um importante papel na crítica construída em relação à reforma do governo Lula. Desta forma, a significação de injustiça da reforma da Previdência do governo Lula articula novos sentidos contrários à mesma. Com relação à “taxação dos inativos”, o deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ) faz a seguinte afirmação:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no instante que se discute neste insigne Parlamento o projeto de lei enviado pelo Governo Federal que determina a revisão do sistema previdenciário do Brasil, venho aqui reforçar

minha postura de contrariedade sobre pontos da matéria, como a taxação de servidores públicos inativos. Não podemos admitir, Sr. Presidente, que o Governo Federal, sob o comando do PT, imponha tal derrota aos direitos conquistados por milhões de aposentados em todo o País, em sua sanha de impor à nossa economia os parâmetros determinados pelo Fundo Monetário Internacional. Falta coragem ao PT para assumir que conduz a reforma da Previdência visando atender a interesses internacionais, que tantas vezes foram combatidos pelo partido e que hoje foram encampados pelos dirigentes petistas como uma necessidade premente do País. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 09 de maio de 2003, p.19292).

De acordo com o deputado Paulo Feijó (PSDB-RJ), se colocando contrário à Reforma pretendida pelo governo Lula, a “taxação dos inativos” é um dos pontos negativos da reforma, que segue os parâmetros das instituições internacionais como Banco Mundial (BC) e o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Sendo assim, a oposição realizada pela base do PSDB em relação à reforma se constituiu como antagônica a base governista e sua proposta de reforma da Previdência. Mesmo que antagônica, pôde-se perceber, nos pronunciamentos dos deputados do PSDB, a construção hegemônica da significação de necessidade de reforma, o que também ocorreu na reforma da Previdência do governo Cardoso. Contudo, a forma como a reforma era conduzida não agradava os deputados da oposição, destacando, novamente, o caráter injusto da mesma – o que também ocorreu na reforma do governo Cardoso. Portanto, a partir dos sentidos gerados pelos deputados federais do PSDB quanto à reforma da Previdência do governo Lula e, tendo, assim, formado um discurso hegemônico contrário à mesma, a reforma foi percebida da seguinte forma, como apresentada no quadro que segue (FIG:10).

Percepção da reforma da Previdência do governo Lula – Deputados do PSDB	
Significação	Sentidos
1) Necessidade da reforma:	Aumento da Expectativa de vida, melhorar a fiscalização, controlar o déficit e pouco debate – presa na sua aprovação;
2) Mudança radical no PT:	Contrário a qualquer tipo de reforma, contradição do PT, reforma mais radical que a do governo Cardoso e inversão do

	discurso;
3) Déficit da Previdência:	Dúvida sobre a existência do déficit, reforma insuficiente, desvio da receita da Previdência para outras áreas e má administração de governos anteriores;
4) Injustiças da reforma:	Retira direitos constitucionais, aumento da idade mínima para a obtenção da aposentadoria, continuidade do fim da aposentadoria por tempo de serviço e criar contribuição previdenciária para os que já estão aposentados – “taxação dos inativos”.
5) “Taxação dos Inativos”:	Retrocesso dos direitos adquiridos, não altera o quadro da Previdência e atitude inaceitável do governo.

Figura 10 – Percepção dos deputados federais do PSDB quanto à reforma da Previdência do governo Lula.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com base nesta articulação discursiva, contrária a reforma da Previdência do governo Lula, pode-se perceber na figura abaixo (FIG.11) como se deu tal articulação em torno da construção hegemônica contrária à reforma e, além disso, marcada pelo seu corte antagônico.

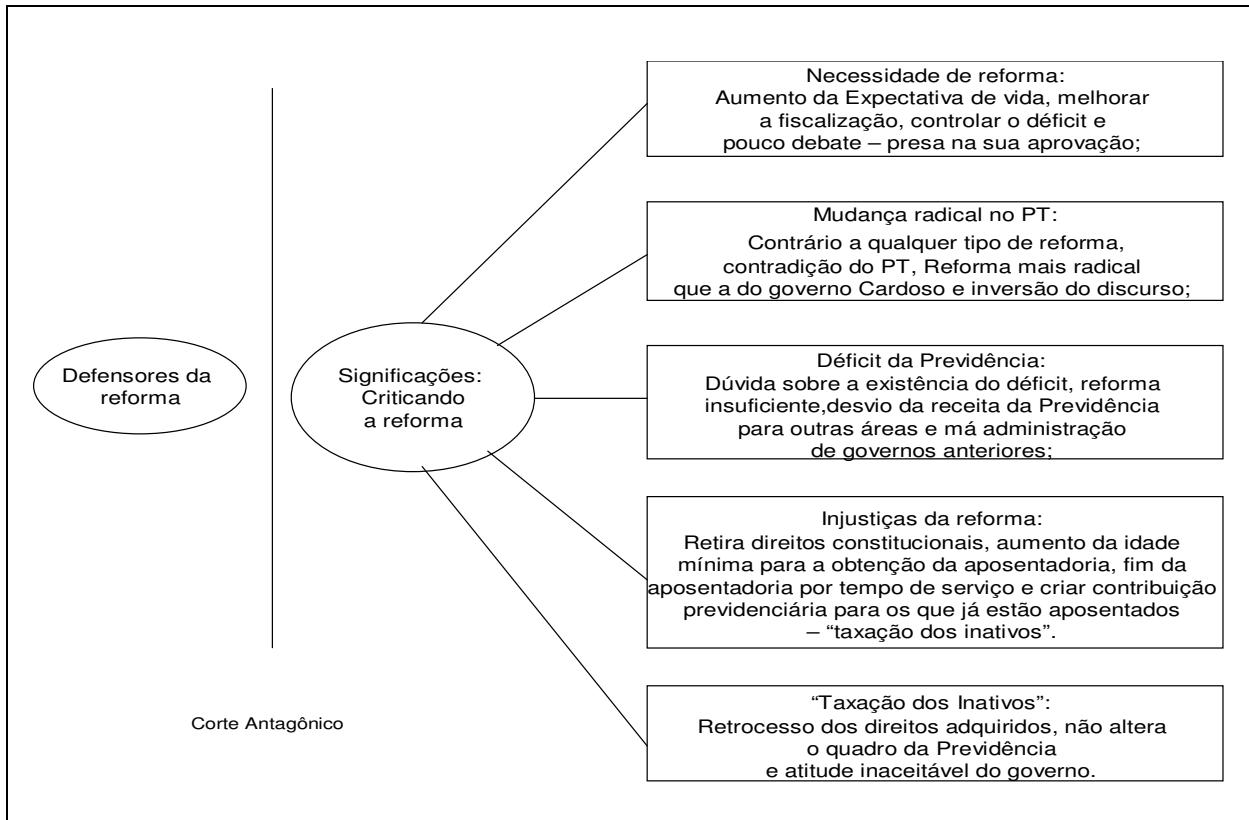


Figura 11 – Discurso crítico a reforma da Previdência do governo Lula

Fonte: Elaborado pelo autor.

Feita a apresentação do posicionamento dos deputados federais do PSDB quanto à reforma da Previdência do governo Lula, busca-se, na próxima seção, apresentar o posicionamento dos deputados federais do PT tratando da mesma reforma, ou seja, como os deputados do PT significam a reforma da Previdência do governo Lula e quais são os sentidos gerados pelos mesmos.

4.4 Os pronunciamentos dos deputados federais do PT: O “racha interno” e a defesa da Reforma

Nesta seção será feita uma análise dos argumentos utilizados pelos deputados federais do PT para caracterizar a reforma da Previdência do governo Lula, buscando, desta forma, demonstrar como tais deputados significam a reforma,

ou seja, quais são os sentidos gerados referentes à mesma. Sendo assim, tendo como base a teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, intenta-se apresentar como a construção discursiva dos deputados petistas se articula em defesa da reforma da Previdência idealizada pela base de seu partido. Ainda, nesta seção, será demonstrado o chamado “racha do Partido dos Trabalhadores”, marcado pelo posicionamento de alguns deputados petistas contrários à reforma. Com isso, busca-se demonstrar como essa dupla articulação interna produziu sentidos diferentes quanto à reforma e, portanto, construindo uma corrente contra-hegemônica²³ em relação à defesa da mesma – feita pela maioria dos deputados do PT. Neste sentido, será demonstrada a polarização interna – a formação de um primeiro antagonismo –, a sua constituição antagônica em relação aos críticos da reforma e os sentidos de defesa da mesma – que marcou a maioria dos pronunciamentos dos deputados petistas.

Pôde-se perceber, na seção anterior deste capítulo, a relação de articulação entre os sentidos construídos pelos deputados do PSDB, contrários a reforma da Previdência do governo Lula. Deste modo, a partir dessa articulação, construiu-se um discurso hegemônico, oposicionista, crítico à reforma. Contudo, a oposição feita pelos deputados do PSDB jamais se mostrou contra a necessidade de realização de uma nova reforma na Previdência Social brasileira. Nesta perspectiva, existiu uma significação hegemônica de “necessidade de reforma” que perpassou a retórica partidária, ou seja, transformando-se em um significante flutuante, pois estava contido nos pronunciamentos dos deputados do PSDB e, como iremos perceber nesta seção, também estava contido nos pronunciamentos dos deputados do PT.

Mesmo que a maioria dos deputados petistas defendesse a reforma da Previdência do governo Lula, alguns deputados se colocaram contra a mesma. Esse fato de contrariedade, com relação à reforma, foi um dos principais eventos de

²³ O sentido de contra-hegemônico é entendido, neste contexto, como uma ruptura do discurso hegemônico, ou seja, uma contrariedade interna do discurso de defesa da reforma. Se analisarmos a reforma da Previdência do governo Lula somente a partir dos pronunciamentos dos deputados federais do PT, iremos perceber a formação de dois discursos antagônicos, mesmo dentro do partido. Tais discursos irão se constituir como hegemônicos, um articulando os sentidos de defesa da reforma e outro os sentidos críticos. Portanto, neste caso específico, os pronunciamentos críticos à reforma da Previdência, realizados pelos deputados petistas, serão tratados como contra-hegemônico, pois, mesmo que contrários à reforma, os sentidos de defesa da reforma construídos pela grande maioria dos deputados do PT se constituem como hegemônico – em oposição aos sentidos gerados pelos deputados do PSDB.

discordância entre os membros do PT. Com isso, acabou ocorrendo uma ação contra-hegemônica que culminou com a expulsão dos integrantes petistas que se colocaram contra a reforma. Neste sentido, criou-se uma relação de antagonismo interno, não só separando os defensores e os críticos da reforma, como os críticos do partido.

As principais críticas, oriundas dos deputados petistas, com relação à reforma pretendida pelo governo Lula, estavam ligadas ao seu posicionamento anterior, ou seja, figuravam dentro de uma significação de contradição do partido. Percebemos isso nas palavras do deputado João Fontes (PT-SE):

Hoje, de forma surrealista, todos os jornais – Correio Braziliense, Folha de S.Paulo, O Estado de S.Paulo, O Globo e o Jornal do Brasil - anunciam que o Partido dos Trabalhadores, por meio da sua Comissão Executiva Nacional, reunida em São Paulo, encaminhou ontem um processo contra mim para o Diretório Nacional, que se reunirá no dia 11 de setembro, data muito sui generis, devido à queda do Presidente Allende e ao triste episódio do terrorismo nos Estados Unidos, em Nova Iorque.

Fui colocado no banco dos réus sob o pretexto de que revelei para a opinião pública do País o conteúdo de uma fita que trazia um discurso do Presidente da República, à época Presidente de Honra do PT e Deputado Constituinte, proferido em 1987, em Aracaju. Nele, S.Exa. dizia ser totalmente contra a reforma da Previdência. A Proposta de reforma da Previdência foi duramente refutada por nós nos 8 anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. O Partido dos Trabalhadores sempre disse nas Comissões e neste plenário que não concordava com vários pontos da reforma porque eles eram inconstitucionais e por entender que se tratava de confisco. Por divulgar o conteúdo da fita, fui levado à Comissão Executiva Nacional. Sequer tive o direito de saber se iria haver aquela reunião. Fiquei sabendo dela por intermédio da imprensa. Na última quarta-feira perguntei a vários Deputados sobre a pauta da reunião. Queria saber se havia alguma alusão a uma possível condenação minha em razão da divulgação do conteúdo da fita. O Secretário-Geral do partido, Deputado Jorge Bittar, prometeu dar-me um retorno em 5 minutos. Passaram-se 5 dias e nada. Lamentavelmente, tomei conhecimento da minha situação por intermédio da imprensa. Passaram por cima da Constituição, que assegura a qualquer cidadão o princípio do contraditório e da ampla defesa. Fui punido sem direito de defesa. Para mim, foi uma grande surpresa. (...) Ainda ontem, o próprio Presidente do meu partido, Deputado José Genoíno, reafirmou que, se eu votar com o Partido dos Trabalhadores, ele retira todas as punições a mim impostas. Sr. Presidente, tenho o maior respeito pela biografia do Presidente Genoíno, mas não posso me comprometer a votar a favor de projetos que como advogado e cidadão, entendo inconstitucionais. Julgo inconstitucional a cobrança dos inativos e estou certo de que vários pontos da reforma da previdência irão prejudicar a população brasileira, porque motivarão o desmonte do Estado. Na condição de advogado, não posso ser omisso neste momento difícil da história do povo brasileiro. (...) Não tem José Dirceu com aquela caderneta do alto do Planalto que mande sua tropa de choque fazer com que o Deputado João Fontes mude suas convicções. Já fui chamado e questionado por V.Exa. se eu ficaria com ele ou com a esquerda do PT, do Deputado Babá. Disse-lhe que prefiro ficar com o Babá a ficar com os babões. (Risos. Muito bem.). Prefiro ficar com os Deputados Babá e Luciana Genro, com a Senadora Heloísa Helena e com vários

Parlamentares coerentes que defendem o que o PT sempre defendeu a me curvar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ao rei se dá tudo, menos a honra. Não poderia ficar omisso nessa história, ver os servidores públicos serem execrados e o serviço público desmontado, ver companheiros irem à Comissão de Ética, a exemplo da Senadora Heloísa Helena, que não votou em José Sarney. Ora, este documento mostra aquilo que o Presidente Lula pensava a respeito do Presidente José Sarney. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de junho de 2003, p. 28823 – 28828).

Segundo o pronunciamento do deputado João Fontes (PT-SE), o PT estaria lhe punindo devido ele não ter se posicionado a favor da reforma da Previdência. Para o deputado, a reforma pretendida pelo governo Lula acarretaria grandes perdas para a classe trabalhadora e, ainda, marcaria uma grande contradição do partido. Conforme o deputado, o PT criticou a reforma da Previdência realizada no governo Cardoso e, quando governo, coloca em prática uma reforma tão prejudicial ao trabalhador como a realizada no governo do PSDB. Desta forma, o deputado caracteriza a reforma como uma atitude inconstitucional, destacando a imposição de contribuição aos inativos. Sendo assim, o deputado se coloca contrário à reforma do governo Lula, defendendo as bases antigas do PT e seus representantes.

Em outro pronunciamento, o deputado João Fontes (PT-SE) retoma o assunto da seguinte maneira:

O País viveu momento fundamental em 1988, quando a Assembléia Nacional Constituinte, depois de muito trabalho, promulgou o texto da chamada Constituição cidadã. Agora vivemos um grande retrocesso. Parece que o objetivo principal do Governo do Presidente Lula é justamente retirar os direitos dos trabalhadores brasileiros consagrados na Constituição de 1988.

Começamos votando a reforma da Previdência, que desmonta o Estado, prejudica direitos adquiridos de velhos e de velhinhos, com a redução das pensões, e institui a cobrança dos inativos. Para surpresa de todos, colegas Parlamentares do nosso partido dizem ao País inteiro - e até cartazes foram distribuídos Brasil afora - que votaram numa reforma para acabar com os privilégios e que quem votou contra está a favor da elite. É lamentável o que estamos vendo. Na realidade, estamos na contramão do que o povo brasileiro sonhava e esperava do Governo Lula. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 05 de setembro de 2003, p. 43121).

Nas palavras do deputado João Fontes (PT-SE), o governo Lula quer retirar direitos dos trabalhadores conquistados com a Constituição de 1988. Ainda, para o deputado, a reforma da Previdência marca exatamente esse retrocesso nas conquistas garantidas pela Constituição de 1988, prejudicando os aposentados com

a instituição da contribuição dos inativos. O deputado ainda destaca a decepção que o governo Lula estava trazendo aos que votaram nele, pois o povo brasileiro esperava do governo Lula atitudes opostas a que estava tomando.

Outro deputado petista contrário à reforma da Previdência, é o deputado Babá (PT-PA), que, em seu pronunciamento, afirma o seguinte:

Não podemos apoiar essa reforma. Conclamamos outros companheiros do Partido dos Trabalhadores a votarem contra ela, porque não foi para isso que elegemos Lula. (...) Infelizmente, a reforma tira a aposentadoria integral dos servidores públicos e amplia a idade mínima para a concessão. E tentam convencer a sociedade de que, aprovada tal reforma, a vida do aposentado que recebe salário mínimo melhorará; de que, aprovada tal reforma, o problema do cortador de cana estará resolvido. Não! Será, Sr. Presidente?. Os cortadores de cana continuarão padecendo com valor do salário mínimo. As pensionistas também estão sendo atingidas por esse processo. E não são as que recebem altos salários, mas as de maridos aposentados com 400 reais. Não foi para isso que elegemos Lula. Estou sendo ameaçado de expulsão do Partido dos Trabalhadores por me recusar a votar favoravelmente à proposta. (...) Sou do Partido dos Trabalhadores desde 1980 e, ao longo desses 22 anos, lutei contra a ditadura, o Governo de Collor de Mello, o Governo de Fernando Henrique Cardoso, a reforma da Previdência, a autonomia do Banco Central e a política do Fundo Monetário Internacional, que tantas desgraças trouxe a este País. Não foi para isso que votamos, que nos elegemos, que os trabalhadores elegeram Lula para a Presidência da República. Esperamos que Lula reflita, juntamente com sua equipe econômica, que tem como Presidente do Banco Central Henrique Meirelles, ex-Presidente do Banco de Boston. Os banqueiros estão sorrindo, enquanto os trabalhadores estão chorando. Portanto, não podemos ficar calados neste momento e declaramos antecipadamente nosso voto contrário a essa reforma, que é do Fundo Monetário Internacional e dos banqueiros e atinge os trabalhadores.
Muito obrigado. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de julho de 2003, p. 34777 – 34778).

Para o deputado Babá (PT-PA), a reforma da Previdência do governo Lula representa enormes perdas aos trabalhadores e pensionistas. Segundo o deputado, não foi para fazer uma reforma dessa natureza que Lula foi eleito Presidente. Ainda, o deputado destaca que a reforma retira a aposentadoria integral e aumenta a idade mínima para a concessão das futuras aposentadorias, pois a mesma estaria seguindo as normas de organizações internacionais como o Banco Mundial (BC) e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Devido o fato de o deputado ser contra esses pontos da reforma, o mesmo estaria sofrendo ameaças de expulsão do partido, ou seja, caso vote contra a reforma o deputado seria expulso do PT. Mesmo assim, como demonstrou em seu pronunciamento, o deputado não abre mão de suas

convicções políticas, externalizando a sua insatisfação de como o governo Lula vinha coordenando a reforma.

A deputada Luciana Genro (PT-RS) é outra integrante do PT que se colocou contrária à reforma da Previdência, como podemos perceber em seu pronunciamento:

Sr. Presidente, vou ser muito breve, porque quero que se inicie a Ordem do Dia e se suspendamos trabalhos da Comissão, mas faço questão de manifestar minha indignação diante deste dia de truculência que vivemos na Câmara, a começar pelas substituições de última hora que acontecerão na Comissão da Reforma da Previdência. Deputados que não acompanharam o debate foram, no último minuto, substituir Deputados que estavam acompanhando as discussões e que conhecem a matéria em questão. Se vencer a votação, como supostamente deve acontecer, o Governo estará ganhando no tapetão. A vitória não teria legitimidade em função de o partido governista constantemente trocar Deputados que não votariam segundo sua determinação. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de julho de 2003, p. 34787).

Para a deputada Luciana Genro (PT-RS), a substituição de deputados que acompanhavam a discussão em torno da reforma da Previdência por deputados que não estavam acompanhando marca a tentativa que o PT faz para tentar aprová-la. Conforme a deputada, essa ação se dá devido o fato de os substituídos não tenderem a votar a favor da reforma. Neste sentido, a deputada atenta para a aprovação da reforma ser um ato não legítimo do governo, sendo uma vitória no “tapetão”.

A deputada Maninha (PT-DF) foi outra que se colocou de forma contrária a reforma do governo Lula, acabou não sendo expulsa do partido, pois não votou contra a reforma. A deputada, tratando da reforma da Previdência do governo Lula, afirma o seguinte:

Vou falar, então, do martírio que me alige, da minha angústia, da minha exaustão depois do esforço que empreendemos, semana passada, e que resultou na resolução de oito Deputados de se absterem de votar a proposta de reforma da Previdência.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não tomamos essa atitude de forma leviana. Ao contrário. Assumir essa postura nos doeu profundamente, porque todos nós somos filiados ao Partido dos Trabalhadores, fomos seus fundadores e eleitos sob sua sigla. Evidentemente essa atitude nos gerou grande desgaste e angústia, e nos causa até agora profunda comoção, o que pretendemos resolver nos próximos dias. E digo mais: refletimos muito e concluímos que os avanços conquistados no substitutivo do Sr. Relator à proposta de reforma da Previdência enviada pelo Governo Federal não justificaram o nosso voto “sim”. Por quê, Sr. Presidente? Porque no projeto persistiram muitos pontos que, quando éramos oposição, queríamos ver

eliminados. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de outubro de 2003, p. 37608).

De acordo com a deputada Maninha (PT-DF), a atitude de se colocar contra a reforma da Previdência do governo Lula lhe causou algumas angústias, mas que mesmo assim a reforma não merece sua defesa e seu “sim”. Para a deputa, a existência de vários pontos que antes o PT era contrário faz com que ela se coloque contra a reforma. Ainda, pode-se perceber em seu pronunciamento, a contradição do PT, pois quando era oposição criticava exatamente os pontos que retornaram na reforma do governo Lula. Em outro pronunciamento, mudando o “tom” de suas colocações, a deputada Maninha (PT-DF) acaba se colocando em defesa do governo e da bancada de seu partido, conforme suas próprias palavras:

A nossa abstenção simboliza nossa discordância com relação à reforma da Previdência, sim, mas não significa, de forma alguma, rompimento com a bancada, o partido ou o Governo, em que acreditamos inteiramente, pois temos certeza da firmeza de seus propósitos e da honestidade de seus princípios.

Queremos continuar o diálogo para mostrar que a governabilidade é fundamental, mas não pode ser desculpa para manter o País na rota neoliberal com que vinha sendo conduzido no Governo passado.

Queremos que o Governo conte conosco, com nossa força, com nossa capacidade de intervenção política e social, para que possamos construir um Governo verdadeiramente democrático e popular no País, fundamental para atender às expectativas e às esperanças do povo brasileiro. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de outubro de 2003, p. 37611).

Mesmo contrária à reforma da Previdência e se abstendo na votação, a deputada Maninha (PT-DF) acabou não sendo punida pelo partido, pois não votou contra a reforma. Segundo a deputa, mesmo que não concorde com alguns pontos da reforma, ela se coloca totalmente a disposição do governo.

Sendo assim, a construção de um discurso contra-hegemônico articula as mesmas significações feitas pelos deputados do PSDB, críticos à reforma. Por mais que as significações sejam as mesmas e os sentidos gerados por esses deputados petistas possam trazer alguma semelhança com os sentidos gerados pelos deputados do PSDB, os mesmos se colocaram contrários à reforma da Previdência do governo Lula exatamente por conter os mesmos pontos da reforma da Previdência do governo Cardoso. Desta forma, os sentidos gerados pelos deputados

petistas carregam a discordância com relação à atitude do partido, com relação às medidas adotadas na reforma.

Podemos perceber no quadro abaixo (FIG.12) as significações e os sentidos gerados pelos deputados petistas, contrários à reforma, na formação de um discurso contra-hegemônico, ou seja, um discurso construindo internamente, na base da defesa da reforma.

Percepção da reforma da Previdência do governo Lula Discurso contra-hegemônico – Deputados do PT	
Significação	Sentidos
1) Mudança Radical no PT:	Contrário a reforma do Governo Cardoso, retoma os mesmos pontos que criticava, contradição do PT, punição dos membros do partido – expulsão e marcou uma grande decepção com relação ao partido;
2) Injustiças da reforma:	Aprovação não é legítima, retira direitos constitucionais dos trabalhadores e aposentados, aumento da idade mínima para a obtenção da aposentadoria, fim da aposentadoria integral e criar contribuição previdenciária para os que já estão aposentados – “taxação dos inativos”.
3) “Taxação dos Inativos”:	Retrocesso dos direitos adquiridos e caracteriza a reforma como institucional.

Figura 12 – Percepção dos deputados federais do PT na construção do discurso contra-hegemônico quanto à reforma da Previdência do governo Lula.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com base na articulação discursiva dos deputados petistas, contrários a reforma da Previdência do governo Lula, cria-se um novo corte antagônico, separando a base do PT. Deste modo, pode-se perceber na figura abaixo (FIG.13) como se deu tal articulação em torno da construção discursiva contra-hegemônica e, além disso, marcada pelo seu corte antagônico.

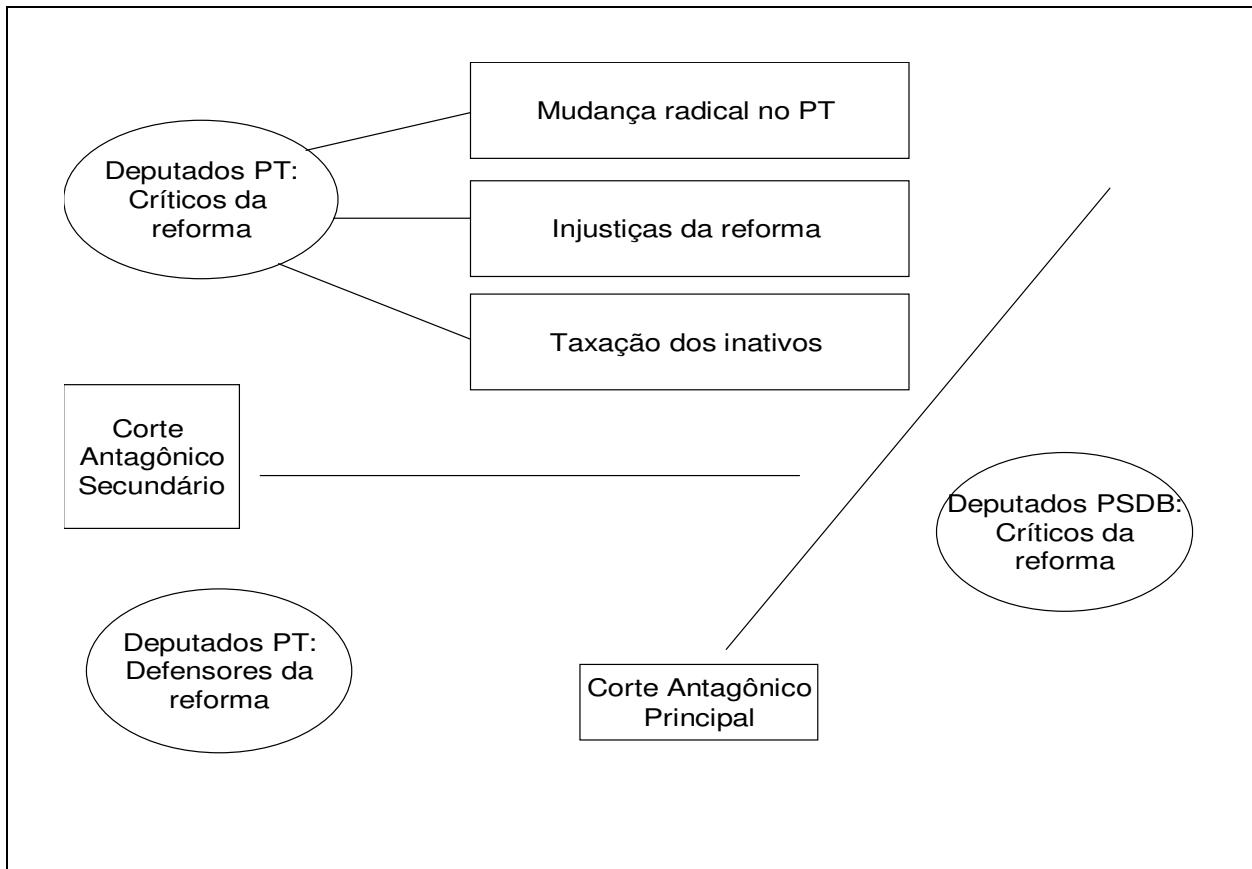


Figura 13 – Antagonismo interno do PT

Fonte: Elaborado pelo autor.

Mesmo que uma parcela dos deputados do PT tenha se colocado de forma contrária a reforma da Previdência elaborada pelo seu partido, construindo um discurso contra-hegemônico, a grande maioria defendeu a reforma. Portanto, a construção hegemônica de defesa da reforma, que será mostrada no decorrer da seção deste capítulo, articulará sentidos opostos aos dos críticos da reforma, ou seja, tanto do contra-hegemônico – a relação antagônica dentro do partido –, como o seu “grande” antagônico – o discurso do PSDB.

Como se pôde perceber, na seção anterior deste capítulo, a oposição, percebida aqui através dos pronunciamentos dos deputados federais do PSDB, jamais se posicionou de forma contrária a necessidade de reforma. A mesma significação, de necessidade de reforma, pode ser percebido no pronunciamento do deputado Chico Alencar (PT-RJ):

Queremos ser protagonistas no processo. Estamos vivendo a terceira etapa dessas reformas, que não serão as únicas; não são a salvação da economia nem serão o marco fundamental do Governo Lula, mas têm o seu peso e a sua importância. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de maio de 2003, p. 19892).

Segundo o deputado Chico Alencar (PT-RJ), existe a importância da realização das reformas, incluindo a reforma da Previdência, mesmo que tais reformas não consigam atingir uma reorganização definitiva do Estado. Neste mesmo sentido, o deputado Leonardo Monteiro (PT-MG) afirma o seguinte em seu pronunciamento:

Quanto à reforma da Previdência, será necessária também uma ampla discussão com os setores atingidos, considerando-se as várias nuances da questão previdenciária. Temos que pensar na situação do produtor rural, dos servidores públicos ativos e inativos, dos aposentados e pensionistas e do trabalhador comum. É claro que cada grupo está preocupado com a ameaça de possíveis perdas em seu setor, mas é preciso que pensemos na reforma como um todo, para que ela venha a corrigir distorções, como aposentadorias de poucos no valor de 50 mil reais e da maioria de apenas 1 salário mínimo. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de maio de 2003, p. 23413).

Para o deputado Leonardo Monteiro (PT-MG), a discussão e o debate com grupos afetados pela reforma são importantes, pois os mesmos estão preocupados com as mudanças que ocorrerá. Na visão do deputado, mesmo que ocorram algumas perdas para determinados setores da sociedade, a reforma tem de ser pensada como um todo – uma reforma que busca realizar as correções necessárias no sistema previdenciário brasileiro. Nesta mesma perspectiva, de necessidade da reforma, o deputado Washington Luiz (PT-MA), faz o seguinte pronunciamento:

Temos também como saldo positivo deste Governo a aprovação das reformas previdenciária e tributária na Câmara dos Deputados, agora tramitando no Senado. Como já havíamos dito desta tribuna, as reformas são fundamentais e necessárias para o País. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de outubro de 2003, p. 51538).

De acordo com o deputado Washington Luiz (PT-MA), a aprovação da reforma da Previdência, além da tributária, é uma atitude fundamental para o País. A

deputada Maria do Rosário (PT-RS), tratando da necessidade de reforma, afirma o seguinte:

Estamos vivendo novo momento político, de afirmação da credibilidade do Presidente da República, a fim de que se façam importantes mudanças para a Nação. A reforma da Previdência tem precisamente esse caráter. (DIARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de agosto de 2003, p. 37620).

Conforme a deputada Maria do Rosário (PT-RS), o momento vivido pelo País está dando a possibilidade para a realização das reformas necessárias, caracterizando a reforma da Previdência dessa forma. Sendo assim, a partir da significação de necessidade de reforma, novos sentidos se articulam em torno do discurso de defesa da mesma, formando, deste modo, um discurso hegemonic defendendo a reforma da Previdência do governo Lula.

Em outro pronunciamento, a deputada afirma que a Previdência é um tema central do Estado e que o mesmo está buscando corrigir os seus problemas estruturais, como podemos perceber nas palavras da deputada Maria do Rosário (PT-RS):

Tratamos a previdência como um tema central do Estado. Temos a tarefa de tomar iniciativas que viabilizem uma solução estrutural capaz de garantir previdência para toda a sociedade brasileira, de garantir um sistema previdenciário de caráter público e universal que atenda a todos os trabalhadores, com uma gestão democrática e um planejamento do sistema previdenciário racional, adequado à realidade econômica e social e condizente com as tendências democráticas. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de agosto de 2003, p. 37622).

Realizando um pronunciamento mais abrangente, tratando da necessidade de reforma e demonstrando a importância da reforma da Previdência que o governo Lula pretende fazer, o deputado Devanir Ribeiro (PT-SP) faz a seguinte afirmação:

Temos de aprovar as reformas porque elas são necessárias não para o PT, não para o Lula, não para os partidos aliados, mas para o povo brasileiro. É uma questão de tempo. Só ele nos dirá quem está correto. Seria muito mais tranquilo se passássemos pelo Governo e ficássemos como o anterior, que dizia: "Eu também queria fazer a reforma, mas o PT era contra". O PT tinha 52 Deputados. O Presidente aprovou a sua reeleição e fez tudo o que quis. Por que não aprovou a reforma, que era necessária?! (...) O PT tem o desejo e a vontade política de fazer as reformas política, trabalhista, previdenciária, tributária, além de outras necessárias. Algumas são impopulares, mas temos que ter competência para fazê-las no momento

oportuno. Assim, acredito que o Parlamento não negará ao povo brasileiro essas reformas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 02 de julho de 2003, p. 30284).

Segundo o deputado Devanir Ribeiro (PT-SP), a reforma tem de ser realizada em benefício do povo brasileiro, destacando a necessidade de reformar a Previdência. Ainda, consoante o deputado, o PT irá buscar realizar as reformas necessárias, mesmo que impopulares. Com relação à reforma da Previdência realizada no governo Cardoso e respondendo as críticas de que o governo anterior não realizou as reformas devido à oposição realizada pelo PT, o deputado afirma que o governo de FHC não realizou as reformas necessárias porque não teve interesse, pois caso tivesse teria feito – da mesma forma que aprovou a emenda da reeleição.

O discurso hegemônico de defesa da Reforma constrói a significação de necessidade da mesma, articulando sentidos críticos a forma como o governo anterior conduziu a “sua” reforma, ou seja, a articulação em torno do discurso hegemônico de defesa da reforma, além de demonstrar a sua necessidade, critica o não interesse do governo anterior em realizá-la.

Com relação às críticas tecidas ao governo de Cardoso por não realizar a reforma, o deputado João Magno (PT-MG) afirma o seguinte:

Quanto à reforma da Previdência, não soube ou não teve condições políticas, o Governo anterior, para articulá-la perante a sociedade. Se nós, do PT, que construímos um partido de baixo para cima, enraizado na sociedade, estamos tendo dificuldade em articular essa reforma, o que dizer de um Governo que não possuía essas credenciais? A falha, pois, foi de articulação política, já que aquele Governo possuía maioria de sobra no Congresso Nacional para aprová-la sozinha, como fez em relação a outras emendas constitucionais, como a emenda da reeleição. Por que conseguiu aprovar a emenda da reeleição, mas não conseguiu aprovar as reformas da Previdência e tributária? (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de julho de 2003, p. 34008).

Para o deputado João Magno (PT-MG), o governo anterior não teve condições políticas de realizá-la, pois não consegui ter o apoio da sociedade. O deputado afirma, ainda, que até mesmo o PT estava tendo dificuldade de articulação com a sociedade, mesmo sendo considerado um partido de base popular.

Consequentemente, na visão do deputado, faltou articulação política para a sua aprovação, pois o governo anterior detinha maioria no Congresso e, graças a essa maioria, consegui aprovar outras emendas – destacando a da reeleição. Em outro pronunciamento o deputado João Magno (PT-MG) retoma da seguinte forma:

Quero dizer ainda, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que o Governo do Presidente Lula ousa fazer estas reformas debatendo com a sociedade, com a Nação brasileira, enquanto o Governo anterior não quis fazer as reformas previdenciária e tributária.

Se quisesse, teria feito. Querem incriminar o Partido dos Trabalhadores e nosso aliados, mas, através de emendas fraudulentas, que garantiram a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não conseguiu convencer os Deputados a fazer as reformas.

De acordo com o deputado João Magno (PT-MG), o governo do PT, através do debate com a sociedade, estaria ousando em realizar as reformas necessárias, entre elas a da Previdência. Para o deputado, o governo anterior não quis realizar tais reformas, pois se quisesse teria conseguido, como consegui, através de medidas fraudulentas, aprovar a emenda da reeleição.

Neste mesmo sentido, o deputado Eduardo Valverde (PT-RO) afirma o seguinte:

As críticas ao Governo chegam, em muitos pontos, a ser infantis, devido à falta de argumentação lógica e convincente. A proposta de reforma da Previdência, outrora defendida pelos tucanos, é ridicularizada no documento do PSDB. Vale lembrar que o Sr. Fernando Henrique Cardoso não quis arcar com o ônus de reformar a Previdência e agora seus companheiros criticam quem tenta fazê-lo. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de julho de 2003, p. 33968).

Segundo o deputado Eduardo Valverde (PT-RO), as críticas sofridas com relação à reforma da Previdência não seguem uma argumentação lógica, pois, os deputados do governo anterior defendiam a realização de uma reforma de mesmo caráter, mas não realizam a reforma porque o governo anterior não quis arcar com ônus que a mesma traria.

A construção discursiva em defesa da reforma da previdência do governo Lula articula sentidos variados, como demonstrados até este momento. Essa articulação de sentido é que dá a condição do discurso de defesa da reforma se

hegemonizar, ou seja, o mesmo representa todas essas significações – de necessidade e de crítica a não realização da reforma por parte do governo anterior.

Articulando a questão sobre a necessidade de reforma e a negociação que o governo realizou com a sociedade e com a classe política, o deputado Maurício Rands (PT-PE) afirma o seguinte:

Essa condução responsável, em sintonia com os movimentos sociais organizados, conseguiu realizar reformas que o País precisava fazer há mais de 10 anos. Refiro-me à reforma da Previdência, necessária para equilibrar a previdência dos servidores públicos e fazer com que os benefícios, no futuro, possam ser pagos, evitando que virem promessas no papel, prejudicando os servidores, os aposentados e os pensionistas. E essa reforma, que visa não só equilibrar a previdência dos servidores, mas também recuperar a capacidade de investimento do Estado brasileiro, foi feita em apenas 5 meses e, mais do que isso, a partir de uma proposta que surgiu do diálogo com todos os segmentos da sociedade brasileira. O Ministro Ricardo Berzoini, antes de enviar a esta Casa a proposta de reforma previdenciária, percorreu o País, recebeu Governadores, Prefeitos, entidades de servidores, empresários. A proposta chegou à Câmara dos Deputados e não teve um só segmento social envolvido com a questão da Previdência que não tivesse incorporado parte das suas reivindicações. Os servidores, por exemplo, tiveram garantida a integralidade e a paridade para aqueles que já estão no serviço público. Governadores, Prefeitos, empresários e bancadas de Deputados contribuíram para esse projeto. A bancada do Partido dos Trabalhadores ajudou muito a aprimorá-lo, mantendo o equilíbrio da previdência dos servidores e do Estado brasileiro. A participação ativa e competente de Deputadas e Deputados do PT e da base aliada permitiu o aperfeiçoamento da regra de transição, a garantia da integralidade e da paridade e a inclusão no sistema de 40,6 milhões de brasileiros, que hoje não têm qualquer cobertura previdenciária. O diálogo fraterno e aberto travado também com os partidos de oposição contribuíram para aprimorar a reforma previdenciária, mantendo o objetivo nacional de equilibrá-la para fortalecer o Estado brasileiro. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de setembro de 2003, p. 45170-45171).

Para o deputado Maurício Rands (PT-PE), foi através da negociação com a sociedade que o governo conseguiu realizar a reforma da Previdência, necessária para equilibrar seus gastos. Ainda, conforme o deputado, a reforma da Previdência, que surgiu a partir do diálogo com a sociedade, busca dar capacidade para que o Estado possa ampliar seus investimentos. Sendo assim, através do dialogo e da negociação, a reforma foi elaborada; tendo o respaldo dos servidores públicos, dos governadores e dos prefeitos. Neste mesmo sentido, o deputado Nilson Mourão (PT-AC), afirma o seguinte em seu pronunciamento:

O diálogo, a transparência e o respeito têm ditado a relação do Governo com os servidores públicos no debate sobre a reforma da Previdência.

Seminários, ciclos de debates, cartilhas explicativas e encontros de toda ordem vêm sendo feitos em todo o País para esclarecer a sociedade e ouvir sugestões, a fim de que as mudanças sejam feitas com respaldo popular e transparência. E muitos desses debates têm contado com a participação pessoal do Ministro Ricardo Berzoini. (...) Sr. Presidente, o que o nosso Governo está propondo é um debate transparente desses números e da realidade do sistema previdenciário brasileiro com a sociedade, para ao final decidir democraticamente se é legítimo e necessário reduzir as despesas com esse velho, insuficiente, injusto e concentrador sistema, para que, já no Orçamento de 2004, possamos ampliar os investimentos nas áreas que garantam melhoria dos indicadores sociais e propiciem crescimento econômico e geração de emprego e renda para todos os brasileiros. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 02 de julho de 2003, p. 30320 – 30321).

De acordo com o deputado Nilson Mourão (PT-AC), a reforma da Previdência foi debatida com grande parte da sociedade através de seminários, cartilhas explicativas e encontros; buscando, com isso, definir a legitimidade e a necessidade de cortar gastos com relação a esse sistema – classificado pelo deputado como velho, insuficiente e injusto. O deputado destaca, ainda, a forma transparente como o governo conduziu a reforma e a participação direta do Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini. Além disso, o deputado afirma que a reforma possibilitará a reorganização do sistema previdenciário brasileiro e, deste modo, possibilitando o Estado ampliar seus investimentos em outras áreas.

Na formação do discurso hegemônico de defesa da reforma, novos sentidos foram articulados em torno desse discurso, ou seja, a defesa ganha novas caracterizações. As significações de negociação e diálogo demonstram a ampliação desse discurso e, cada vez mais, a sua hegemonização.

A deputada Maria do Rosário (PT-RS), tratando sobre a questão da negociação e do diálogo com a sociedade, demonstra a relação entre a bancada do PT, o governo e os sindicatos; como podemos perceber em seu pronunciamento: “Buscamos, por meio da bancada do Partido dos Trabalhadores, o diálogo aberto e democrático com o Governo, com os movimentos sindicais, com a Central Única dos Trabalhadores”. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de agosto de 2003, p. 37620).

Outra questão está relacionada com a justiça que a reforma iria trazer, ou seja, a reforma faria as correções justas e necessárias para o sistema previdenciário brasileiro se restabelecer. Neste sentido, o deputado Paulo Rocha (PT-PA) afirma o seguinte:

A reforma da Previdência acaba com as aposentadorias milionárias pagas pelo Poder Público, garantindo a viabilidade de um sistema que possa assegurar uma Previdência Social básica, capaz de incluir a maioria dos brasileiros. Cerca de 42 milhões que não estavam inseridos no sistema de previdência social e agora, com a nova Previdência, podem vislumbrar a viabilidade de um sistema justo em que todos possam participar. Além disso, a reforma abriu caminho para a recomposição da capacidade de investimentos da União, dos Estados e dos Municípios. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de dezembro de 2003, p. 66862).

Na visão do deputado Paulo Rocha (PT-PA), o caráter justo da reforma estaria ligado ao fato de que a mesma acabaria com as aposentadorias milionárias e, a partir disso, garantindo a viabilidade da Previdência. Ainda, para o deputado, a reforma incluiria uma grande parcela da sociedade antes excluída da Previdência e, além do mais, daria condições de aumentar os investimentos da União, dos Estados e dos Municípios em outras áreas.

Fazendo uma alusão a reforma do governo Cardoso e tratando da justiça da reforma da Previdência do governo Lula, o deputado Nilson Mourão (PT-AC), afirma o seguinte:

O objetivo e a lógica da reforma da Previdência proposta pelo Governo Lula são rigorosamente diferentes dos que pautaram as tentativas anteriores. A dimensão social de nossa proposta está presente no objetivo de propiciar maior justiça ao uso dos recursos orçamentários. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 02 de julho de 2003, p. 30320).

Para o deputado Nilson Mourão (PT-AC), a reforma da Previdência do governo Lula é diferente das tentativas de reformas anteriores, ou seja, diferente da reforma da Previdência do governo Cardoso. Segundo o deputado, a reforma do governo Lula está relacionada com a justiça que a mesma trará para a utilização dos recursos da União. Neste mesmo sentido, o deputado Luiz Sérgio (PT-RJ) afirma o seguinte:

A reforma melhora o Regime Geral da Previdência, com a elevação do teto da aposentadoria, por exemplo. Atualmente, o trabalhador do Regime Geral que paga sua contribuição como autônomo, quando fica desempregado, tem que contribuir com mais do que quando estava trabalhando. A reforma representa ganho para muitos. Aqueles que ali estavam não representam a totalidade dos trabalhadores. A mudança também é por postura. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de junho de 2003, p. 26948).

Segundo o deputado Luiz Sérgio (PT-RJ), a reforma melhora o Regime Geral da Previdência, incluindo trabalhadores que antes estavam excluídos, graças à elevação do teto da aposentaria, pois beneficiará os contribuintes autônomos. Sendo assim, novos sentidos se articulam ao discurso de defesa da reforma. Ainda, em alguns dos pronunciamentos, pode-se perceber a separação antagônica entre os dois partidos e entre os sentidos das duas reformas, pois, por mais que tivesse o mesmo objetivo – reformar o sistema previdenciário brasileiro –, a significação desse objetivo gerava sentidos diferentes.

Vinculado a questão de justiça da reforma, os deputados do PT, aos significar a contribuição dos inativos, destacam a importância da mesma para o sistema previdenciário brasileiro, como podemos perceber nas palavras do deputado Nilson Mourão (PT-AC):

Sr. Presidente, uma das medidas mais polêmicas da reforma da Previdência diz respeito à cobrança dos inativos. A contribuição proposta pelo Governo é de 11 % acima da faixa de isenção, estabelecida em R\$ 1.058,00 para os atuais aposentados do setor público. Por exemplo, quem recebe R\$ 1.200,00 vai contribuir com 11 % apenas sobre R\$ 142,00, que é a diferença entre o valor do benefício e a faixa de isenção.

Ou seja, terá um desconto de apenas R\$ 15,62. Nesse caso, é importante ter clareza sobre a natureza do direito previdenciário. Quem contribui para a Previdência não o faz apenas para a sua aposentadoria, pois o sistema envolve pensão por morte, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão, entre outros. Portanto, a contribuição dos inativos é uma medida de solidariedade e necessária para o equilíbrio do sistema. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 02 de julho de 2003, p. 30320).

De acordo com o deputado Nilson Mourão (PT-AC), mesmo que polêmica a cobrança dos inativos, destacando ser um desconto pequeno sobre seu salário, a contribuição não é apenas para casos de aposentadoria, mas incluem pensão por morte, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-acidente e auxílio-reclusão. Assim sendo, segundo o deputado, tal contribuição se caracteriza como uma ação de solidariedade e necessária para a manutenção do sistema previdenciário brasileiro. Neste mesmo sentido, a deputada Maria do Rosário (PT-RS) afirma o seguinte em seu pronunciamento:

Fizemos avançar o piso para a cobrança dos inativos, de 1.058 reais para 1.200 reais. Contribuição, aliás - é preciso destacar - , que nos foi dada pelo Congresso Nacional, na aprovação da medida, uma vez que muitos Estados e Municípios praticam até hoje a cobrança dos inativos sem qualquer piso.

Agora, esses entes da Federação serão obrigados a instituir o piso de 1.200 reais, o que irá beneficiar muitos trabalhadores, especialmente os que estão na ponta, nas áreas de segurança, educação, serviços básicos de atendimento à população. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de agosto de 2003, p. 37609).

Conforme a deputada Maria do Rosário (PT-RS), já existia a cobrança de uma taxa, realizada por alguns Estados e Municípios, sobre os proventos dos inativos. A deputada destaca que, com a reforma, será definida a ampliação do piso para essa cobrança, regulamentando a contribuição dos inativos e, ainda, beneficiando a grande maioria desses aposentados – pois antes contribuíam sem um parâmetro nacional.

Tratando sobre a contribuição dos inativos, o deputado Paulo Delgado (PT-MG) faz a seguinte afirmação:

Sr. Presidente, o Deputado Pauderney Avelino, Vice Líder do partido de VExa., fez considerações a respeito da reforma da Previdência. No pronunciamento do Deputado Zé Lima não foi possível conseguir mais um aparte, mas quero dizer a S.Exa. e ao Deputado Pauderney Avelino que a Previdência Social do Brasil é uma segurança, ela é mais do que pensões e aposentadorias. Nenhum brasileiro deixa de morrer por causa da vigência de uma nova lei previdenciária; paga-se pensão por viuvez. Nenhum brasileiro deixa de nascer nesse período; nenhum brasileiro, por diversos motivos relacionados com a vida, independentes do Governo, deixa de enfrentar problemas por causa do desemprego involuntário. A Previdência Social é mais do que pagadora de aposentadorias. Não é possível que o País - e acho que a maioria da população pensa assim - não compreenda que a Previdência Social, como segurança social, deve ter sempre condições de proteger a viúva, o filho que nasce desamparado, o desempregado involuntário por problemas relacionados até com a obsolescência da sua categoria. (...) E o que queremos é uma previdência que não tenha relação com a política de habitação. Se um servidor público, um cidadão brasileiro conseguir comprar sua casa - e é isso o que o Presidente Lula quer - e aos 50 ou 60 anos se aposentar, por que não pode continuar a contribuir para a Previdência? Era o que eu tinha a dizer. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de junho de 2003, p. 26200).

Para o deputado Paulo Delgado (PT-MG), a Previdência Social se constitui não somente como pagadora de aposentadorias, mas sim, é atribuída a ela, um conjunto de ações com a finalidade de dar garantias sociais mais amplas. Ainda, na perspectiva do deputado, a Previdência é uma garantia para a viúva, para o filho que nasce desamparado e para o desempregado involuntário. Neste sentido, o deputado

defende a contribuição dos inativos, pois os benefícios são estendidos a sua família e a sociedade.

Conforme foi demonstrado nesta seção, a construção hegemônica do discurso de defesa da reforma da Previdência articulou sentidos variados, ou seja, articulando desde a ineficiência do governo anterior, governo Cardoso, até as justiças que seriam promovidas com a reforma. Novamente a questão sobre a necessidade de reforma retornou, se constituindo como um significante flutuante, pois estava contida no debate das duas reformas e nos sentidos dos dois partidos. O quadro abaixo (FIG.14) demonstra as significações e os sentidos gerados pelos deputados petistas, tratando da reforma da previdência do governo Lula.

Percepção da reforma da Previdência do governo Lula – Deputados do PT	
Significação	Sentidos
1) Necessidade da reforma:	Reorganização do Estado, correções das distorções e críticas ao governo anterior (FHC) – incapacidade de realização da reforma;
2) Negociação e diálogo:	Melhorar a Previdência, transparência na reforma e ampliar investimentos em outras áreas;
3) Justiça da reforma:	Fim das aposentadorias milionárias, inclusão dos trabalhadores antes excluídos, melhor utilização das receitas da União e ampliar os investimentos em outras áreas;
4) Defesa da Contribuição dos inativos:	A contribuição é mais do que futuras Aposentadorias e beneficia a sociedade com a Seguridade Social;
5) Crítica a reforma anterior (FHC):	Não convenceu a sociedade, não teve força política – falta de jogo político.

Figura 14 – Percepção dos deputados federais do PT quanto à reforma da Previdência do governo Lula.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Conhecidas as significações e os sentidos gerados pelos deputados federais do PT, através de seus pronunciamentos, tratando da reforma da previdência do governo Lula, pôde-se compreender a articulação desses sentidos na formação do discurso hegemônico de defesa da reforma. Desta forma, a figura abaixo (FIG.15) explicita toda essa articulação, separando o antagônico – o discurso crítico da reforma da previdência do governo Lula.

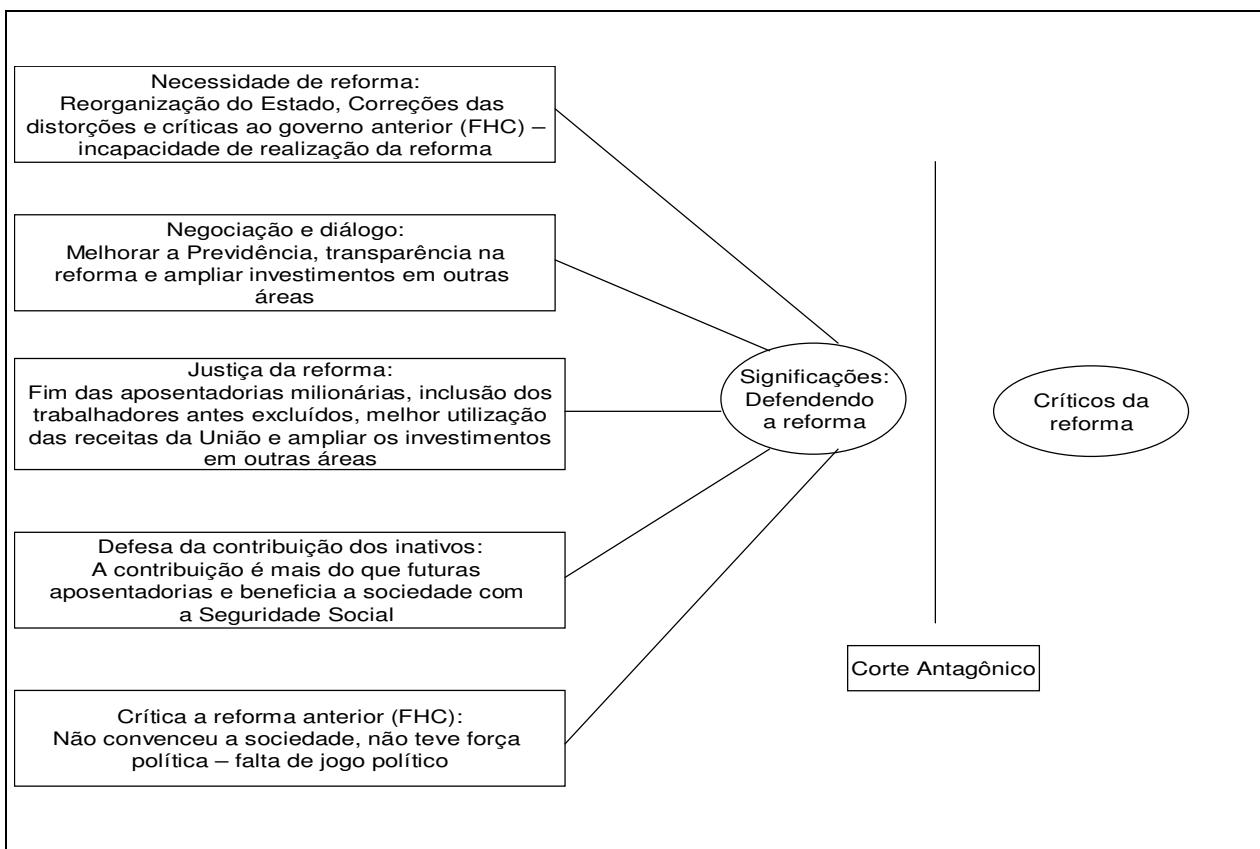


Figura 15 – Discurso defendendo a Reforma da Previdência do governo Lula

Fonte: Elaborado pelo autor.

Realizada a apresentação do posicionamento dos deputados federais do PT, tratando da reforma da Previdência do governo Lula, pôde-se perceber que toda a construção do discurso de defesa da Reforma, por mais que partissem da mesma significação, gerou sentidos diferentes dos da oposição. Com isso, o próximo capítulo versará sobre as diferenças discursivas dos partidos, tratando das duas reformas, ou seja, a variação discursiva dos partidos entre as reformas da previdência do governo Cardoso e Lula.

4.5 Considerações

Neste capítulo foram apresentados os principais pontos da PEC 40/2003, a fim de compreender as principais questões tratadas pela reforma pretendida. Pôde-se perceber que a PEC 40/2003 impunha novos requisitos para que os trabalhadores obtivessem a sua aposentadoria e, deste modo, ampliando as condições já estabelecidas com a EC 20/1998. Neste sentido, retomando questões sobre o tempo de contribuição, aumentando o limite de idade para que os mesmos pudessem se aposentar, acabando com a integralidade da aposentadoria em caso de morte e impondo a contribuição dos aposentados, a PEC 40/2003 se caracteriza por ampliar os pontos da PEC 33/1995 e, sendo assim, da EC 20/1998. Marcada, novamente, pela questão de necessidade de reformar o sistema previdenciário brasileiro, a PEC 40/2003, transformada na EC 41/2003, reconfigurou a reforma da previdência realizada no governo Cardoso, estabelecendo novos critérios para a obtenção de aposentadorias.

Além disso, foram apresentados os posicionamentos dos deputados federais do PSDB e do PT referente à reforma da Previdência do governo Lula, a qual ficou conhecida e definida a partir da EC 41/2003. Mesmo que uma parte dos deputados do PT tivesse se colocado contrários a reforma da previdência do governo Lula, construindo, assim, um discurso contra-hegemônico, a separação antagônica ocorrida dentro do partido não descharacteriza a construção hegemônica do discurso de defesa da reforma, realizada pela grande maioria dos deputados do PT. Neste sentido, foi demonstrada a separação antagônica entre as duas perspectivas existentes no partido, pois enquanto uma criticava a reforma a outra defendia a mesma.

Ainda, além deste antagonismo intra-partidário, pôde-se perceber o antagonismo existente entre os sentidos gerados pelos deputados do PSDB e do PT, onde o primeiro criticava a reforma e o segundo a defendia. Mesmo que os críticos da reforma como seus defensores construíssem um discurso no qual defendessem a necessidade de realização de uma reforma na Previdência Social, lembrando que isso ocorreu na reforma da previdência do governo Cardoso, os

argumentos utilizados para significar a Reforma se mostraram diferentes e, portanto, os sentidos quanto à mesma também.

De um lado encontravam-se os críticos da reforma, demonstrando a sua contradição – destacando o posicionamento do PT –, a sua ineficiência em combater o déficit da Previdência, as injustiças da reforma e o retorno da contribuição dos inativos. Enquanto do outro se encontravam os defensores da mesma, afirmado a importância da reforma para a reorganização do sistema previdenciário brasileiro, a importância do diálogo com a sociedade e as justiças que a reforma iria fazer.

Realizada a análise das significações feitas dos deputados do PT e do PSDB, tratando da Reforma da Previdência do governo Lula, e tendo percebido os sentidos gerados por tais deputados, o próximo capítulo tratará de apresentar uma comparação entre os principais pontos das PEC 33/1995 e da PEC 40/2003, bem como uma comparação entre as caracterizações feitas pelos deputados do PSDB e do PT em relação às duas reformas aqui trabalhadas.

CAPÍTULO 5

COMPARANDO AS REFORMAS

5.1 Introdução

Este capítulo tratará de apresentar uma comparação entre os principais pontos da Proposta de Emenda Constitucional nº 33 de 1995 (PEC 33/1995) e da Proposta de Emenda Constitucional nº 40 de 2003 (PEC 40/2003), bem como uma comparação entre as significações e os sentidos gerados pelos deputados do PSDB e do PT em relação às duas reformas da Previdência – dos governos Cardoso e Lula. Deste modo, será feita uma relação entre os principais pontos da PEC 33/1995, já demonstrados no terceiro capítulo, com os principais pontos da PEC 40/2003, demonstrados no quarto capítulo. Ainda, será demonstrada a variação discursiva dos deputados do PSDB e do PT, tratando das duas reformas, ou seja, como foi o posicionamento dos deputados dos dois partidos em relação às reformas da Previdência dos dois governos.

O presente capítulo, além das considerações, está dividido em três seções. Na primeira seção, será apresentada a relação entre os principais pontos da PEC 33/1995, com os principais pontos da PEC 40/2003, destacando os pontos que iriam afetar os trabalhadores para obtenção de suas futuras aposentadorias e o efeito que as mesmas trariam para os que já estavam aposentados.

Na segunda seção deste capítulo, será demonstrada a variação discursiva dos deputados federais do PSDB tratando das duas reformas da Previdência – dos governos Cardoso e Lula –, destacando os argumentos utilizados pelos mesmos para significar as reformas, sendo assim, quais foram os sentidos gerados pelos deputados do PSDB quanto às reformas.

Logo, na terceira seção, será demonstrada a variação discursiva dos deputados federais do PT tratando das duas reformas, destacando os argumentos

utilizados pelos mesmos para significar as reformas, ou seja, quais foram os sentidos gerados pelos deputados do PT quanto às reformas.

Nas considerações, encerrando este capítulo, será elaborado um fechamento sobre a relação discursiva entre os parlamentares do PSDB e do PT, tratando das reformas.

5.2 Comparando os principais pontos da PEC 33/1995 e PEC 40/2003

Nesta seção será demonstrada a relação entre os principais pontos da PEC 33/1995, com os principais pontos da PEC 40/2003, destacando os quais iriam afetar os trabalhadores para obtenção de suas futuras aposentadorias e o efeito que os mesmos trariam para os que já estavam aposentados.

Conforme as propostas de reformas da Previdência, a questão sobre a necessidade de realização de reformas se mostrou recorrente, pois estava contida na PEC 33/1995 e na PEC 40/2003. A PEC 33/1995 buscava alterar alguns pontos da Constituição de 1988 e, pouco tempo depois, a partir da PEC 40/2003, novas alterações foram propostas para a manutenção do sistema previdenciário brasileiro.

A PEC 33/1995 apresentou uma proposta de reforma mais ampla, pois buscou realizar alterações em pontos referentes ao Regime Próprio, destinado aos funcionários públicos, e ao Regime Geral, destinado ao setor privado. Mesmo que as principais alterações estivessem ligadas ao Regime Próprio, pontos importantes do Regime Geral sofreriam alterações, como, por exemplo, a forma de financiamento do sistema.

Já a PEC 40/2003, quase que de forma exclusiva, tratava de alterações significativas no Regime Próprio. Além de buscar equilibrar os gastos previdenciários, a PEC 40/2003 modificaria a forma como as aposentadorias seriam calculadas. Este ponto, referente a forma como seria calculada as futuras aposentadorias, foi recorrente nas duas propostas.

Um dos pontos de mudança, tanto na PEC 33/1995 como na PEC 40/2003, estava relacionado com o cálculo que seria feito para a elaboração dos proventos dos aposentados. Neste sentido, a PEC 33/1995 buscava implementar uma modificação que tratava sobre o tempo de permanência do trabalhador em seu último emprego para que o mesmo servisse de base para a sua aposentadoria.

Portanto, a mudança no sistema definiria qual seria esse tempo mínimo de permanência no último emprego para que o trabalhador, ao se aposentar, continuasse recebendo essa mesma remuneração – este ponto, a partir da EC 20/1998, alterou a Constituição de 1988.

Já a PEC 40/2003 buscava modificar este ponto, ou seja, realizando uma nova correção com relação à base salarial para a obtenção da aposentadoria, deixando de levar em conta somente a última remuneração como base para a aposentadoria e passando a ser considerado o tempo total de contribuição do trabalhador. Deste modo, as aposentadorias passariam a ser calculadas com relação às remunerações recebidas pelo trabalhador e, portanto, com relação à contribuição do mesmo. Sendo assim, para chegar ao valor de “direito” da aposentadoria, seria levado em conta todo o tempo de contribuição do trabalhador, desde seu primeiro emprego até a sua última ocupação, realizando um cálculo mais equilibrado com relação às contribuições do mesmo.

Outro ponto recorrente nas duas propostas, é o que tratava sobre a aposentadoria por idade e por tempo de serviço. Sendo assim, tanto a PEC 33/1995 como a PEC 40/2003 buscavam modificar isso, destacando que a EC 41/2003 modificou a alteração realizada a partir da EC 20/1995.

A PEC 33/1995, tratando da aposentadoria por idade, definia que o homem só poderia requerer a sua aposentadoria aos sessenta e cinco anos de idade, enquanto a mulher aos sessenta. Já, com relação à aposentadoria por tempo de serviço, a PEC 33/1995 apresentava que o homem, para se aposentar, terá de ter contribuído para a Previdência durante trinta e cinco anos, enquanto que a mulher para obter o mesmo benefício terá de contribuir trinta anos. Com isso, para o trabalhador ter direito a integralidade de sua aposentadoria, o mesmo terá de ter contribuído trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos se mulher. Ainda, para ter direito a integralidade, o trabalhador não poderá requerer a aposentadoria antes da idade mínima, no caso sessenta e cinco anos, se homem, e sessenta anos se mulher. Neste sentido, o trabalhador que cumprir os dois requisitos terá direito à aposentadoria integral, caso contrário, não atingindo o tempo de contribuição, devido a compulsoriedade, ou solicitando a aposentadoria antes da idade mínima – lembrando que para se aposentar antes da idade mínima o contribuinte tem de ter contribuído com a Previdência o limite estabelecido pela PEC 33/1995 –, incidirá sobre os proventos do trabalhador um fator redutor. Portanto, com a EC 20/1998,

fruto da PEC 33/1995, ficam extintas as aposentadorias proporcionais por tempo de serviço.

Complementando os pontos da PEC 33/1995, tratando sobre o tempo de serviço, a aposentadoria compulsória passaria a ser aos setenta anos de idade mantendo o caráter da proporcionalidade. Nos casos de aposentadoria por invalidez, a aposentadoria integral só será mantida nos casos mais graves, enquanto que nos outros casos a aposentaria será proporcional à contribuição do trabalhador, deste modo, será levado em conta o tempo de contribuição e a idade do mesmo.

A PEC 40/2003 buscava acabar com as aposentadorias voluntárias, criando um fator redutor para cada ano em que o trabalhador devesse trabalhar. Neste sentido, com a transição de um sistema para outro, o trabalhador que decidir se aposentar irá sofrer essa perda em seus proventos.

Ampliando as restrições que seriam impostas pela PEC 33/1995 – a partir da EC 20/1998 –, a PEC 40/2003 estipulava que os pagamentos de pensões por morte sofreriam uma redução de 30% no benefício, ou seja, a pensão paga chegaria, no máximo, a 70% dos proventos recebidos pelo trabalhador quando vivo.

Com relação à idade mínima, a PEC 40/2003 definia que o servidor que se aposentar sem ter completado a idade mínima, sessenta e cinco anos, se homem, e sessenta anos, se mulher, terá uma perda percentual sobre os seus benefícios. Com isso, a cada ano de diferença entre a idade mínima para a aposentadoria e a idade em que o servidor decidiu se aposentar, incidirá um redutor sobre seus proventos. Já o servidor que, tendo cumprido todas as exigências para adquirir a aposentadoria, decida continuar na ativa até a data da compulsoriedade, terá um abono incidente sobre seus proventos.

Com relação à contribuição dos inativos, que esteve presente na PEC 33/1995, mas não foi aprovada pelos deputados, a PEC 33/1995 estipulava que os inativos deveriam contribuir com o sistema previdenciário. Neste sentido, os aposentados que já contribuíram enquanto estavam no mercado de trabalho iriam ter de voltar a contribuir com a Previdência.

A PEC 40/2003 retoma novamente esta questão de contribuição dos inativos, pois, como foi demonstrado, estava presente na PEC 33/1995. A PEC 40/2003 buscava estabelecer um teto máximo para a cobrança de uma taxa dos que já estavam aposentados, ou seja, o aposentado que ganhar até este teto não terá de contribuir com a Previdência Social, ficando isento dessa taxa. Deste modo, a partir

de sua aprovação e transformada na Emenda Constitucional nº 41 de 2003 (EC 41/2003), todos os servidos já aposentados que recebem acima do teto terão de contribuir com a Previdência.

Referente a transição do sistema antigo para o novo, a PEC 33/1995 manteria os direitos dos que já estavam aposentados e dos que já poderiam se aposentar, ou seja, esse grupo não sofreria com as novas regras. Sendo assim, os trabalhadores em condições de solicitar a sua aposentadoria não passarão para o novo sistema, seus benefícios serão mantidos conforme o modelo antigo da Previdência. Portanto, quem não estiver nessa categoria, terá de contribuir por mais algum tempo para poder obter a integralidade de sua aposentadoria.

Já a PEC 40/2003, tratando sobre a transição dos sistemas, define que todos os trabalhadores que, até o momento da publicação da mesma, já tiverem alcançados todos os requisitos para que pudessem requerer a sua aposentadoria, terão garantidos os seus direitos. Caso o servidor decida continuar na ativa, tendo condições de se aposentar, o mesmo receberá um abono por cada ano a mais de trabalho, até a compulsoriedade, portanto, se mantendo no cargo o servidor incluirá em seus rendimentos um acúmulo de direitos, até o momento de sua aposentadoria.

Compreendido as regularidades expostas na PEC 33/1995 e na PEC 40/2003, ou seja, quais os principais pontos das mesmas e como tais pontos iriam afetar as futuras aposentadorias, bem como os que já estavam aposentados, o quadro abaixo (FIG.16) apresenta de forma mais organizada esses pontos.

Principais pontos recorrentes		
Pontos	PEC 33/1995	PEC 40/2003
1) Cálculos dos benefícios	Define o tempo mínimo que o contribuinte tem de permanecer em seu último emprego para que o mesmo possa ter o mesmo benefício no momento que se aposente.	Extingue o tempo mínimo do último emprego do contribuinte e passa a levar em consideração a remuneração e contribuição do servidor em toda a sua vida laboral.

2) Aposentadoria – idade e tempo	Estipula a idade mínima para requerer a aposentadoria, bem como define o tempo de serviço para a aposentadoria, extinguindo a aposentadoria proporcional por tempo de serviço.	Amplia a restrição dos benefícios impostos pela PEC 33/1995, corta em 30% o benefício pago em caso de morte e modifica o cálculo para as aposentadorias por idade ou por tempo de serviço.
3) Contribuição dos inativos	Todos os inativos deverão contribuir com a Previdência.	Recoloca este ponto em pauta e restabelece os critérios de contribuição.
4) Transição	Manterá os direitos dos que já estão aposentados e dos que já poderiam se aposentar, mesmo que continue na ativa.	Também manterá os direitos dos que já estão aposentados e dos que já poderiam se aposentar, caso decida continuar na ativa, o servidor terá um acréscimo em seus proventos – até mesmo quando se aposentar.

Figura16 – Relação entre os principais pontos das PEC 33/1995 e PEC 40/2003.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Feita a demonstração dos pontos recorrentes na PEC 33/1995 e na PEC 40/2003, a próxima seção tratará de apresentar a variação discursiva dos deputados federais do PSDB, tratando das duas reformas, ou seja, como variou a significação dos deputados federais do PSDB com relação às reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula.

5.3 A variação discursiva dos deputados federais do PSDB em relação às reformas - a hegemonia da necessidade de reforma

Nesta seção será demonstrada a variação discursiva dos deputados federais do PSDB, tratando das duas reformas da Previdência – dos governos Cardoso e Lula –, destacando os argumentos utilizados pelos mesmos para significar as reformas, deste modo, apresentando a variação de seus sentidos.

Alguns pontos, tratados nas duas reformas, foram significados pelos deputados do PSDB em ambas as reformas. Num primeiro momento, os deputados se colocaram sempre a favor da realização de uma reforma na Previdência Social brasileira, construindo, com isso, um discurso hegemônico de necessidade de reforma, desta forma, mesmo que realizada a reforma da Previdência no governo Cardoso existia a necessidade de uma nova reforma – que acabou sendo feita no governo Lula.

Na reforma realizada pelo governo Cardoso, o grande ponto de necessidade de reforma estava ligado a manutenção do sistema previdenciário brasileiro, destacando ser um dos principais pontos para reestruturação do país. Além disso, ficou demonstrado que a defesa de uma reforma trazia junto o sentido de defesa da reforma pretendida pelo governo Cardoso – mostrando que o momento de reformar o sistema previdenciário brasileiro era aquele, pois tinham os instrumentos necessários para tal reforma.

Num segundo momento, tratando da reforma da Previdência realizada pelo governo Lula, a significação de necessidade de reforma articulou novos sentidos, como, por exemplo, o aumento da expectativa de vida da população brasileira. Mesmo expressando a necessidade de reforma, tal significação sempre vinha acompanhada de um “tom” crítico quanto à reforma pretendida pelo governo Lula, desta forma, apresentando e defendendo pontos que deveriam ser abordados pela reforma com o intuito de aperfeiçoá-la e, além do mais, ressaltando que o debate deveria ter sido realizado com mais calma. Neste sentido, deu-se início a construção de um discurso hegemônico contrário à reforma da Previdência do governo Lula.

Com relação à negociação existente entre o governo, a sociedade e os sindicatos, os deputados do PSDB, abordando a reforma realizada durante o governo Cardoso, a classificaram como benéfica para todas as partes, ou seja, segundo os deputados a reforma foi conduzida com diálogo e negociação. A

articulação de sentidos em torno desta significação fez com que o discurso hegemônico de defesa da reforma da Previdência do governo Cardoso ganhasse mais força, pois é através dessa articulação que a defesa demarcou e separou seu antagônico – o discurso crítico, contrário à reforma do governo Cardoso.

Tratando da reforma da Previdência do governo Lula e abordando a questão sobre a negociação, mesmo que não construindo uma regularidade nos pronunciamentos dos deputados do PSDB, características puderam ser percebidas em seus pronunciamentos. Conforme os deputados, muitas informações foram “jogadas” na mídia e na sociedade. Sendo assim, mesmo não constituindo uma crítica recorrente, a negociação e aprovação da reforma não foram percebidas, pelos deputados do PSDB, como algo positivo. Neste ponto, pôde-se perceber a variação do discurso dos parlamentares do PSDB, pois, tratando da mesma questão e compondo o mesmo espectro ideológico partidário, construíram percepções diferentes. Mesmo que a maioria dos parlamentares do partido tenha votado a favor da reforma da Previdência do governo Cardoso e se dividido quanto à reforma da Previdência do governo Lula, a construção retórica contrária à reforma do governo Lula articulou sentidos críticos. Por isso, mesmo se colocando contra a reforma do governo Lula, a necessidade de reforma fez com que grande parte dos deputados de oposição, destacando os deputados do PSDB, se dividisse na votação da mesma.

Outro ponto recorrente foi sobre a existência, ou não, do déficit na Previdência Social. Tal ponto não teve uma construção hegemônica de verdade, pois os parlamentares se valeram de fontes distintas para construir seus argumentos e percepções. Mesmo não construindo uma “verdade plena” sobre a existência do déficit, tal significação articulou sentidos importantes para que se possa ter uma compreensão da caracterização feita pelos deputados do PSDB com relação às reformas.

Na reforma realizada pelo governo Cardoso, os deputados do PSDB defenderam a existência de um déficit na Previdência Social brasileira. Segundo os sentidos gerados pelos deputados, o déficit estaria relacionado com a má administração dos governos anteriores ao de Fernando Henrique Cardoso e, ainda, devido a desvios da receita da Previdência para serem aplicados em outras áreas. Portanto, quando situação, a base do PSDB, percebida aqui a partir dos

pronunciamentos de seus deputados federais, defendia a existência do déficit na Previdência Social e que a reforma viria para corrigir tais imperfeições.

Num outro momento, quando se encontrava na oposição e tratando sobre a reforma da Previdência do governo Lula, o que ocorreu foi uma variação em seu discurso, mesmo que parte dos deputados do PSDB defendesse a existência do déficit e mantendo o argumento da reforma anterior – má administração de governos anteriores e desvios da receita da Previdência para serem aplicados em outras áreas. Neste sentido, mas agora servindo como crítica a reforma do governo Lula, os parlamentares do PSDB caracterizaram a reforma como insuficiente e, ainda, parte dos deputados colocaram em “xeque” a existência do déficit, contrariando o que defendiam enquanto situação. Sendo assim, mesmo os que acreditavam na existência do déficit, os deputados do PSDB não se pronunciaram a favor da reforma da Previdência do governo Lula, por mais que defendessem a necessidade de reforma e tenham se dividido na sua votação.

Sobre a questão da mudança radical no PT, referente à reforma da Previdência pretendida pelo governo Lula, os deputados do PSDB já anunciam a mudança de postura do partido de quando era oposição para o momento em que se tornou situação. Deste modo, os deputados do PSDB chamavam a atenção para a mudança radical do PT, pois, contrários à reforma da Previdência do governo Cardoso – tanto na retórica como na votação –, com a reforma da Previdência do governo Lula o PT retrocedeu e esqueceu tudo aquilo que antes defendia.

Antes de abordar a significação de injustiça da reforma da Previdência do governo Lula, feita pelos deputados do PSDB, é importante salientar que, durante a tramitação da reforma da Previdência do governo Cardoso, os deputados do PSDB a caracterizaram como o inverso apontado na reforma do governo Lula. Neste sentido, para os deputados do PSDB, a reforma do governo Cardoso viria para corrigir as injustiças existentes no sistema previdenciário brasileiro e, para que isso fosse alcançado, seriam caçados os altos salários pagos a uma parte dos servidores públicos.

Com relação à reforma da Previdência do governo Lula, os deputados do PSDB, no momento em que destacaram as injustiças da reforma, alteraram os seus discursos e se colocaram contrários a reforma. Portanto, o que seria considerado a correção do sistema previdenciário brasileiro e que estava previsto na reforma da Previdência do Governo Cardoso, passou a ser percebido como injusto pelos

deputados do PSDB, neste caso oposição ao governo Lula. Para os deputados do PSDB, a reforma da Previdência do governo Lula iria tirar direitos dos trabalhadores, além de impor novas restrições para as futuras aposentadorias, destacando o aumento da idade mínima para a obtenção da aposentadoria, continuidade do fim da aposentadoria por tempo de serviço e a implementação da contribuição dos inativos. É importante observar que, quando situação, os deputados do PSDB defenderam exatamente esses pontos e, marcando a variação em seus pronunciamentos de quando eram situação para este momento, sendo oposição, se colocaram contrários aos mesmos pontos que antes defendiam.

Tratando da contribuição dos inativos, que estava presente nas duas reformas e acabou sendo aprovada somente na reforma da Previdência do governo Lula, os deputados do PSDB acabaram alterando seu discurso, pois, enquanto situação, defenderam tal tema, já, na oposição, a caracterizaram de forma negativa. Apesar de ter sido abordado de forma superficial pelos deputados do PSDB durante a tramitação da reforma da Previdência do governo Cardoso e não constituindo uma regularidade discursiva a ponto de ser enquadrada como uma significação, os parlamentares do PSDB, na situação e defendendo a reforma, caracterizaram a contribuição dos inativos como sendo importante para o pagamento das futuras pensões. Assim, em caso de morte, o benefício ficará com outra pessoa que nunca contribui com a Previdência, neste caso, a contribuição seria, segundo a significação dos deputados do PSDB, uma garantia de equilíbrio para a Previdência Social.

Com relação a este mesmo ponto, presente na reforma da Previdência do governo Lula, os deputados modificaram os seus sentidos, classificando como um retrocesso nos direitos adquiridos pelos trabalhadores. Desta forma, para os deputados do PSDB, tal medida não alterará o quadro da Previdência, ou seja, não será a cobrança da contribuição dos inativos que corrigirá os problemas existentes na Previdência Social brasileira.

Muitas das produções de sentidos feitas pelos deputados do PSDB, percebidas em seus pronunciamentos tratando das reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula, se alteraram de uma reforma para a outra. Percebido isso, conforme o quadro abaixo (FIG.17), essa relação demonstra a variação discursiva dos parlamentares do PSDB de quando eram situação para o momento em que se tornaram oposição.

Variação discursiva dos deputados federais do PSDB		
Pontos	Reforma da Previdência Governo Cardoso	Reforma da Previdência Governo Lula
1) Necessidade da reforma:	Recuperação e manutenção do sistema previdenciário, primeiro ponto da reestruturação fiscal do país, projeto definitivo de reforma e existência dos instrumentos necessários para a realização da reforma.	Aumento da Expectativa de vida, melhorar a fiscalização, controlar o déficit e pouco debate – pressa na sua aprovação.
2) Negociação Com os sindicatos (Não é manipulação):	Benéfica para o governo e para os sindicatos, construção de um acordo positivo para as partes.	* Informações distorcidas e atropelo em seu debate para uma rápida aprovação.
3) Déficit da Previdência:	A existência do déficit estaria ligada a má administração de governos anteriores ao de Fernando Henrique Cardoso e ao grande desvio da receita da Previdência para ser aplicado em outras áreas.	Dúvida sobre a existência do déficit, reforma insuficiente, desvio da receita da Previdência para outras áreas e má administração de governos anteriores.
4) Mudança radical no PT	Parlamentares do PT radicalmente contrários à reforma proposta pelo governo Cardoso.	Contrário a qualquer tipo de reforma, contradição do PT, reforma mais radical que a do governo Cardoso e inversão do discurso.
5) Injustiças da reforma:	* A reforma seria exatamente a correção das injustiças existentes – altos salários pagos aos servidores.	Retira direitos constitucionais, aumento da idade mínima para a obtenção da aposentadoria, continuidade do fim da aposentadoria por tempo de

		serviço e criar contribuição previdenciária para os que já estão aposentados – “taxação dos inativos”.
6) “Taxação dos Inativos”:	* Importante para o pagamento das futuras pensões.	Retrocesso dos direitos adquiridos, não altera o quadro da Previdência e atitude inaceitável do governo.

Figura 17 – Variação discursiva dos deputados federais do PSDB, tratando das reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula.

* Sentidos gerados pelos deputados, que não constituíram uma regularidade discursiva, mas que ajudam na percepção mais geral das reformas.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quando situação, a formação discursiva dos parlamentares do PSDB se mostrou sempre em defesa da reforma da Previdência do governo Cardoso, ou seja, defendia a reforma pretendida pelo seu governo. Num outro momento político, ocupando o lugar de oposição, pôde-se perceber uma variação discursiva dos parlamentares e, deste modo, modificando os sentidos de quando eram situação e defendiam a reforma da Previdência do governo Cardoso. Neste sentido, nesta nova posição política de oposição, os deputados do PSDB se demonstraram contrários a reforma da Previdência do governo Lula. Portanto, mesmo que tenham se dividido na votação da reforma, os sentidos gerados pelos deputados nunca foram em defesa da reforma do governo Lula, mas sim da necessidade de realização de uma reforma.

Realizada a comparação entre os sentidos gerados pelos deputados federais do PSDB, tratando das duas reformas da Previdência – do governo Cardoso e do governo Lula –, e apresentada a sua variação discursiva em relação às reformas, a próxima seção se destinará a apresentar a variação discursiva dos deputados federais do PT, tratando das mesmas reformas, ou seja, como variaram os sentidos gerados por tais deputados em relação às reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula.

5.4 A variação discursiva dos deputados federais do PT em relação às reformas – da lógica à contradição

Nesta seção será demonstrada a variação discursiva dos deputados federais do PT, tratando das duas reformas da Previdência – dos governos Cardoso e Lula –, destacando os argumentos utilizados pelos mesmos para significar as reformas, ou seja, quais foram os sentidos gerados pelos deputados do PT quanto às reformas.

A necessidade de reforma, tema recorrente nas duas reformas, do governo Cardoso e do governo Lula, articulou sentidos distintos em ambas as reformas. No caso dos deputados do PT, em que todos votaram contra a reforma da Previdência do governo Cardoso, mas defenderam a necessidade de realização de uma reforma, demonstrou seu posicionamento contrário à reforma. Neste sentido, os deputados petistas, por mais que defendessem a necessidade de realização de uma reforma na Previdência Social brasileira, não concordavam com os pontos da reforma do governo Cardoso e, além do mais, se mostraram contrários a forma como a mesma estava sendo conduzida pelo governo. Portanto, quando oposição, o PT se constituiu totalmente adverso à reforma, o que não ocorreu quando o partido se tornou situação. Desta forma, mesmo defendendo a necessidade de reforma, os sentidos gerados pelos deputados petistas se alteraram.

Com relação à reforma da Previdência realizada no governo Cardoso, a base petista se colocou totalmente contrária à mesma, tanto na votação como em seus pronunciamentos. Neste sentido, quando abordada a necessidade de reforma, os deputados do PT, por mais que destacassem a recuperação e a manutenção do sistema previdenciário brasileiro como sendo o fundamento dessa necessidade, se mostraram contrários a forma como a reforma estava sendo conduzida pelo governo Cardoso.

Posteriormente, com a reforma da Previdência do governo Lula, o posicionamento dos deputados petistas, salvo alguns deputados, mudou “radicalmente”, ou seja, antes contrários à reforma da Previdência do governo Cardoso, agora passaram a defender a reforma da Previdência do governo Lula. Tal mudança pode ser percebida, além do posicionamento de seus deputados na votação de tal reforma, nos sentidos gerados pelos mesmos em seus pronunciamentos. Conforme a maioria dos deputados, defendendo a necessidade

de reforma e, também, defendendo a reforma da previdência do governo Lula, a importância da reforma estaria ligada com a reorganização do Estado, com a correção das distorções formadas pela má gestão da Previdência e pela incapacidade do governo de Fernando Henrique Cardoso de realizar uma reforma efetiva. A variação discursiva dos deputados do PT, seja ela na votação das reformas como também na produção retórica de seus pronunciamentos, marcou um “racha” dentro do partido, pois deputados que não votaram a favor a reforma da Previdência do governo Lula acabaram sendo expulsos do partido.

Referente à Constituição de 1988, os deputados petistas, tratando da reforma da Previdência do governo Cardoso, destacaram que a reforma marcaria um retrocesso nas garantias conquistadas pelos trabalhadores. Desta forma, gerando sentidos contrários à reforma do governo Cardoso, os deputados do PT construíram um discurso hegemônico crítico a mesma. Mesmo que tal significação, sobre a Constituição de 1988, não apareça nos pronunciamentos dos deputados federais do PT, podemos perceber a sua variação discursiva a partir da votação da mesma, ou seja, grande parte dos deputados petistas votou contra a reforma do governo Cardoso, mas a favor da reforma do governo Lula.

Na construção hegemônica do discurso contrário a reforma da Previdência do governo Cardoso, a significação de que a reforma iria privatizar o sistema previdenciário brasileiro articulou sentidos críticos. Tal ponto, que seria a implementação da Previdência Complementar, foi severamente atacado pela oposição na reforma da Previdência do governo Cardoso, pois, segundo os sentidos gerados pelos deputados do PT, isso seria a abertura para as empresas privadas assumirem o comando da Previdência Social brasileira.

Esse mesmo ponto não aparece, a ponto de estabelecer uma regularidade discursiva e, com isso, formando uma significação, nos pronunciamentos feitos pelos parlamentares petistas ao tratarem da reforma da Previdência do governo Lula. Mesmo não se constituindo como uma significação e, contrariando os sentidos gerados anteriormente, ou seja, quando oposição à reforma da Previdência do governo Cardoso, os deputados petistas, variando o seu discurso, caracterizaram a reforma da Previdência do governo Lula como uma melhoria do sistema previdenciário brasileiro, para que o mesmo permaneça público. Neste sentido, como se pôde perceber através das PEC 33/1995 e PEC 40/2003, a semelhança entre as reformas não serviu de base para a construção de seus discursos, pois tais

discursos variaram de um governo para outro. Sendo assim, os parlamentares petistas, quando oposição, criticavam a reforma do governo Cardoso e, na situação, defenderam a reforma da Previdência do governo Lula – mesmo as reformas sendo semelhantes.

A negociação entre o governo, a sociedade e os sindicatos; foi mais uma das significações recorrentes entre as reformas e entre os parlamentares do PSDB e do PT. Tratando da reforma da Previdência do governo Cardoso, a significação de negociação e diálogo feita pelos deputados petistas gerou sentidos contrários à reforma. Segundo os deputados do PT, toda essa negociação e diálogo não passaram de manipulação de informações e, através da mídia e de um articulado “jogo político”, diziam ter conseguido o apoio dos sindicatos e da sociedade.

Já na reforma da Previdência do governo Lula, tal significação articulou sentidos opostos aos produzidos em relação à reforma do governo Cardoso. Desta forma, se constitui uma nova variação discursiva entre os sentidos gerados pelos deputados do PT em relação às duas reformas. Conforme tais sentidos, a negociação da reforma da Previdência do governo Lula foi construída de forma diferente da realizada no governo Cardoso. Portanto, a negociação com outras correntes sociais e, também, políticas, buscaram elaborar melhorias na Previdência Social. Tais melhorias, na visão dos deputados do PT, trariam uma maior transparência com relação à administração do sistema previdenciário brasileiro e, além do mais, daria condições para que o governo pudesse ter condições financeiras de aumentar seus investimentos em outras áreas. Sendo assim, ocorreu uma inversão dos sentidos produzidos com relação à reforma da Previdência do governo Cardoso, pois, antes criticavam a reforma que, logo quando assumissem o governo, iriam defender.

A questão sobre a existência, ou não, de um déficit na Previdência foi outro ponto recorrente em ambas as reformas, gerando sentidos distintos até mesmo dentro dos partidos. Com relação à reforma da Previdência do governo Cardoso, os deputados petistas afirmaram, em seus pronunciamentos, que não existia déficit na Previdência Social brasileira, pelo contrário, o que existia era um superávit. Neste sentido, os deputados do PT descreveram a informação da existência do déficit como sendo uma não compreensão de como o sistema previdenciário brasileiro era estruturado e gerido. Para os parlamentares petistas, o que acontecia era uma desorganização no sistema previdenciário, ou seja, se fosse levado em conta as

receitas da Previdência, a mesma apresentaria um superávit. Além do mais, a desorganização de governos anteriores, que desviaram as receitas da Previdência para aplicar em outras áreas sem se preocupar com a sua manutenção e como a mesma iria se manter no futuro, causaram este “aparente” déficit previdenciário. Portanto, articulando essa nova significação e gerando sentidos críticos a reforma da Previdência do governo Cardoso, os deputados do PT se posicionaram de forma contrária à mesma.

Com relação à reforma da Previdência realizada no governo Lula, não houve a construção discursiva sobre a significação de existência, ou não, do déficit na Previdência Social brasileira. Mesmo não constituindo uma regularidade nos pronunciamentos dos parlamentares petistas, o que houve foi uma divisão com relação há esse tema. Alguns deputados do PT acreditavam na existência do déficit – devido ao desajuste da Previdência –, enquanto outros não acreditavam na existência do déficit – o que ocorria era um desvio de suas receitas para serem aplicadas em outras áreas.

A questão sobre a injustiça da reforma marcou uma variação discursiva em ambos os partidos, pois, enquanto situação, os parlamentares se colocaram em defesa das reformas – por mais que gerassem sentidos sobre as possíveis injustiças –, e na oposição a criticavam – gerando sentidos quanto às mesmas. Outra questão importante, com relação às injustiças das reformas, foi a crítica feita pela corrente contra-hegemônica do PT em relação à reforma da Previdência do governo Lula. Tal corrente, criticando a reforma, manteve seu discurso de quando era oposição, não só na retórica como também na votação.

Tratando sobre as injustiças da reforma da Previdência do governo Cardoso, a base petista, formando um discurso hegemônico contrário à reforma, articulou sentidos críticos quanto à mesma, ou seja, para os parlamentares do PT a reforma marcaria, sobremaneira, a retirada de direitos sociais adquiridos pelos trabalhadores através da Constituição de 1988. Sendo assim, o argumento de acabar com os privilégios dos servidores servia apenas para que a reforma não deixasse aparecer o seu “verdadeiro” objetivo, de restringir os direitos sociais. Neste sentido, conforme os deputados petistas, a instauração do fator previdenciário, o aumento da idade mínima para a obtenção da aposentadoria, a implementação do tempo de serviço e a criação da contribuição previdenciária para os que já estavam aposentados – chamada de “taxação dos inativos” –, foram os principais pontos dessa injustiça.

Já na reforma da Previdência do governo Lula, a base petista acabou “rachando”, alguns deputados do PT se colocaram contrários à reforma. Essa corrente contra-hegemônica gerou significações e sentidos parecidos com os da oposição, demonstradas neste trabalho a partir dos sentidos gerados pelos deputados do PSDB. Para os deputados do PT, da contra-hegemonia, a reforma da Previdência do governo seria injusta com os trabalhadores e com os aposentados. Neste sentido, as injustiças seriam marcadas devido à forma como a reforma foi aprovada – a sua velocidade e seu debate conturbado –, a retirada de direitos constitucionais dos trabalhadores e aposentados, o aumento da idade mínima para a obtenção da aposentadoria, o fim da aposentadoria integral e a criação da contribuição previdenciária para os que já estavam aposentados.

Os deputados petistas, defensores da reforma e variando seu discurso, afirmaram que as injustiças, na verdade, seriam as correções necessárias para a equidade do sistema previdenciário brasileiro. Sendo assim, por mais que esses sentidos não tenham se constituído como regularidades no discurso em defesa da reforma, ajudam a demonstrar a variação discursiva dos deputados em relação às duas reformas.

Marcado como injusta, tanto na reforma da Previdência do governo Cardoso como na reforma da Previdência do governo Lula, a contribuição dos inativos, chamada de “taxação dos inativos” pela oposição, ganhou a posição de significação – como construção metodológica para este trabalho –, pois, a partir dessa significação, foram gerados diversos sentidos, seja criticando as reformas como defendendo as mesmas. É importante destacar que, quando oposição, os parlamentares dos dois partidos, PSDB e PT, se colocaram contrários a esse ponto, mas, na situação, apresentaram sentidos em defesa dessa contribuição.

A partir da defesa da reforma da Previdência do governo Cardoso e da crítica quanto a reforma da Previdência do governo Lula, os deputados do PSDB acabaram variando os seus sentidos quanto à contribuição dos inativos. Nesta mesma perspectiva, por mais que os deputados do PT tenham variado seus discursos, quase que na totalidade de seus parlamentares, em relação às reformas da Previdência, seja na retórica como na votação – o que demonstra a sua troca “radical” de posicionamento –, os mesmos construíram um discurso hegemônico crítico a reforma da Previdência do governo Cardoso e de defesa da reforma do governo Lula.

Com relação à variação discursiva dos parlamentares petistas, tratando da contribuição dos inativos, os mesmos a caracterizaram como sendo um sacrifício para os aposentados ter de pagar essa taxa, e como já foi demonstrado neste trabalho, a oposição chamava essa contribuição de “taxação”. Sendo assim, a construção hegemônica do discurso contrário à reforma da Previdência do governo Cardoso articulou novos sentidos, agora tratando sobre a contribuição dos inativos.

Mesmo sendo contrário a este tema na reforma da Previdência do governo Cardoso, o mesmo retorna na reforma do governo Lula. Além disso, por mais que parte dos parlamentares petistas tenham se colocado contrários a reforma da Previdência do governo Lula, a sua grande maioria, na construção hegemônica do discurso de defesa da reforma, defendeu a reforma e, complementando seu posicionamento discursivo, votaram, quase que na sua totalidade, a favor da reforma e da contribuição dos inativos. Para os deputados do PT, segundo seus pronunciamentos e os sentidos gerados por eles, a contribuição dos inativos se caracterizava por ser uma contribuição que visava o pagamento de pensões em caso de morte, desta forma, beneficiando a Seguridade Social – neste momento fica evidente a variação discursiva dos deputados do PT.

As justiças da reforma foi outro ponto em que ocorreu a variação discursiva dos deputados petistas, marcando a produção de sentidos distintos em relação às reformas. Desta forma, para os deputados petistas, o que poderia ser considerado justo na realização de uma reforma na Previdência Social brasileira, seria a cassação dos grandes salários dos servidores públicos que, segundo os deputados, não constava na reforma da Previdência do governo Cardoso.

Tratando da reforma da Previdência do governo Lula, os deputados do PT acabaram variando seus argumentos, ou seja, alteraram os sentidos gerados em relação à reforma da Previdência do governo Cardoso. Sendo assim, para os parlamentares do PT, a questão sobre o fim das aposentadorias milionárias retorna, só que agora em defesa da reforma da Previdência do governo Lula. Além disso, os deputados destacaram como justiça da reforma a inclusão dos trabalhadores antes excluídos, a melhor utilização das receitas da União e que a partir da reforma será possível ampliar os investimentos em outras áreas. Deste modo, a variação discursiva dos deputados petistas pode ser percebida com relação à posição ocupada pelo partido, pois, enquanto situação, os parlamentares defenderam tudo aqui que antes criticavam – sendo oposição.

Em um momento específico da reforma da Previdência do governo Lula, os deputados petistas, em resposta as críticas feitas pela oposição, principalmente realizadas pelos integrantes do PSDB – demonstradas aqui através dos deputados federais do partido –, criticaram a reforma da Previdência do governo Cardoso, ao mesmo tempo em que usaram esta crítica para defender a reforma do governo Lula. Neste sentido, os parlamentares petistas acusaram o governo de Fernando Henrique Cardoso e sua reforma da Previdência de não ter conseguido convencer a sociedade e de não ter tido força política para conseguir a aprovação de todos os pontos de sua reforma.

Ocorrendo o mesmo com as significações e os sentidos gerados pelos deputados do PSDB com relação às reformas, muitas das produções de sentidos feitas pelos deputados do PT, percebidas em seus pronunciamentos tratando das reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula, se alteraram de uma reforma para a outra. Com isso, conforme o quadro abaixo (FIG.18), essa relação demonstra a variação discursiva dos parlamentares do PT de quando eram oposição para o momento em que se tornaram situação.

Variação discursiva dos deputados federais do PT		
Pontos	Reforma da Previdência Governo Cardoso	Reforma da Previdência Governo Lula
1) Necessidade da reforma:	Recuperação e manutenção do sistema previdenciário;	Reorganização do Estado, correções das distorções e críticas ao governo anterior (FHC) – incapacidade de realização da reforma;
2) Constituição de 1988:	A reforma marcaria um retrocesso nas garantias dos direitos sociais adquiridos pelos trabalhadores;	
3) Privatização da Previdência Social:	Um dos objetivos da reforma, pois busca abrir a	* Melhorias na Previdência para que a mesma continue

	Previdência para empresas privadas;	pública e universal.
4) Manipulação de informação e negociação com os sindicatos – Negociação e diálogo:	Uso da mídia e de “jogo político” para esconder os verdadeiros objetivos da reforma;	Melhorar a Previdência, transparência na reforma e ampliar investimentos em outras áreas;
5) Déficit da Previdência	Inexistência do déficit, existência de um superávit e desvio das receitas da Previdência;	* Existência do déficit – devido ao desajuste da Previdência e, também, inexistência do déficit – devido ao desvio das receitas previdenciárias.
6) Injustiças da reforma:	Acabar com os privilégios, instaurar o fator previdenciário, aumentar a idade mínima para a obtenção da aposentadoria, implementar o tempo de serviço e criar a contribuição previdenciária para os que já estão aposentados – “taxação dos inativos”.	* Crítica feita pela corrente contra-hegemônica do partido (PT): Aprovação não é legítima, retira direitos constitucionais dos trabalhadores e aposentados, aumento da idade mínima para a obtenção da aposentadoria, fim da aposentadoria integral e criar contribuição previdenciária para os que já estão aposentados – “taxação dos inativos”. * Para os deputados defensores da reforma, as injustiças, na verdade, seriam a correção necessária para a equidade do sistema previdenciário brasileiro.
7) Contribuição dos inativos:	“Taxação dos inativos” e sacrifício para o contribuinte.	A contribuição é mais do que futuras aposentadorias e beneficia a sociedade com a Seguridade Social;

8) Justiças da reforma:	* cassação dos grandes salários - não constava na proposta de reforma.	Fim das aposentadorias milionárias, inclusão dos trabalhadores antes excluídos, melhor utilização das receitas da União e ampliar os investimentos em outras áreas;
9) Crítica a reforma anterior (FHC):		Não convenceu a sociedade, não teve força política – falta de jogo político.

Figura 18 – Variação discursiva dos deputados federais do PT, tratando das reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula.

* Sentidos gerados pelos deputados, que não constituíram uma regularidade discursiva, mas que ajudam em uma percepção mais geral das reformas.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quando oposição, a produção de sentidos dos parlamentares do PT se mostrou sempre como uma crítica à reforma da Previdência do governo Cardoso. Num outro momento político, passando a ser governo, ou seja, situação, pôde-se perceber uma variação discursiva dos parlamentares e, com isso, modificando os sentidos de quando eram oposição e contrários a reforma da Previdência do governo Cardoso. Desta forma, nesta nova posição política de situação, os deputados do PT se mostraram favoráveis à reforma da Previdência do governo Lula.

Feita a comparação entre os sentidos gerados pelos deputados federais do PT tratando das duas reformas, do governo Cardoso e do governo Lula, e apresentada a sua variação discursiva em relação às reformas, nas considerações será feita uma breve conclusão do que fora apresentado neste capítulo.

5.5 Considerações

Neste capítulo foi realizada uma comparação entre os principais pontos da Proposta de Emenda Constitucional nº 33 de 1995 (PEC 33/1995) e da Proposta de

Emenda Constitucional nº 40 de 2003 (PEC 40/2003). Pôde-se perceber que ambas as Propostas tiveram pontos parecidos e, além do mais, a PEC 40/2003 buscou ampliar algumas das restrições impostas pela EC 20/1998.

Ainda, foi feita uma comparação entre as caracterizações feitas pelos deputados do PSDB e do PT em relação às duas reformas da Previdência – dos governos Cardoso e Lula. Neste sentido, foi demonstrada, a partir dos pronunciamentos dos deputados federais do PSDB e do PT e, tendo como fonte o comportamento dos mesmos na votação das reformas, a variação discursiva de ambos os partidos com relação às reformas.

Tendo demonstrado a relação entre os principais pontos das PEC's e a variação discursiva dos deputados federais do PSDB e do PT, tratando das reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula, nas considerações finais, que segue na sequência deste trabalho, será feita uma retomada de tudo que foi realizado, os objetivos alcançados bem como um fechamento sobre as questões que guiaram essas análises.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi apresentado e discutido no decorrer desta dissertação, o objetivo central da investigação aqui empreendida foi compreender o comportamento dos deputados federais do PT e do PSDB quanto às reformas da Previdência dos governos Cardoso (1995 – 1998) e Lula (2003), ou seja, como tais deputados significaram e produziram sentidos quanto a essas reformas. Nesta linha de análise, além de ter apresentado os principais pontos da PEC 33/1995 e da PEC 40/2003 juntamente com as votações em segundo turno dessas matérias, foram demonstrados os argumentos utilizados pelos deputados de ambos os partidos para caracterizar as reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula.

Para a análise dos pronunciamentos dos deputados, foram utilizados os aspectos teóricos e metodológicos da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, a qual serviu como uma ferramenta de compreensão das significações atribuídas pelos deputados e de instrumento de organização dos sentidos gerados pelos mesmos ao tratarem das reformas. Neste sentido, a partir da teoria do discurso, a qual dá conta de explicar a separação antagônica existente entre os partidos analisados – PSDB e PT –, pôde-se perceber, levando em conta a posição ocupada pelos partidos no contexto analisado, a articulação das significações atribuídas pelos deputados e os sentidos gerados pelos mesmos ao se referirem às reformas. Além do mais, foi possível identificar a variação discursiva e a “mobilidade” dos sentidos construídos pelos parlamentares em relação às duas reformas, destacando a continuidade de algumas significações.

No primeiro capítulo foi apresentado o “estado da arte” sobre o tema “reforma da previdência”, demonstrando, a partir das perspectivas dos autores, o papel da Constituição de 1988 na contramão da economia internacional, as justificativas encontradas para a realização das reformas e a relação de perspectiva entre os argumentos dos autores para caracterizar as duas reformas. Deste modo, tratando sobre o papel da Constituição de 1988, dois pontos principais foram

apresentados pelos autores: o efeito da Constituição de 1988 na sociedade, principalmente para a classe trabalhadora; e a sua relação com os problemas financeiros no qual se encontrava o Estado. É importante destacar que, dentro desse contexto, tais problemas já tinham sido debatidos por instituições financeiras internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM). Sendo assim, foi apresentada que a Constituição de 1988, a chamada “Constituição Cidadã”, marcou grandes transformações no Brasil, pois, na área previdenciária, além de buscar a reorganização do sistema, tinha como objetivo ampliar a cobertura da Previdência Social. No entanto, ao mesmo tempo em que a “nova” constituição se “enraizava” na sociedade brasileira, no “Consenso de Washington” – coordenado basicamente pelo BM e o FMI –, estava sendo construída a ideia de necessidade de reformar as economias de países periféricos, e dentre esses países estava o Brasil com necessidade de reformar a Previdência Social.

Com relação às justificativas para as reformas e a relação de perspectiva entre os argumentos dos autores para caracterizar as duas reformas, foi afirmado que, nas duas reformas, a crise financeira e a reorganização do Estado figuravam como sendo o seu principal motivo. A questão sobre a existência do déficit da Previdência – recorrente nas duas reformas –; embora não sendo unanimidade entre os autores, pois, não se formou uma ideia consensual de como era constituída a receita da Previdência e se a realocação da sua arrecadação poderia ser considerada uma atitude correta por parte dos governos; marcou fortemente esse debate e serviu de justificativa para a realização das reformas. Também, foi apresentada a recorrência de determinados pontos em ambas as reformas, tais como a contribuição dos inativos, a modificação do cálculo sobre os rendimentos para os que iriam se aposentar, aumento da idade mínima e o aumento do tempo de serviço para a obtenção da aposentadoria. Ainda, pôde-se perceber, na óptica dos autores, que as reformas da Previdência, tanto a do governo Cardoso como a do governo Lula, não conseguiram atingir totalmente os seus objetivos, ou seja, as reformas não tiveram um impacto mais amplo no sistema previdenciário. Desta forma, as reformas ficaram marcadas apenas por ajustes mínimos, restritas apenas à condição de acesso a aposentadorias e ao benefício pago aos servidores públicos.

No segundo capítulo foi apresentada a matriz teórica utilizada para as análises dos pronunciamentos dos deputados, isto é, foi apresentada a teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. Neste capítulo foram apresentados os

principais conceitos de tal teoria, dos quais serviram para a compreensão dos sentidos gerados pelos deputados ao tratarem das reformas da Previdência dos governos Cardoso e Lula. Portanto, foram apresentados os conceitos de discurso, prática articulatória, ponto nodal, hegemonia, antagonismo, significante vazio, significante flutuante, lógica da equivalência e da diferença – fundamentais para a elaboração deste trabalho. Sem dúvida, dentro da operacionalização da pesquisa e da análise propriamente dita, todos os conceitos abordados assumiram um papel importante na construção desta dissertação, no entanto, é importante destacar o conceito de antagonismo, pois ele é a base da explicação sobre a separação e a disputa política entre os partidos PSDB e PT. Outro conceito que merece destaque é o conceito de hegemonia, pois o mesmo serviu de sustentação na demonstração da construção discursiva dos parlamentares dos dois partidos; os separando entre favoráveis ou contrários às reformas.

No terceiro capítulo, onde se dá início à demonstração das análises do trabalho, foram destacados os principais pontos da PEC 33/1995 junto com a sua votação e, além disso, é neste capítulo que se encontra a apresentação dos argumentos utilizados pelos deputados federais do PT e do PSDB para caracterizar a reforma da Previdência do governo Cardoso. Portanto, o capítulo terceiro desta dissertação destinou-se a demonstração das análises da reforma da Previdência do governo Cardoso. Desta forma, além dos principais pontos da PEC 33/1995 e de sua votação, como já mencionado, pôde-se perceber a construção hegemônica de dois discursos antagônicos, um por parte dos deputados petistas – crítico a reforma –, e outro por parte dos deputados do PSDB – defensores da reforma. É importante destacar que a significação de “necessidade de reforma” foi defendida tanto pelos críticos da reforma, ou seja, os deputados do PT, como pelos defensores da mesma, os deputados do PSDB. Neste sentido, a significação de “necessidade de reforma” se tornou um significante flutuante entre os dois discursos, tendo sentidos gerados tanto de um lado como de outro, mesmo que tais sentidos tenham se mostrado totalmente antagônicos. Com relação à votação da reforma da Previdência do governo Cardoso, o que ocorreu foi uma separação evidente entre os partidos de direita e de esquerda. Os partidos de direita, mais o PSDB, considerado neste trabalho, a partir da bibliografia utilizada, como sendo de centro, e o PMDB, também considerado de centro e, além disso, por fazer parte da base de apoio do governo Cardoso, votaram quase que na sua totalidade favoravelmente à reforma da

Previdência do então governo. Já os parlamentares dos partidos de esquerda, comandados principalmente pela oposição orquestrada pelos parlamentares petistas, votaram de forma contrária à reforma.

A oposição realizada pelos deputados do PT se constituiu como antagônica ao governo Cardoso e, a partir da rejeição com relação à reforma, articulou sentidos críticos em relação à mesma. Contrapondo essas críticas, no outro polo dessa disputa discursiva, os deputados do PSDB, através da articulação de sentidos favoráveis à reforma da Previdência do governo Cardoso, construíram um discurso hegemonic em defesa da mesma, ou seja, articularam sentidos que hegemonizaram um discurso favorável à reforma idealizada pelo seu governo.

Tendo como base a análise contida neste terceiro capítulo, além da exposição dos principais pontos da PEC 33/1995 e sua votação, podemos afirmar que os objetivos iniciais de demonstrar os argumentos utilizados pelos deputados federais do PT e do PSDB para significar a reforma da Previdência do governo Cardoso e de comparar tais argumentos para identificar alguma eventual coesão em torno dos partidos, foram cumpridos. Como foram demonstrados, as significações e os sentidos gerados pelos parlamentares do PT e do PSDB constituíram discursos opostos, discursos antagônicos, pois, hegemonizaram, de forma diferente, dois discursos, um crítico à reforma e outro favorável à mesma.

O quarto capítulo tratou de apresentar os aspectos, que objetivaram este trabalho, da reforma da Previdência do governo Lula. Estruturado num formato semelhante ao anterior, o capítulo quarto desta dissertação se deteve em apresentar os principais pontos da PEC 40/2003 juntamente com a sua votação e, além disso, apresentou os argumentos utilizados pelos deputados federais do PSDB e do PT para caracterizar a reforma da Previdência do governo Lula.

Neste quarto capítulo pôde-se perceber a inversão política entre os partidos analisados, pois, como trabalhado no capítulo anterior, o PSDB se constituía como situação e o PT como oposição, enquanto que neste capítulo, como já afirmado anteriormente, há a inversão dessas posições, agora o PT passa a ser situação e o PSDB oposição. Dessa forma, com a inversão entre situação e oposição, as significações e os sentidos gerados pelos deputados dos partidos aqui analisados também se inverteram, marcando não só a sua mudança de posição, mas, também, a sua mudança discursiva. Outra característica percebida no momento da realização das análises da reforma da Previdência do governo Lula,

está ligada com a variação e a mudança de posicionamento de alguns partidos em relação a sua votação, pois, partidos tradicionalmente de esquerda e contrários ao modelo adotado para a realização da reforma da Previdência do governo Cardoso – modelo semelhante ao da reforma da Previdência do governo Lula –, acabaram se dividindo ou até mesmo apoando totalmente a reforma do governo Lula, destacando o caso do PPS e do PSB. Os próprios parlamentares petistas, críticos a reforma da Previdência anterior, votaram, quase na sua totalidade, favoravelmente a reforma da Previdência arquitetada pelo seu governo. Apenas uma pequena parcela dos parlamentares petistas se colocou contra as duas reformas, marcando, com isso, o chamado “racha do Partido dos Trabalhadores”. Tal “racha” construiu uma corrente contra-hegemônica interna, pois esses parlamentares não concordavam com os pontos da reforma. Assim, o que ocorreu foi o surgimento de um antagonismo interno no PT, não só separando os defensores e os críticos da reforma, como, também, os críticos do partido.

Partidos que não faziam parte da base do governo Lula também acabaram se dividindo quanto à votação da PEC 40/2003, como o PFL, isto é, na reforma da Previdência do governo Cardoso os parlamentares do PFL se colocaram favoráveis à reforma, já na reforma da Previdência do governo Lula não mantiveram tal posicionamento. Mesmo se constituindo como sendo o “grande” partido oposicionista ao governo Lula, os parlamentares do PSDB também se dividiram em relação à votação da reforma da Previdência do governo Lula, ajudando, de certa forma, em sua aprovação. Contudo, por mais que grande parte dos parlamentares do PSDB tenha votado de forma favorável à reforma da Previdência do governo Lula, os mesmos, em nenhum momento, construíram, em seus pronunciamentos, um discurso favorável à mesma. O que pôde ser percebido em seus pronunciamentos foi a construção hegemônica de um discurso contrário a formatação da reforma, quer dizer, conforme os sentidos gerados pelos deputados do PSDB – destacando seu papel de oposição –, a reforma da Previdência do governo Lula não se constituiria como um avanço do sistema previdenciário. No entanto, a significação de “necessidade de reforma” foi defendida pelos parlamentares do PSDB, críticos à reforma da Previdência do governo Lula. Ainda, tratando sobre a questão de “necessidade de reforma”, recorrente nas duas reformas e nos pronunciamentos dos parlamentares do PSDB e do PT, a mesma se

caracterizou por ser um significante flutuante, pois, tal significação, estava contida em ambos os discursos.

Com relação ao PT, mesmo com a existência de uma “racha” interno, a grande maioria de seus parlamentares se posicionou em defesa da reforma pretendida pelo seu governo. Por mais que os críticos internos do partido, contrários a reforma, tenham construído um discurso contra-hegemônico, a grande maioria dos parlamentares petistas gerou sentidos em defesa da reforma. Sendo assim, num novo contexto político onde o PT passa a ser situação e o PSDB oposição, a disputa antagônica em torno da reforma da Previdência produz, novamente, dois discursos hegemônicos – um criticando a reforma e o outro defendendo a mesma.

Terminada a análise deste quarto capítulo, além de ter demonstrado os principais pontos da PEC 40/2003 e sua votação, podemos afirmar que os objetivos de demonstrar os argumentos utilizados pelos deputados federais do PSDB e do PT para significar a reforma da Previdência do governo Lula e de comparar tais argumentos para identificar alguma eventual coesão em torno dos partidos, foram alcançados. De forma semelhante ao capítulo anterior, o quarto capítulo demonstrou as significações e os sentidos gerados pelos parlamentares do PT e do PSDB que, com isso, construíram discursos opostos, discursos antagônicos. Desta forma, só que invertendo os papéis de situação e oposição neste momento político, os parlamentares do PSDB e do PT produziram, novamente, dois discursos, um crítico à reforma e outro favorável a mesma.

O quinto capítulo se deteve, além de demonstrar a relação de recorrência entre os principais pontos da PEC 33/1995 e da PEC 40/2003, em atestar a variação discursiva dos deputados de ambos os partidos tratando das duas reformas. Com isso, pôde-se perceber que muitos pontos da primeira reforma, a reforma da Previdência do governo Cardoso, acabaram retornando na reforma da Previdência do governo Lula. Ainda, foi verificada a existência da variação discursiva entre os sentidos gerados pelos parlamentares do PSDB e do PT ao tratarem das duas reformas. Deste modo, a posição ocupada pelos partidos – situação ou oposição –, demarcou a formação dos sentidos gerados pelo parlamentares, pois, a situação sempre buscou construir um discurso de defesa da reforma, enquanto a oposição buscava criticar à mesma.

É importante destacar que as votações da PEC 33/1995 e da PEC 40/2003 serviram para que se pudesse perceber a variação discursiva dos deputados de

ambos os partidos, ou seja, tal variação não se concentrou somente na produção das significações e dos sentidos, mas, também, em seus posicionamentos nas votações das duas matérias. Contudo, a construção retórica sobre as reformas marcou, de forma mais clara, a separação antagônica entre os partidos e clarificou a construção hegemônica de dois discursos – dois partidos disputando o poder.

Concluída a análise do quinto capítulo e após exibir os principais pontos das propostas das reformas da Previdência –, PEC 33/1955 e a PEC 40/2003 –, podemos declarar que os objetivos de comparar os argumentos utilizados pelos deputados federais do PSDB e do PT com relação às duas reformas e de demonstrar a sua variação discursiva em relação às duas reformas, foram atingidos.

Logo a análise terminada, verificamos a confirmação total da hipótese, pois, a relação da produção de sentidos sobre as reformas, contrários e favoráveis, ficou norteada, basicamente, pela posição ocupada pelo partido dos parlamentares. Portanto, a disputa entre oposição e situação marcou, sobremaneira, a postura adotada pelos parlamentares do PSDB e do PT, ou seja, quando situação defenderam a reforma, mas, na oposição, se colocaram contra a mesma.

Assim, atingidos os objetivos da pesquisa, com a confirmação total da hipótese e tendo respondido o problema de pesquisa; este estudo se caracteriza como uma nova perspectiva na análise e na compreensão do comportamento dos parlamentares de dois grandes partidos brasileiros e contribuindo com a Ciência Política, pois trata de duas reformas importantes para o país e para a sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos do Estado**. 6^a ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

BATICH, Mariana. A Previdência Social Brasileira: perdas e perspectivas. **Argumentum**. Vitória, v. 2, n. 1, p. 20-30, 2010.

BELTRÃO, Kaizô Iwakami; PINHEIRO, Sonoê Sugahara; OLIVEIRA, Francisco Barreto de. A população rural e a previdência social no Brasil: uma análise com ênfase nas mudanças constitucionais. **Instituto de Pesquisa Econômicas Aplicadas**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. (Texto para discussão, n. 759).

BOBBIO, Norberto. **Direita e Esquerda: Razões e significados de uma distinção política**. São Paulo: Editora ABDR, 1995.

BRASIL. **CÂMARA DOS DEPUTADOS**. 2009. [Online]. Disponibilidade: <http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp>. Acesso: 2012.

BRASIL. **EMENDA CONSTITUCIONAL 20/1998**. 1998. [Online]. Disponibilidade: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/1998/20.htm>>. Acesso: 2010 – 2012.

BRASIL. **EMENDA CONSTITUCIONAL 40/2003**. 2003. [Online]. Disponibilidade: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm>. Acesso: 2010 – 2011.

BRASIL. **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**. Reforma da Previdência do governo Lula. 2002. [Online]. Disponibilidade: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=129815&filename=PEC+40/2003>. Acesso: 2011 – 2012.

BRASIL. **PREVIDÊNCIA SOCIAL**. [Online]. Disponibilidade: <http://www.drprefidencia.com.br/area_prefidenciaBrasil.php> Acesso: 2011.

BRASIL. **PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 33/1995**. 1995. [Online]. Disponibilidade: <http://imagem.camara.gov.br/dc_20.asp?selCodColecãoCsv=D&DataIn=28/03/1995&txpagina=4489&altura=650&largura=800>. Acesso: 2010 – 2012.

BRASIL. **PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 40/2002**. 2002. [Online]. Disponibilidade:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=129815&filename=PEC+40/2003>. Acesso: 2010 – 2011.

BRANT, Roberto. Desenvolvimento social, Previdência e pobreza no Brasil. **Conjuntura Social**, Brasília, v.12, n. 2, 2001.

BUTLER, Judith, LACLAU, Ernesto; ZIZEK, Slavoj. **Contingency, hegemony, universality: contemporary dialogues on the left**. London: Verso, 2000.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Democracia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 1992.

DAL MOLIN, Naiara. **As reformas trabalhista e sindical no Brasil nos governos Cardoso e Lula: conflitos e consensos**. Tese de Doutorado. Porto Alegre: UFRS, 2001.

FIORI, José Luiz. **Os moedeiros falsos**. Petrópolis, Rio de Janeiro. Vozes, 1997.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

INÁCIO, Magna. Mudança procedural, oposições e obstrução na Câmara dos Deputados. In: INÁCIA, Magna / RENNÓ, Lucio (Org). **Legislativo brasileiro em perspectiva comparada**. Belo Horizonte, UFMG, 2009.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonia y estrategia socialista: Hacia uma nova radicalización de la democracia**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina S.A, 2004.

-----; MOUFFE, Chantal. **Hegemony and socialist strategy: towards a radical democratic politics**. London: Verso, 1985.

LACLAU, Ernesto. **Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo**. 2^a ed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2000.

----- **La Razón Populista**. Buenos Aires, FCE, 2005.

----- **Emancipação e Diferença**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011.

MAINWARING, Scott. **Sistemas Partidários em novas democracias: O caso do Brasil**, Rio de Janeiro: Mercado Aberto, 2001.

MAINWARING, Scott; MENEGUELLO, Rachel; POWER, Timoty. **Partidos conservadores no Brasil contemporâneo: quais são, o que defendem, quais são suas bases**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

MARQUES, Rosa Maria; BATICH, Mariana; MENDES, Áquinas. Previdência Social Brasileira: um balanço da reforma. **São Paulo Perspec.** [online]. 2003, v.17, n.1, p. 111-121.

MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquiles; UGINO, Camila; ANDRADE, Patrick. A Previdência Social: da constituição à reforma de lula. **Revista Textos e Contextos**. Porto Alegre, v.8, n. 2, p.195-218, 2009.

MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquiles. O governo Lula e a contra-reforma previdenciária. **São Paulo Perspec**. [online]. 2004, v.18, n.3, p. 3-15.

----- Servindo a dois Senhores: as políticas sociais no governo Lula. **Revista Katálisis**. Florianópolis. v.10. n.1, 2007. p.15-23.

MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquiles; UGINO, Camila. A Previdência Social em pauta: notas para reflexão. **Argumentum**. Vitória, v. 2, n. 1, p. 5-19, jan./jun. 2010.

MELO, Marcus André. Hiperconstitucionalização e qualidade da democracia: mito e realidade. In: MELO, Carlos R; ALCÂNTARA, Manuel S. (Org.). **A democracia brasileira: balanços e perspectivas para o século 21**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007, p. 237-265.

----- Reformando a Reforma: interesses, atores e instituições da Seguridade Social no Brasil. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo: Fundação SEADE, v. 10, n. 4, 1996.

----- **Reformas constitucionais no Brasil: instituições políticas e processo decisório**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

MELO, Carlos Ranulfo; ANASTASIA, Fátima. A Reforma da Previdência em Dois Tempos. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro. v. 48, n. 2, 2005, p. 301-332.

MENDONÇA, Daniel. A noção de antagonismo na ciência política contemporânea: uma análise a partir da perspectiva da teoria do discurso. **Revista Sociologia Política**. Curitiba, n.20, p.135-145, 2003.

----- A teoria do discurso de Laclau e Mouffe: em direção a noção de significante vazio. **Revista Barbarói**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, n. 18, p.55-71, 2003b.

----- A teoria da hegemonia de Ernesto Laclau e a análise política brasileira. **Red. de Revistas Científicas da América Latina y el Caribe Espanha e Portugal**. v.43, n. 3 p.249-258, 2007.

----- Teorizando o agonismo: crítica a um modelo incompleto. **Revista Sociedade e Estado**. Brasília, v.25, n. 3, p. 479-497, 2010.

----- A Reforma da Previdência de 2003 e a Direita Brasileira. In: SCHULZ, Rosangela (Org.). **Ensaio de Sociologia e Política**. Pelotas: UFPel, p. 51-94, 2010b.

NAKAHODO, Sidney Nakao e SAVOIA, José Roberto. A reforma da previdência no Brasil: estudo comparativo dos governos Fernando Henrique Cardoso e Lula. **Rev. bras. Ci. Soc.** [online]. 2008, v.23, n.66, p. 45-58.

NETO, José Paulo. FHC e a política social: um desastre para as massas trabalhadores. In: LESBAUPIN, Ivo (Org.). **O desmonte da nação: balanço do governo FHC**. Petrópolis/Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

PANIZZA, Franscico (org.). **El populismo com espejo de la democracia**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Economica, 2009.

PINTO, Céli. Elementos para uma análise de discurso político. **Revista Barbarói**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, n. 24, p. 78-109, 2006.

PROGRAMA DE GOVERNO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2002/eleicoes/candidatos-lula-programa.shtml>. Acesso em: jun. 2011.

RIVERA, Tânia. Ensaio sobre o espaço e o sujeito: Lygia Clark e a psicanálise. **Revista Agora**. Rio de Janeiro. v. 11, n. 2, p. 219-233. 2008.

SOARES, Jacy. A questão da psicopedagogia numa perspectiva topológica. **Revista da Associação Psicanalítica de Porto Alegre. Porto Alegre**. n. 16, p. 92 – 101. 1999.

TEIXEIRA, Andréa. *Reforma e contra-reforma da Previdência Social no Brasil de hoje*. **Revista Katálisis**. Florianópolis. n. 5, 2001. pp: 49-62.